

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	5
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
DECRETO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2024	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
DECRETO Nº 10/2023	6
EXTRATO - CONTRATO Nº 004/2023 - PE 036/2023	6
EXTRATO - CONTRATO Nº 005/2023 - PE 036/2023	6
EXTRATO - CONTRATO Nº 006/2023 - PE 036/2023	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ	6
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DE LICITAÇÃO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	7
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024	7
EXTRATO DO CONTRATO PE 030/2023	23
PORTARIA Nº 003/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	25
RELATÓRIO DE ITENS CANCELADOS/FRACASSADOS/DESERTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 56/2023	25
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 45/2023	27
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 56/2023	27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 45/2023	28
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO PE 68/2023 E PE 69/2023	29
PORTARIA Nº 03/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	29
PORTARIA Nº 17/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	30
PORTARIA Nº 42/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	30
PORTARIA Nº 44/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	30
PORTARIA Nº 74/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	30
PORTARIA 01/2024 - CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL	31
RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2024	31
RESENHA DO CONTRATO Nº 17/2024	31
RESENHA DO CONTRATO Nº 42/2024	31
RESENHA DO CONTRATO Nº 44/2024	31
RESENHA DO CONTRATO Nº 74/2024	32
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023	32
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	32
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 001/2024	32
EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 007/2023	33
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 116/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	36
PORTARIA Nº 001/2024 ALTERA O CRONOGRAMA DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO	36

RESULTADO PRELIMINAR -ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL PROJETOS SUBMETIDOS À LEI PAULO GUSTAVO EDITAL Nº 002/2024	37
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL PROJETOS SUBMETIDOS À LEI PAULO GUSTAVO EDITAL Nº 001/2024	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 – SECAF	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 – SEMAS	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 – SEMED	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 – SEMUS	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023 – SECAF	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023 – SECAF	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023- SRP	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023- SRP	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023- SRP	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023- SRP	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023- SRP	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	60
PORTARIA Nº026/2024/GAB/PREF - NOMEAÇÃO DA ASSESSORA JURÍDICA DE PARECERES	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	61
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 134/2023 -	61
EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO	61
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2022	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	61
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - CPL/DP	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	62
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024	62
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024	63
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024	63
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	63
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SRP/PMFN	63
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/SRP/PMFN	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	67
DECRETO N º010,DE 22 DE JANEIRO DE 2024	67
DECRETO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	68
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	68
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	68
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	68
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	69
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 046.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. SRP	69
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE029.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023 - SRP	69
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/202	69
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023	70
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023	70
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.008/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023	70
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2023	70
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 031.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2023	70
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 038.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 - SRP	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº078/2024	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Nº079/2024	77
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010.2201.2024.PE.020/2023 PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023	80
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.2201.2024.PE.020/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023.	80
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006.2201.2024.PE.020/2023 PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023	81
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007.2201.2024.PE.020/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023.	81
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008.2201.2023.PE.020/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023.	81
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2201.2024.PE.020/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023.	81
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.2201.2024.PE.020/2023 PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023	81
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.2201.2024.PE.020/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023	82
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005.2201.2024.PE.020/2024. PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023	82
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009.2201.2024.PE.020/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023	82
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	82
PORTARIA Nº 039, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	82
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2023-SEMED	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	83

PORTARIA 061/2024- RH	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	83
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	84
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2023 - SRP	84
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	86
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023-SEMAF/PMMA	86
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023-SEMAF/PMMA SRP	86
EXTRATO DE EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-CPL/PMMA PROCESSO ADM Nº 0123/2023	86
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 - PA Nº 536/2023 - PE Nº 23/2023	87
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024- PA Nº 46/2023- PE Nº 048/2023.	87
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 - PA Nº 46/2023- PE Nº 48/2023	87
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024 - PA Nº 46/2023- PE Nº 048/2023	87
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024 - PA Nº 46/2023- PE Nº 48/2023.	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1302.01/2023.	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024.	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024.	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	89
AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023	89
RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2024	89
RESENHA DO CONTRATO Nº 19/2024	89
RESENHA DO CONTRATO Nº 20/2024	89
RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2024	89
RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2024	89
RESENHA DO CONTRATO Nº 23/2024	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	90
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	90
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	90
PORTARIA Nº 272/2023 PENALVA/MA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023. RETIFICADA	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024053	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169-B/2023	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170-B/2023	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170-C/2023	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	91
RESENHA DE CONTRATO Nº 313/2023/PMR. PROCESSO Nº 215/2023 - PMR	91
TORNAR SEM EFEITO	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	92
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024,	92
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024,	92
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024	92
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	92
PORTARIA Nº 03/2024	92
TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO FÍSICO	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	93
AVISO DE RESULTADO	93
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES	93
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	94
EXTRATO DE CONTRATO	94
PORTARIA Nº 016/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	94
PORTARIA Nº 02 A 07 2024	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	96
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - SRP	96
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP	103
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - SRP	105
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	106
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024, ASSINADO EM 15/01/2024	106
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024, ASSINADO EM 15/01/2024	106
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024, ASSINADO EM 15/01/2024	106
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024, ASSINADO EM 15/01/2024	106
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024, ASSINADO EM 15/01/2024	107



EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024, ASSINADO EM 15/01/2024	107
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024, ASSINADO EM 15/01/2024	107
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024, ASSINADO EM 15/01/2024	107
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024, ASSINADO EM 15/01/2024	107
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024, ASSINADO EM 22/01/2024	107
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024, ASSINADO EM 22/01/2024	108
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024, ASSINADO EM 22/01/2024	108
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024, ASSINADO EM 22/01/2024	108
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024, ASSINADO EM 22/01/2024	108
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024, ASSINADO EM 22/01/2024	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	108
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	109
PORTARIA Nº 024/2024	109
PORTARIA Nº 025/2024	109
PORTARIA Nº 028/2024	109
PORTARIA Nº 029/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	110
PORTARIA Nº 030/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	110
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024	110
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - SRP	112
RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL	112
RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL	112
RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL	112
RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL	113
RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL	113
RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL	113
RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL	113
RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL	113
RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL	113
RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	114
LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	114
LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	120
LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	131
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024	131
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2023	131
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	132
DECRETO Nº 004/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024	132
PORTARIA DO GABINETE Nº 032 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	133
PORTARIA DO GABINETE Nº 033 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	133

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por intermédio do pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2023, que teve como objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo-GLP envasado em botijão de 13 kg(refil), carga de gás com botijão de 13 kg (refil), e fornecimento de água mineral com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA, tendo assim por vencedoras desta licitação a empresa: COMERCIAL MEGA MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.793.621/0002-32, com o Valor Total de R\$ 851.471,80 (oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Alcântara/MA, 22 de Janeiro de 2024.

Herbert Martinele dos Santos Barros
Pregoeiro

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: bb691decf0b32e2fc5f5fca62ba6757d

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por intermédio do pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2023, que teve como objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara/MA, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.212.691/0001-92, com o Valor Total de R\$ 797.944,63 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos); e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº - 11.177.919/0001-71, com o valor total de R\$ 1.758.741,70 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos) considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por lote. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº 30/2023.

Alcântara/MA, 19 de janeiro de 2024.

Herbert Martinele dos Santos
Pregoeiro

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 936492a5e6d00ed6f6eba560d1a8b00e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

DECRETO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2024. "Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2024 e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere

a Lei Orgânica Municipal, e nos termos das Leis Federais nº 665 de 06 de abril de 1949, Lei nº 1.266 de 08 de dezembro de 1950, Lei nº 6.802 de 30 de junho de 1980, Lei nº 9.909 de 12 de setembro de 1955, Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002 e Lei Estadual nº 2.457/1964; CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2024 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população; DECRETA: Art. 1º - No exercício de 2024, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, ficam estabelecidos os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e ainda os dias de pontos facultativos no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais e de interesse público. I - Feriados e Pontos Facultativos Nacionais: • 01 de janeiro - Domingo - Confraternização Universal • 12 de fevereiro - segunda-feira - Carnaval - (ponto facultativo) • 13 de fevereiro - terça-feira - Carnaval - (ponto facultativo) • 14 de fevereiro - quarta-feira - Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14h00min) • 29 de março - sexta-feira - Paixão de Cristo • 21 de abril - domingo - Tiradentes • 1º de maio - quarta-feira - Dia Mundial do Trabalho • 30 de maio - quinta-feira - Corpus Christi • 07 de setembro - sábado - Independência do Brasil • 12 de outubro - sábado - Nossa Senhora Aparecida • 28 de outubro - segunda-feira - Dia do Servidor Público (ponto facultativo) • 02 de novembro - sábado - Finados • 15 de novembro - sexta-feira - Proclamação da República • 20 de novembro - quarta-feira - Dia da Consciência Negra • 25 de dezembro - quarta-feira - Natal. II - Feriados Estaduais • 28 de julho - domingo - Adesão do Maranhão à independência do Brasil III - Feriados Municipais • 19 de maio - domingo - Aniversário da Cidade de Alto Parnaíba - MA • 27 de julho - sábado - Dia do Evangélico • 08 de setembro - domingo - Padroeira da cidade (Nossa Senhora das Vitórias) IV - Pontos Facultativos Municipais • 28 de março - quinta-feira - Quinta Feira Santa • 15 de agosto - quinta-feira - Adesão ao feriado da Padroeira de Santa Filomena - PI • 25 de agosto - domingo - Adesão ao feriado do Aniversário de Santa Filomena - PI Art. 2º - Exclui - se do ponto facultativo os serviços de natureza essenciais e de interesse público, mantendo-se inalteradas as atividades, como: Limpeza Pública, Iluminação Pública, Segurança, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, atendimentos de Urgência e Emergência no Hospital Municipal, Matadouro Público e congêneres. Parágrafo Único - Obedecido o disposto no caput deste artigo, as Secretarias Municipais devem emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os



feriados e pontos facultativos. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ITAMAR NUNES VIEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 7b5b94f23fd4e6e66e8e916f2feec57b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

DECRETO N.º 10/2023

DECRETO N.º 10/2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 429/2021:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ANTONIO JOSÉ GONÇALVES DOS REIS FILHO**, inscrito no CPF n.º 347.690.643-49, para exercer o cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS**, a partir desta data.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 75cc9b243496b66c425f095e14d8c150

EXTRATO - CONTRATO Nº 004/2023 - PE 036/2023

EXTRATO - CONTRATO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00** e a empresa **POSTO NATUREZA LTDA - CNPJ Nº 14.518.774/0001-13.** OBJETO Aquisição de combustível e óleos lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 694.232,20 (seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).** Dotação: : 02 PODER EXECUTIVO 020200 SEC. MUN DE GESTÃO, PLAN E ORÇAMENTO 04122000220040000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **Validade: até 31 de dezembro de 2024**, contados da assinatura do contrato. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 18/01/2024. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr. **MANOEL MARQUES DA SILVA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 18 de janeiro de 2024.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: fa160061a3f41d47776e2570e50993f1

EXTRATO - CONTRATO Nº 005/2023 - PE 036/2023

EXTRATO - CONTRATO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 18.644.933/0001-87** e a empresa **POSTO NATUREZA LTDA - CNPJ Nº 14.518.774/0001-13.** OBJETO Aquisição de combustível e óleos lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 1.262.857,60 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).** Dotação: : 02 PODER EXECUTIVO 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 122 0002 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **Validade: até 31 de dezembro de 2024**, contados da assinatura do contrato. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 18/01/2024. Signatários: Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. **MANOEL MARQUES DA SILVA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 18 de janeiro de 2024.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: c479658109f7d332c0b663aa31e79456

EXTRATO - CONTRATO Nº 006/2023 - PE 036/2023.

EXTRATO - CONTRATO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02** e a empresa **POSTO NATUREZA LTDA - CNPJ Nº 14.518.774/0001-13.** Aquisição de combustível e óleos lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 1.200.054,20 (um milhão duzentos mil cinquenta e quatro reais e vinte centavos).** Dotação: 02 PODER EXECUTIVO 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 122 0002 2042 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **Validade: até 31 de dezembro de 2024**, contados da assinatura do contrato. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 18/01/2024. Signatários: Sr. **MARIA CÉLIA LOPES**, Secretária Municipal de Saúde de Anapurus/MA, pela CONTRATANTE e o Sr. **MANOEL MARQUES DA SILVA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 18 de janeiro de 2024.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 5bfc3fb27cc51da359ceb1d2e94d5c0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, CONVÊNIO FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ-MA.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araganã/MA, torna público o resultado de julgamento dos Recursos Administrativos, contra a decisão prolatada por esta Comissão de Licitação, que inabilitou as empresas, WD Gonsalves Construções, CNPJ nº 31.392.008/0001-74; JRL Serviços Ltda, CNPJ nº 06.037.098/0001-38 e TCL Rabelo Coelho Locação e Serviços Eirelli, CNPJ nº 28.185.008/0001-99, em que pese as razões levantadas, as mesmas não podem prosperar, vez que a análise encaminhada aos setores jurídicos e contábeis e Análise e Julgamento realizado pela

Comissão Permanente de Licitação está em consonância ao preconizado no instrumento convocatório e na legislação de regência, Sendo assim, mantém-se inabilitadas as referidas empresas, bem como as demais empresas que também foram declaradas inabilitadas na decisão desta Comissão por ocasião do julgamento da licitação. Conforme solicitado em recurso, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pelo encaminhamento do presente processo à Autoridade Superior, o Secretário Municipal de Administração, para sua análise, consideração e julgamento final dos Recursos Administrativos em pauta. Informamos que a Autoridade Superior ratificou a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, negando provimento total, mantendo a decisão estabelecida pela Comissão Permanente de Licitação. Informamos ainda que os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Araguaã/MA. Dessa forma, a sessão pública para fase seguinte da abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas será marcada e publicada em outro momento. Araguaã, 19 de janeiro de 2024, Jeane Marcia dos Santos Feitosa Pereira Presidente da Comissão Permanente de Licitação Município de Araguaã/MA.

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 9922d50ae34c1cf26f43aee10750212b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 SRP, constante do processo administrativo Nº 0111.04/2023, torna público a ATA SRP Nº 002/2024 PE, objetivando o Registro de Preços, do tipo maior desconto percentual unitário, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Bacurituba/MA, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 0111.04/2023, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Bento no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: cplbacurituba@gmail.com.

RAZÃO SOCIAL: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 69.420.040/0001-99

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA CONTORNO, Nº5, CONJUNTO RIO ANIL I, SÃO LUÍS/MA, CEP Nº 65.061-570 FONE/FAX: (98) 3197-3311 E-MAIL: distribuidoraludovicenseslz@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: EDINALDO GALVÃO CUNHA, PROFISSÃO: EMPRESARIO, CARGO NA EMPRESA TITULAR, PORTADOR DO RG, SOB Nº. 33517494-9 SSP/MA

LOTE I - MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	REGISTRO	PROCEDÊNCIA	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Acetilesteína 40mg/ml adulto 120ml - CISTEIL XPE	Geolab	154230108	NACIONAL	Frasco	20,90	R\$ 41.800,00
2	Acetilesteína 20mg/ml infantil 120ml - CISTEIL XPE	Geolab	154230108	NACIONAL	Frasco	14,80	R\$ 29.600,00

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024- SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de Sistemas Geradores Fotovoltaicos ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com potências variáveis, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização de usinas para produção de energia solar fotovoltaica junto à concessionária de energia elétrica (EQUATORIAL), além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento para atender as necessidades do Município de Arame-MA. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através da Pregoeira/Agente de Contratação e equipe de apoio designados pela Portaria nº 12 de 08 de janeiro de 2024, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP com abertura marcada para o dia 31/01/2024 às 10:00hr (dez horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 05 de fevereiro de 2024 às 10:00hr (dez horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequação de dias úteis junto à plataforma eletrônica. Arame - MA, 22 de janeiro de 2023 - Ingraciane Feitosa - Agente de contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 28fda9d93f44774535d091d92cecc688

3	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Imec	102350508	NACIONAL	cpr	800 R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
4	Acido Fólico	Natulab	ISENTO	NACIONAL	cpr	500 R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
5	Albendazol 400 mg	Prati Donaduzzi	143810187	NACIONAL	cpr	100 R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
6	Albendazol 40mg/ml	Prati Donaduzzi	125680029	NACIONAL	Frasco	400 R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
7	Ambroxol (cloridrato) 15mg/5 ml Frascos com 100 ml (pediátrico)	Farmace	110850039	NACIONAL	Frasco	700 R\$ 4,50	R\$ 31.500,00
8	Ambroxol (cloridrato) 30 mg/5ml Frascos com 100 ml (adulto)	Farmace	110850039	NACIONAL	Frasco	700 R\$ 6,60	R\$ 46.200,00
9	Amoxicilina 250 mg/5ml c/ 60 ml (suspensão oral)	Prati Donaduzzi	125680156	NACIONAL	Frasco	600 R\$ 17,78	R\$ 106.680,00
10	Amoxicilina 500 mg	Unichem	156490003	NACIONAL	cpr	800 R\$ 0,63	R\$ 50.400,00
11	Ampicilina 500 mg	Prati Donaduzzi	125680201	NACIONAL	cpr	800 R\$ 0,79	R\$ 63.200,00
12	Ampicilina suspensão	Prati Donaduzzi	125680144	NACIONAL	Frasco	2400 R\$ 12,20	R\$ 29.280,00
13	Anlodipina 5mg	Geolab	154230207	NACIONAL	cpr	300 R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
14	Anlodipino 10mg	Geolab	154230207	NACIONAL	cpr	300 R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
15	Atenolol 25mg	Prati Donaduzzi	125680146	NACIONAL	cpr	500 R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
16	Atenolol 50 mg	Prati Donaduzzi	125680146	NACIONAL	cpr	600 R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
17	Azitromicina 40 mg/ml (suspensão oral)	Pharlab	141070610	NACIONAL	Frasco	700 R\$ 12,10	R\$ 84.700,00
18	Azitromicina 500 mg	Pharlab	141070610	NACIONAL	cpr	600 R\$ 1,21	R\$ 72.600,00



19	Benzilpenicilina benzatina 1200 injetavel	Teuto	103700100	NACIONAL	amp	5 R\$ 14,50 0	R\$ 7.250,00
20	Benzilpenicilina benzatina 600 injetavel	Teuto	103700100	NACIONAL	amp	5 R\$ 13,10 0	R\$ 6.550,00
21	Benzilpenicilina procaína 400 injetavel	Blau	116370115	NACIONAL	amp	3 R\$ 7,30 0	R\$ 2.190,00
22	Benzoato de benzila	Pharmascience	117170002	NACIONAL	Frasco	1 R\$ 7,90 0	R\$ 7.900,00
23	Brometo de ipratrópio 20ml gts (Atrovent)	Prati Donaduzzi	103700466	NACIONAL	und	2 R\$ 1,90 0	R\$ 380,00
24	Butilbrometo de escopolamina+Dipirona 20ml gotas (Composta)- Buscopan	Natulab	110850031	NACIONAL	Frasco	6 R\$ 10,00 0	R\$ 60.000,00
25	Captopril 25mg	Geolab	154230001	NACIONAL	cpr	1 R\$ 0,05 0	R\$ 5.000,00
26	Captopril 50mg	Pharlab	141070100	NACIONAL	cpr	4 R\$ 0,25 0	R\$ 10.000,00
27	Cefalexicina 500mg	ABL	103700382	NACIONAL	cpr	8 R\$ 0,84 0	R\$ 67.200,00
28	Cefalexicina 50mg/ml	ABL	100430742	NACIONAL	Frasco	6 R\$ 14,40 0	R\$ 86.400,00
29	Cetoconazol 20 mg/ g em 30 g (creme)	Pharlab	ISENTO	NACIONAL	bis	5 R\$ 7,20 0	R\$ 36.000,00
30	Cetoconazol 200 mg	Pharlab	141070064	NACIONAL	cpr	3 R\$ 0,43 0	R\$ 12.900,00
31	Cimetidina 200 mg	Teuto	103700402	NACIONAL	cpr	1 R\$ 0,81 0	R\$ 8.100,00
32	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500 mg	Prati Donaduzzi	125680150	NACIONAL	cpr	6 R\$ 0,38 0	R\$ 22.800,00
33	Dexametasona 1mg/g (Creme)	Prati Donaduzzi	125680126	NACIONAL	bis	5 R\$ 2,52 0	R\$ 12.600,00
34	Dexametasona xarope	Farmace	110850035	NACIONAL	Frasco	3 R\$ 6,00 0	R\$ 18.000,00
35	Dexclorfeniramina (maleato) 04mg/ml (xarope)	Hipolabor	113430111	NACIONAL	Frasco	4 R\$ 4,30 0	R\$ 17.200,00



36	Diclofenaco de potássio 50 mg	Geolab	154230288	NACIONAL	cpr	1 0 0 0 0 0 R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
37	Diclofenaco resinato 15mg/ ml (solução oral)	Teuto	103700651	NACIONAL	Frasco	3 0 0 0 0 0 R\$ 19,51	R\$ 58.530,00
38	Diclofenaco sódico 50mg	Belfar	105710120	NACIONAL	cpr	6 0 0 0 0 0 R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
39	Dimeticona 40mg cpr	Belfar	ISENTO	NACIONAL	cpr	3 0 0 0 0 0 R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
40	Dipirona sódica 500 mg	Prati Donaduzzi	125680041	NACIONAL	cpr	1 0 0 0 0 0 R\$ 0,24	R\$ 24.000,00
41	Dipirona sódica 500 mg/ml (solução oral)	Farmace	110850030	NACIONAL	Frasco	6 0 0 0 0 0 R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
42	Enalapril (maleato) 10 mg	Medquimica	102350470	NACIONAL	cpr	1 0 0 0 0 0 R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
43	Enalapril (maleato) 20 mg	Medquimica	102350470	NACIONAL	cpr	1 0 0 0 0 0 R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
44	Eritromicina (estearato) 50 mg/ml (suspensão oral)	Prati Donaduzzi	125680214	NACIONAL	Frasco	1 0 0 0 0 0 R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
45	Florax adulto flaconete	Hebron	115570015	NACIONAL	Frasco	1 0 0 0 0 0 R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
46	florax infantil flaconete	Hebron	115570015	NACIONAL	Frasco	1 0 0 0 0 0 R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
47	Fluconazol 150 mg Assinado de forma digital	Medquimica	109170055	NACIONAL	cpr	1 0 0 0 0 0 R\$ 1,52	R\$ 15.200,00
48	Furosemida 40 mg	Prati Donaduzzi	125680195	NACIONAL	cpr	5 0 0 0 0 0 R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
49	Glibenclamida 5mg	Medquimica	109170126	NACIONAL	cpr	1 5 0 0 0 0 R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
51	Hidróxido de alumínio 60 mg + Hidróxido de magnésio 40 mg/ml (suspensão oral)	Natulab	ISENTO	NACIONAL	Frasco	1 0 0 0 0 0 R\$ 4,28	R\$ 4.280,00



52	Hidroxido de alumínio simples	Natulab	ISENTO	NACIONAL	Frasco	4 0 0 0 R\$ 3,20	R\$ 12.800,00
53	Ibuprofeno 100 mg/ml (solução oral)	Natulab	138410033	NACIONAL	Frasco	8 0 0 0 R\$ 3,60	R\$ 28.800,00
54	Ibuprofeno 300 mg	Vitamedic	103920065	NACIONAL	cpr	8 0 0 0 R\$ 0,28	R\$ 22.400,00
55	Ibuprofeno 600mg	Prati Donaduzzi	125680161	NACIONAL	cpr	6 0 0 0 R\$ 0,33	R\$ 19.800,00
56	Iodeto de potássio 20 mg/ml (solução oral)	Belfar	ISENTO	NACIONAL	Frasco	3 0 0 0 R\$ 12,26	R\$ 36.780,00
57	Ivermectina 6mg cpr	Vitamedic	103920211	NACIONAL	cpr	2 0 0 0 R\$ 1,60	R\$ 32.000,00
59	Loratadina xpe 1mg/ml 100ml	Prati Donaduzzi	125680080	NACIONAL	Frasco	4 0 0 0 R\$ 9,97	R\$ 39.880,00
60	Losartana potássica 100mg	Prati Donaduzzi	125680202	NACIONAL	cpr	8 0 0 0 R\$ 0,50	R\$ 40.000,00
61	Losartana potássica 50 mg	Prati Donaduzzi	125680202	NACIONAL	cpr	1 5 0 0 0 R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
62	Mebendazol comprimido	Belfar	105710032	NACIONAL	cpr	2 0 0 0 R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
63	Mebendazol suspensão	Natulab	138410036	NACIONAL	Frasco	5 0 0 0 R\$ 2,45	R\$ 12.250,00
64	Metformina (cloridrato) 500 mg	Prati Donaduzzi	125680151	NACIONAL	cpr	8 0 0 0 R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
65	Metformina (cloridrato) 850 mg	Prati Donaduzzi	125680151	NACIONAL	cpr	1 5 0 0 0 R\$ 0,32	R\$ 48.000,00
66	Metildopa 250 mg	E M S	102350564	NACIONAL	cpr	1 0 0 0 R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
67	Metildopa 500mg	E M S	102350564	NACIONAL	cpr	1 0 0 0 R\$ 2,02	R\$ 20.200,00



68	Metoclopramida (cloridrato) 10 mg	Belfar	105710165	NACIONAL	cpr	500 R\$ 0,19	R\$ 950,00
69	Metoclopramida gota	Belfar	105710165	NACIONAL	Frasco	500 R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
70	Metronidazol 100 mg/g gel (creme vaginal)	Prati Donaduzzi	125680043	NACIONAL	bis	400 R\$ 9,90	R\$ 39.600,00
71	Metronidazol 250mg comprimido	Prati Donaduzzi	125680182	NACIONAL	cpr	500 R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
72	Metronidazol susp oral 100ml	Belfar	105710125	NACIONAL	Frasco	400 R\$ 10,57	R\$ 42.280,00
73	Miconazol 20mg/g (creme vaginal)	Prati Donaduzzi	ISENTO	NACIONAL	bis	400 R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
74	Miconazol creme dermatológico	Prati Donaduzzi	125680184	NACIONAL	bis	400 R\$ 4,90	R\$ 19.600,00
76	Neomicina creme dermatológico	Prati Donaduzzi	125680196	NACIONAL	bis	600 R\$ 3,10	R\$ 18.600,00
77	Nifedipino 10mg	Neoquimica	155840169	NACIONAL	cpr	100 R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
78	Nifedipino 20mg	Medquimica	155840169	NACIONAL	cpr	100 R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
79	Nimesulida 100mg	Prati Donaduzzi	125680265	NACIONAL	cpr	600 R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
80	Nimesulida 50 mg/ml (solução oral)	Geolab	154230013	NACIONAL	Frasco	500 R\$ 3,70	R\$ 18.500,00
81	Nistatina 25.000 UI/g (creme vaginal)	Prati Donaduzzi	125680045	NACIONAL	bis	400 R\$ 10,78	R\$ 43.120,00
82	Nistatina susp oral 30ml	Prati Donaduzzi	125680026	NACIONAL	Frasco	200 R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
83	Óleo Mineral 100% (laxante e uso tópico)	Imec	ISENTO	NACIONAL	Frasco	100 R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
84	Omeprazol 20 mg	Belfar	105710083	NACIONAL	cpr	800 R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
85	Omeprazol 40 mg	Belfar	105710083	NACIONAL	cpr	800 R\$ 0,30	R\$ 24.000,00



87	Paracetamol 200 mg/ml (solução oral)	Farmace	110850034	NACIONAL	Frasco	600 R\$ 2,60	R\$ 15.600,00
88	Paracetamol 500 mg	Prati Donaduzzi	125680050	NACIONAL	cpr	1000 R\$ 0,30	R\$ 30.000,00
89	Paracetamol 750mg	Prati Donaduzzi	125680050	NACIONAL	cpr	800 R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
90	Pasta D'água	Belfar	ISENTO	NACIONAL	Frasco	100 R\$ 8,80	R\$ 880,00
91	Permetrina	Nativita	147610011	NACIONAL	Frasco	100 R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
92	Piroxican cpr	Pharlab	141070106	NACIONAL	cpr	600 R\$ 0,38	R\$ 22.800,00
93	Prednisona 20mg	Hipolabor	113430213	NACIONAL	cpr	500 R\$ 0,34	R\$ 17.000,00
94	Prednisona 5mg	Hipolabor	113430213	NACIONAL	cpr	500 R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
95	Propranolol 40mg	Hipolabor	103700379	NACIONAL	cpr	800 R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
96	Sais de Reidratação Oral	Natulab	138410049	NACIONAL	und	100 R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
97	Salbutamol xarope	Natulab	138410019	NACIONAL	Frasco	300 R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
98	Secnidazol 1.000 mg	Pharlab	141070131	NACIONAL	cpr	200 R\$ 1,75	R\$ 35.000,00
99	Simeticona 75mg/ml (emulsão oral)	Natulab	ISENTO	NACIONAL	Frasco	600 R\$ 2,80	R\$ 16.800,00
100	Sinvastatina 20 mg	Pharlab	141070108	NACIONAL	cpr	500 R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
101	Sinvastatina 40 mg	Pharlab	141070108	NACIONAL	cpr	500 R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
103	Sulfametaxazol+trimetropina comprimido	Prati Donaduzzi	125680209	NACIONAL	cpr	600 R\$ 0,43	R\$ 25.800,00



104	Sulfato ferroso - XAROPE	Belfar	105710004	NACIONAL	Frasco	4 0 0 0	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
105	Sulfato ferroso 40 mg	Natulab	ISENTO	NACIONAL	cpr	1 0 0 0	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
106	Sulfato ferroso gotas 30ml	Natulab	138410004	NACIONAL	Frasco	3 0 0 0	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00
107	Supositório de glicerina adulto	Belfar	ISENTO	NACIONAL	und	5 0 0 0	R\$ 1,10	R\$ 550,00
108	Supositório de glicerina infantil	Belfar	ISENTO	NACIONAL	und	5 0 0 0	R\$ 1,18	R\$ 590,00
109	Vitamina C (ácido Ascórbico) 200 mg/ml gotas	Natulab	138410018	NACIONAL	Frasco	6 0 0 0	R\$ 3,04	R\$ 18.240,00
110	Vitamina C (ácido Ascórbico) 500 mg	Natulab	138410018	NACIONAL	cpr	3 0 0 0	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
111	Vitaminas do Complexo B (B1 5mg + B2 2mg + B3 20 mg + B5 3mg + B6 2mg + B8 0,25mg) solução oral	Medquimica	ISENTO	NACIONAL	Frasco	4 0 0 0	R\$ 4,86	R\$ 19.440,00
112	Vitaminas do Complexo B (B1 5mg + B2 2mg + B3 20 mg + B5 3mg + B6 2mg) uso adulto	Natulab	138410051	NACIONAL	cpr	1 0 0 0	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I - MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA							R\$ 2.208.080,00	
LOTE II - MEDICAMENTOS HOSPITALAR								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO	PROCEDÊN CIA	UND		PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
113	Ácido tranexâmico 5mg/ml inj	Hipolabor	113430186	NACIONAL	amp	1 0 0 0	R\$ 6,77	R\$ 6.770,00
114	Adrenalina 1mg/ml 1ml inj (Epinefrina)	Hipolabor	113430001	NACIONAL	amp	5 0 0 0	R\$ 1,80	R\$ 900,00
115	Água p/ injeção 500ml	Equiplex	117720024	NACIONAL	amp	1 0 0 0	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
116	Aminofilina 24mg/ml inj	Farmace	110850024	NACIONAL	amp	7 0 0 0	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
117	Ampicilina 1g inj	Blau	116370098	NACIONAL	amp	1 0 0 0	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
118	Ampicilina 500mg inj	Blau	116370098	NACIONAL	amp	1 0 0 0	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
119	Atropina 0,25mg/ml 1ml inj	Farmace	110850017	NACIONAL	amp	5 0 0 0	R\$ 1,19	R\$ 595,00
120	Benzilpenicilina 5.000.000	Blau	116370108	NACIONAL	amp	1 0 0 0	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00

121	Benzilpenicilina benzatina 1200 injetavel	Teuto	103700100	NACIONAL	amp	100 R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
122	Benzilpenicilina benzatina 600 injetavel	Teuto	103700100	NACIONAL	amp	100 R\$ 13,70	R\$ 13.700,00
124	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	Farmace	110850023	NACIONAL	amp	400 R\$ 1,80	R\$ 720,00
125	Bromoprida 5mg/ml 2ml inj	Hipolabor	113430130	NACIONAL	amp	200 R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
126	Butilbrometo de escopolamina inj (Simples)	Farmace	110850043	NACIONAL	amp	500 R\$ 2,45	R\$ 12.250,00
127	Butilbrometo de escopolamina+Dipirona 5ml inj (Composta)	Farmace	110850026	NACIONAL	amp	1000 R\$ 5,40	R\$ 54.000,00
128	Cefalotina 1g inj	ABL	155620056	NACIONAL	amp	500 R\$ 5,70	R\$ 28.500,00
129	Ceftriaxona 1g inj	ABL	100410189	NACIONAL	amp	500 R\$ 4,95	R\$ 24.750,00
130	Cimetidina inj	Hypofarma	103870025	NACIONAL	amp	300 R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
131	Ciprofloxacino inj	ABL	103460024	NACIONAL	amp	500 R\$ 17,91	R\$ 8.955,00
133	Cloreto de sódio 10% 10ml	Farmace	110850001	NACIONAL	amp	1000 R\$ 0,75	R\$ 750,00
134	Complexo B injetável inj	Hypofarma	103870029	NACIONAL	amp	200 R\$ 4,35	R\$ 87.000,00
135	Dexametasona 4mg/ml inj amp 2,5ml	Farmace	110850032	NACIONAL	amp	200 R\$ 3,86	R\$ 77.200,00
136	Diclofenaco de sodio 75mg/3ml amp	Farmace	110850016	NACIONAL	amp	200 R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
137	Dipirona sódica 500mg/ml inj 2ml	Farmace	110850030	NACIONAL	amp	200 R\$ 2,70	R\$ 54.000,00
138	Dramin inj B6	União Quimica	ISENTO	NACIONAL	amp	300 R\$ 8,18	R\$ 2.454,00
139	Ergotrate 0,2mg/ml 1ml (Metilergometrina)	União Quimica	104970126	NACIONAL	amp	600 R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
140	Etilefrina 10mg/ml 1ml (efortil) inj	União Quimica	104971220	NACIONAL	amp	1000 R\$ 2,75	R\$ 2.750,00

141	Fosfato sódico dibásico;monobásico 130ml	Natulab	ISENTO	NACIONAL	fra	5 R\$ 11,84	R\$ 5.920,00
142	Furosemida 20mg/ml 2ml	Santisa	101860032	NACIONAL	amp	2 R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
143	Gentamicina 40mg/1ml inj	Santisa	101860002	NACIONAL	amp	8 R\$ 3,50	R\$ 28.000,00
144	Gentamicina 80mg/2ml inj	Santisa	101860002	NACIONAL	amp	8 R\$ 3,70	R\$ 29.600,00
145	Glicose 25% 10ml amp	Isofarma	103110167	NACIONAL	amp	3 R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
146	Glicose 50% 10ml amp	Equiplex	117720004	NACIONAL	amp	3 R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
147	Heparina 5.000ui 5ml	Blau	116370069	NACIONAL	amp	3 R\$ 21,15	R\$ 6.345,00
148	Hidralazina 20mg/ml IM/IV amp 1ml	Cristália	102980089	NACIONAL	amp	3 R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
149	Hidrocortisona 100mg inj	Blau	116370105	NACIONAL	amp	5 R\$ 4,79	R\$ 23.950,00
150	Hidrocortisona 500mg inj	Blau	116370105	NACIONAL	amp	5 R\$ 7,75	R\$ 38.750,00
151	Lidocaína 2% s/ vaso 20ml	Hipolabor	113430102	NACIONAL	amp	2 R\$ 10,10	R\$ 20.200,00
152	Metoclopramida 5mg/ml 2ml	Farmace	110850021	NACIONAL	amp	5 R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
153	Neocaína pesada 0,5% 4ml	Cristália	102980077	NACIONAL	amp	2 R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
154	Omeprazol 40mg/ml 10ml inj	Blau	116370165	NACIONAL	amp	2 R\$ 10,78	R\$ 21.560,00
155	Oxiton 5.ui 1ml (Ocitocina)	União Química	104970149	NACIONAL	amp	1 R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
157	Soro fisiológico 0,9% 100ml sf	Equiplex	117720001	NACIONAL	amp	5 R\$ 8,70	R\$ 43.500,00
158	Soro fisiológico 0,9% 250ml sf	Equiplex	117720001	NACIONAL	amp	8 R\$ 7,60	R\$ 60.800,00
159	Soro fisiológico 0,9% 500ml sf	Equiplex	117720001	NACIONAL	amp	1 R\$ 14,10	R\$ 169.200,00
160	Soro glicofisiológico 500ml sf	Equiplex	117720002	NACIONAL	amp	8 R\$ 18,80	R\$ 150.400,00

162	Soro glicosado 5% 250ml sf	Equiplex	117720004	NACIONAL	amp	300 R\$ 9,85	R\$ 29.550,00
163	Soro glicosado 5% 500ml sf	Equiplex	117720004	NACIONAL	amp	100 R\$ 17,40	R\$ 174.000,00
164	Soro ringer com lactato 500ml sf	Equiplex	117720005	NACIONAL	amp	800 R\$ 18,10	R\$ 144.800,00
165	Soro ringer simples 500ml sf	Equiplex	117720003	NACIONAL	amp	500 R\$ 17,06	R\$ 85.300,00
166	Sulfadiazina de prata 400g pote	Prati Donaduzzi	125680037	NACIONAL	Pote	10 R\$ 49,95	R\$ 4.995,00
167	Tenoxicam 20mg inj	União Quimica	104971418	NACIONAL	amp	200 R\$ 14,95	R\$ 29.900,00
168	Tenoxicam 40mg inj	Cristália	102980374	NACIONAL	amp	200 R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
169	Vitamina C (ácido ascórbico) 100mg/ml 5ml	Farmace	110850028	NACIONAL	amp	100 R\$ 3,55	R\$ 35.500,00
170	Vitamina k 10mg/1ml (Fitomenadiona)	Hipolabor	113430129	NACIONAL	amp	100 R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
VALOR TOTAL DO LOTE II - MEDICAMENTOS HOSPITALAR				R\$ 1.670.474,00			
LOTE III - MATERIAL ODONTOLÓGICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO	PROCEDÊNCIA	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
171	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 10ML C/ 03 UNIDADES	BIODONT	80156079005	NACIONAL	PACOTE	30 R\$ 12,90	R\$ 1.032,00
172	ADESIVO DENTÁRIO	Maquira	80322400085	NACIONAL	FRASCO	80 R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
173	AGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE 5 LITROS	Fortsan	327570014	NACIONAL	GALÃO	60 R\$ 25,20	R\$ 1.512,00
174	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100 UNIDADES	Procare	10369460161	IMPORTADO	CAIXA	40 R\$ 71,00	R\$ 2.840,00
175	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA C/100 UNIDADES	Procare	10369460161	IMPORTADO	CAIXA	40 R\$ 71,00	R\$ 2.840,00
176	ÁLCOOL 70% 1000ML	Itajá	324550005	NACIONAL	LITRO	40 R\$ 14,00	R\$ 6.720,00
177	ALGODÃO EM ROLETE	Soft Plus	80440340001	NACIONAL	PACOTE	100 R\$ 6,20	R\$ 744,00
178	Avental Manga Longa Descartável c/ 10 Unidades	Ecomax	81359800019	NACIONAL	PACOTE	40 R\$ 61,00	R\$ 2.440,00
179	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA	Kavo	10064010120	NACIONAL	UNIDADE	36 R\$ 28,00	R\$ 1.008,00
180	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA	Kavo	10064010117	IMPORTADO	UNIDADE	36 R\$ 28,00	R\$ 1.008,00
182	BROCA DIAMANTADA 1014	Microdont	10434570002	NACIONAL	UNIDADE	50 R\$ 7,80	R\$ 390,00
183	BROCA DIAMANTADA 1016	Microdont	80676920010	NACIONAL	UNIDADE	50 R\$ 7,80	R\$ 390,00
184	CABO DE ESPELHO	Golgran	10401319007	NACIONAL	UNIDADE	20 R\$ 15,00	R\$ 300,00
185	CLOREXIDINA 1 LITROS - ENXAGUANTE BUCAL	Rioquimica	ISENTO	NACIONAL	UNIDADE	48 R\$ 37,00	R\$ 1.776,00



186	COLETOR PERFURO-CORTANTE 13 LT	Descarbox	ISENTO	NACIONAL	UNIDADE	6\$ 13,10	R\$ 786,00
187	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLASTICA C/100	Iodontosul	80442020020	NACIONAL	CAIXA	1\$ 27,00	R\$ 270,00
188	ESCOVA DE ROBSON	Preven	80089620009	NACIONAL	UNIDADE	1\$ 5,50	R\$ 660,00
189	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	Golgran	10401310084	NACIONAL	UNIDADE	1\$ 26,00	R\$ 260,00
190	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	Golgran	10401310084	NACIONAL	UNIDADE	1\$ 11,50	R\$ 115,00
191	FIO SUTURA NYLON 3-0	Procare	10369460141	IMPORTADO	CAIXA	2\$ 95,00	R\$ 1.900,00
192	FIO SUTURA NYLON 4-0	Procare	10369460141	IMPORTADO	CAIXA	2\$ 95,00	R\$ 1.900,00
193	FIXADOR P/RAIO-X ODONTOLÓGICO 0/ 446 475ML	Kodak	ISENTO	NACIONAL	UNIDADE	6\$ 32,00	R\$ 1.920,00
194	FLUOR GEL 200ML	Maquira	80322400023	NACIONAL	FRASCO	8\$ 14,00	R\$ 1.120,00
195	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500 UNIDADES	Biotêxtil	80113320001	NACIONAL	PACOTE	1\$ 16,14	R\$ 2.582,40
196	GORRO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	Saude Hospitalar	80750730004	NACIONAL	PACOTE	4\$ 14,00	R\$ 560,00
197	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO (HEMOSTOP)	Maquira	80322400007	NACIONAL	UNIDADE	1\$ 53,00	R\$ 530,00
198	HIDRO C - 24G	Dentsplay	10186370010	NACIONAL	UNIDADE	1\$ 54,00	R\$ 810,00
199	IONOMERO FORRADOR LÍQUIDO 8ML	Maquira	80322400084	NACIONAL	FRASCO	15\$ 85,00	R\$ 1.275,00
200	IONOMERO FORRADOR PÓ 10G	Maquira	80322400083	NACIONAL	FRASCO	15\$ 85,00	R\$ 1.275,00
201	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/100 UNIDADES	Labor Import	10369460104	IMPORTADO	CAIXA	12\$ 60,00	R\$ 720,00
202	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/100 UNIDADES	Solidor	10369460125	IMPORTADO	CAIXA	12\$ 70,00	R\$ 840,00
203	IONOMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO	Maquira	80322400084	NACIONAL	CAIXA	12\$ 89,00	R\$ 1.068,00
204	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	Medix	80495510064	IMPORTADO	PAR	4\$ 2,00	R\$ 800,00
205	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	Medix	80495510064	IMPORTADO	PAR	6\$ 2,00	R\$ 1.200,00
206	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M C/ 100	Medix	80495510022	NACIONAL	CAIXA	3\$ 25,00	R\$ 9.000,00
207	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P C/ 100	Medix	80495510022	NACIONAL	CAIXA	3\$ 21,00	R\$ 6.300,00
208	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 50 UNID	Medix	80495510061	IMPORTADO	CAIXA	1\$ 15,00	R\$ 2.700,00
210	MATRIZ DE AÇO 7MM	Preven	80089620008	NACIONAL	UNIDADE	2\$ 7,00	R\$ 140,00
211	MICROBRUSH C/ 100 UNIDADES	Vigodent	10068870116	NACIONAL	CAIXA	4\$ 36,00	R\$ 1.440,00
212	OCULOS PARA PROTEÇÃO	Valeplast	ISENTO	NACIONAL	UNIDADE	4\$ 5,94	R\$ 237,60
213	OLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO 200ML	FGM	ISENTO	NACIONAL	UNIDADE	12\$ 85,00	R\$ 1.020,00
214	PASTA PROFILÁTICA	Maquira	80322400022	NACIONAL	TUBO	4\$ 22,00	R\$ 880,00
216	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (FILLMAGIC)	Coltene	10068870069	NACIONAL	UNIDADE	24\$ 37,00	R\$ 888,00
217	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (FILLMAGIC)	Coltene	10068870069	NACIONAL	UNIDADE	24\$ 37,00	R\$ 888,00
218	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 (FILLMAGIC)	Coltene	10068870069	NACIONAL	UNIDADE	24\$ 37,00	R\$ 888,00
219	SELANTE	Dentsplay	10186370018	NACIONAL	UNIDADE	6\$ 110,00	R\$ 660,00
220	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UNID	SS Plus	80156079009	NACIONAL	PACOTE	1\$ 19,00	R\$ 3.040,00



221	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER C/150 UNID	Noslig	80213420055	NACIONAL	PACOTE	1 2	R\$ 15,75	R\$ 189,00
222	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	Kdent	10165590009	NACIONAL	PACOTE	1 2	R\$ 5,50	R\$ 66,00
VALOR TOTAL DO LOTE III - MATERIAL ODONTOLÓGICO							R\$ 76.568,00	
LOTE IV - MÉDICO-HOSPITALARES								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO	PROCEDÊN CIA	UND	Q D	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
223	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID	Theoto	ISENTO	NACIONAL	PACOTE	6 0	R\$ 13,00	R\$ 780,00
224	AGULHA DESC. 13 X 4,5MM CX C/100 UNIDADES	S R	80026180047	NACIONAL	CAIXA	3 0	R\$ 10,10	R\$ 3.030,00
225	AGULHA DESC. 20 X 5,5MM CX C/100 UNIDADES	S R	80026180047	NACIONAL	CAIXA	2 0	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
226	AGULHA DESC. 25 X 7MM CX C/100 UNIDADES	S R	80026180047	NACIONAL	CAIXA	4 0	R\$ 10,10	R\$ 4.040,00
227	AGULHA DESC. 25 X 8MM CX C/100 UNIDADES	S R	80026180047	NACIONAL	CAIXA	3 0	R\$ 9,98	R\$ 2.994,00
228	AGULHA DESC. 30 X 8MM CX C/100 UNIDADES	S R	80026180047	NACIONAL	CAIXA	2 0	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
230	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL TAMANHO 25G 3 COR LARANJA	Procare	10369460118	IMPORTADO	UNIDADE	5 0	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
231	Álcool 70% 1000ml c/ 12 Unidades	Itajá	324550005	NACIONAL	CAIXA	8 0	R\$ 186,00	R\$ 14.880,00
232	ÁLCOOL 70% GEL 500G	Itajá	ISENTO	NACIONAL	FRASCO	3 0	R\$ 11,20	R\$ 4.032,00
233	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	Nathy	81400090001	NACIONAL	ROLO	2 0	R\$ 20,35	R\$ 4.070,00
234	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/ 12 UNIDADES	Ortofen	Isento	NACIONAL	PACOTE	2 0	R\$ 12,45	R\$ 249,00
235	ALMOTOLIA PLÁSTICO 250ML TRANSPARENTE	J Prolab	80097910001	NACIONAL	UNIDADE	5 0	R\$ 6,90	R\$ 345,00
236	ALMOTOLIA PLÁSTICO 500ML TRANSPARENTE	J Prolab	80097910001	NACIONAL	UNIDADE	5 0	R\$ 9,00	R\$ 450,00
237	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO C/ESTETOSCÓPIO	Solidor	10369460183	IMPORTADO	KIT	2 0	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
238	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,2M C/9 FIOS C/ 12 UND	Biotextil	80113320004	NACIONAL	PACOTE	1 0	R\$ 5,70	R\$ 684,00
240	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,2M C/13 FIOS C/ 12 UND	Orthocrem	80107180001	NACIONAL	PCTE	1 0	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
241	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,2M C/9 FIOS C/ 12 UND	Texcare	80963890003	NACIONAL	PCTE	1 0	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
243	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 CM C/ 20 UNIDADES	Polarfix	8003400048	NACIONAL	CAIXA	1 2	R\$ 118,00	R\$ 1.416,00
244	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/20 UNIDADES	Polarfix	8003400048	NACIONAL	CAIXA	1 2	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
245	Avental Manga Longa Descartável c/ 10 Unidades	Medix	80495510084	NACIONAL	PACOTE	3 0	R\$ 34,25	R\$ 1.027,50
246	AVENTAL SEM MANGA C/ 10 UNID	Saúde hospitalar	80750730003	NACIONAL	PACOTE	3 0	R\$ 23,83	R\$ 714,90
247	CAMPO OPERATORIO 45X50CM	Biotextil	80113320005	NACIONAL	PACOTE	1 0	R\$ 98,85	R\$ 9.885,00
248	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 C/ 50 UNIDADES	Labor Import	10369469002	NACIONAL	CAIXA	4 0	R\$ 60,50	R\$ 2.420,00
250	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 C/ 50 UNIDADES	Labor Import	10369469002	NACIONAL	CAIXA	4 0	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
251	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	Medsonda	80163570002	NACIONAL	UNIDADE	4 0	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00



252	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	Solidor	10369460213	IMPORTADO	UNIDADE	3 R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
253	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 C/ 50 UNIDADES	Solidor	10369460151	IMPORTADO	CAIXA	4 R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
254	CLAMP UMBILICAL	Wiltex	10150479066	IMPORTADO	UNIDADE	1 R\$ 0,80	R\$ 80,00
255	CLOREXIDINA2% DEGERMANTE 1000ML	Rioquimica	ISENTO	NACIONAL	LITRO	2 R\$ 28,95	R\$ 6.948,00
256	COLETOR DE URINA ADULTO 2.000ML SIST. FECHADO	Labor Import	10369460091	IMPORTADO	UNIDADE	2 R\$ 8,95	R\$ 2.506,00
257	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	Descarbox	ISENTO	NACIONAL	UNIDADE	2 R\$ 13,20	R\$ 3.168,00
258	COLETOR UNIVERSAL 80ML	CRAL	10379860086	NACIONAL	UNIDADE	2 R\$ 0,80	R\$ 160,00
259	COMPRESSA DE GAZE N ESTÉRIL 7,5X7,5 C/500 UNID 9 FIOS	Biotextil	80113320001	NACIONAL	PACOTE	5 R\$ 14,95	R\$ 7.475,00
260	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL C/ INJETOR LATERAL	Labor Import	10369460065	IMPORTADO	UNIDADE	3 R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
261	EQUIPO MICRO FLEXÍVEL C/ INJETOR LATERAL	Biosani	80286000038	NACIONAL	UNIDADE	9 R\$ 4,80	R\$ 4.320,00
262	EQUIPO MULTIVIAS - POLIFIX	Labor Import	10369460101	IMPORTADO	UNIDADE	2 R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
263	EQUIPO TRANSFUÇÃO DE SANGUE	Lamedid	10369460174	IMPORTADO	UNIDADE	6 R\$ 8,50	R\$ 510,00
264	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL DESCART.	Kolplast	10237610019	IMPORTADO	UNIDADE	1 R\$ 0,51	R\$ 510,00
265	ESCOVA DEGERMANTE - CLOREREXIDINA 2%	Vicpharma	ISENTO	NACIONAL	UNIDADE	6 R\$ 5,50	R\$ 3.520,00
266	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	Maxicor	10299800019	NACIONAL	ROLO	3 R\$ 12,45	R\$ 4.482,00
267	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10M	Maxicor	10299800019	NACIONAL	ROLO	2 R\$ 10,18	R\$ 2.036,00
268	FILME P/ RAIOS X 18X24CM C/ 100 UNID	Fujifilme	80022060035	IMPORTADO	CAIXA	2 R\$ 182,40	R\$ 3.648,00
269	FILME PARA RAIOS X 24X30CM C/ 100 UNID	Fujifilme	80022060035	IMPORTADO	CAIXA	2 R\$ 303,50	R\$ 6.070,00
270	FILME PARA RAIOS X 35X43CM C/ 100 UNID	Fujifilme	80022060035	IMPORTADO	UNIDADE	2 R\$ 904,00	R\$ 18.080,00
271	FILME PARA ULTRASSOM UPP-110S (TYP1 NORMAL) 110MMX20M	Super Ulstar	ISENTO	IMPORTADO	UNIDADE	2 R\$ 93,25	R\$ 1.865,00
272	FIO CATGUT CROMADO 1-0	Shalon	10243410020	NACIONAL	CAIXA	2 R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
273	FIO CATGUT CROMADO 2-0	Shalon	10243410020	NACIONAL	CAIXA	2 R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
274	FIO CATGUT CROMADO 3-0	Shalon	10243410020	NACIONAL	CAIXA	2 R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
275	FIO CATGUT CROMADO 5-0	Shalon	10243410020	NACIONAL	CAIXA	2 R\$ 208,00	R\$ 4.160,00
276	FIO CATGUT SIMPLES 0	Shalon	10243410012	NACIONAL	CAIXA	2 R\$ 208,00	R\$ 4.160,00
277	FIO CATGUT SIMPLES 2-0	Shalon	10243410012	NACIONAL	CAIXA	2 R\$ 208,00	R\$ 4.160,00
278	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24 UNID	Shalon	10243410009	NACIONAL	CAIXA	2 R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
279	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24 UNID	Shalon	10243410009	NACIONAL	CAIXA	4 R\$ 89,00	R\$ 3.560,00

280	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24 UNID	Shalon	10243410009	NACIONAL	CAIXA	4 8	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
281	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24 UNID	Shalon	10243410009	NACIONAL	CAIXA	4 8	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
282	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24 UNID	Shalon	10243410009	NACIONAL	CAIXA	4 8	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
283	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	Master Fix	ISENTO	NACIONAL	ROLO	1 0	R\$ 9,95	R\$ 1.791,00
284	FIXADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS X 38 LITROS	Fujifilme	ISENTO	IMPORTADO	CAIXA	1 0	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
285	FIXADOR CITOLOGICO 100ML SPRAY	Kolplast	10237610142	NACIONAL	FRASCO	1 0	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00
286	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FRASCOS DE 300ML	Equiplex	80134410003	NACIONAL	FRASCO	1 0	R\$ 2,45	R\$ 294,00
287	GAZE TIPO QUEIJO 91X91CM 9 FIOS	Biotextil	80113320002	NACIONAL	PACOTE	1 0	R\$ 27,75	R\$ 3.330,00
288	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA GALÃO DE 5KG	Fortsan	80241050007	NACIONAL	GALÃO	8	R\$ 52,00	R\$ 416,00
289	GERMI-RIO 5 LITROS	Rioquimica	313290357	NACIONAL	GALÃO	1 2	R\$ 93,00	R\$ 1.116,00
290	KIT EXAME PAPANICOLAU GRANDE	Vagispec	10237610195	NACIONAL	KIT	4 0	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
291	KIT EXAME PAPANICOLAU MÉDIO	Vagispec	10237610195	NACIONAL	KIT	1 0 0	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00
292	KIT EXAME PAPANICOLAU PEQUENO	Vagispec	10237610195	NACIONAL	KIT	5 0	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
293	KIT GLICOSE (GLICOSÍMETRO)	On call plus	80011990003	IMPORTADO	UND	2 0	R\$ 92,25	R\$ 1.845,00
294	KIT MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	Romed	81284390006	NACIONAL	KIT	5 0	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
295	KIT MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Romed	81284390006	NACIONAL	KIT	5 0	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
296	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 CX C/100 UNID	Solidor	10369460125	IMPORTADO	CAIXA	6 0	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00
298	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA 0,9 X 2,0 M	Discard	ISENTO	NACIONAL	UNIDADE	2 5 0	R\$ 7,17	R\$ 17.925,00
299	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	Medix	80495510064	NACIONAL	PAR	2 0	R\$ 1,99	R\$ 398,00
300	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	Medix	80495510064	NACIONAL	PAR	1 0 0	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
301	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	Medix	80495510064	NACIONAL	PAR	1 0 0	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
302	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	Medix	80495510064	NACIONAL	PAR	4 0	R\$ 1,98	R\$ 792,00
303	Luvas de Procedimentos c/100 Unidades Tamanho Grande	Medix	80495510022	IMPORTADO	CAIXA	1 0	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
304	Luvas de Procedimentos c/100 Unidades Tamanho Médio	Medix	80495510022	IMPORTADO	CAIXA	8 0	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
305	Luvas de Procedimentos c/100 Unidades Tamanho Pequeno	Medix	80495510022	IMPORTADO	CAIXA	2 0	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
306	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/50	Labor Import	10369469010	IMPORTADO	CAIXA	3 0	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00



307	Mascara N95	Multilaser	81596320022	IMPORTADO	UNIDADE	10 R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
308	Óculos de Proteção	Valeplast	ISENTO	NACIONAL	UNIDADE	20 R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
309	Oxímetro de Dedo	Multilaser	81596329002	IMPORTADO	UNIDADE	6 R\$ 119,00	R\$ 714,00
310	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 15CM X 100M	Harbo	ISENTO	IMPORTADO	ROLO	10 R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
311	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILMEPLÁSTICO 20CM X 100M	Harbo	ISENTO	IMPORTADO	ROLO	15 R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
312	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILMEPLÁSTICO 25CM X 100M	Harbo	ISENTO	IMPORTADO	ROLO	10 R\$ 207,00	R\$ 2.070,00
313	PAPEL TERMO-SENSÍVEL PARA ECG 12S DIMENSÕES 80MMX30M	Tecnoprint	ISENTO	NACIONAL	UNIDADE	30 R\$ 26,40	R\$ 792,00
314	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	Kolplast	10237610005	NACIONAL	UNIDADE	10 R\$ 4,50	R\$ 450,00
315	PORTA LÂMINA CITOLOGIA 3 LÂMINAS (BORREL)	J Prolab	80097910001	NACIONAL	UNIDADE	20 R\$ 2,70	R\$ 540,00
316	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	Rioquimica	ISENTO	NACIONAL	LITRO	96 R\$ 60,00	R\$ 5.760,00
317	POVIDINE TOPICO 1000ML	Rioquimica	ISENTO	NACIONAL	LITRO	110 R\$ 58,00	R\$ 6.960,00
318	Propé descartável c/ 100 Unidades	Saude Hospitalar	80750730002	NACIONAL	PCOTE	50 R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
319	REVELADOR PARA 38 LITROS PARA RAO X AUTOMÁTICO	Fujifilme	ISENTO	IMPORTADO	CAIXA	2 R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
320	SCALP NO. 21G C/ 100 UNIDADES	Solidor	10369460168	IMPORTADO	CAIXA	30 R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
321	SCALP NO. 23G C/ 100 UNIDADES	Solidor	10369460168	IMPORTADO	CAIXA	60 R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
322	SCALP NO. 25G C/ 100 UNIDADES	Solidor	10369460168	IMPORTADO	CAIXA	60 R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
323	SCALP NO. 27G C/ 100 UNIDADES	Solidor	10369460168	IMPORTADO	CAIXA	40 R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
324	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA	S R	80026180032	IMPORTADO	UNIDADE	1200 R\$ 0,39	R\$ 4.680,00
325	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	S R	80026180032	IMPORTADO	UNIDADE	1200 R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
326	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/AGULHA	S R	80026180032	IMPORTADO	UNIDADE	1500 R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
327	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/AGULHA	S R	80026180032	IMPORTADO	UNIDADE	1500 R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
328	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA 13X4,5	S R	80026180002	NACIONAL	UNIDADE	1500 R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
329	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	Solidor	10369460176	IMPORTADO	UNIDADE	10 R\$ 7,50	R\$ 750,00
330	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	Solidor	10369460176	IMPORTADO	UNIDADE	10 R\$ 9,10	R\$ 910,00
331	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	Solidor	10369460176	IMPORTADO	UNIDADE	10 R\$ 7,50	R\$ 750,00
332	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	Solidor	10369460176	IMPORTADO	UNIDADE	60 R\$ 7,40	R\$ 444,00

333	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	Medsonda	80163570003	NACIONAL	UNIDADE	1 R\$ 1,90	R\$ 190,00
334	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	Medsonda	80163570003	NACIONAL	UNIDADE	1 R\$ 1,80	R\$ 180,00
335	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	Medsonda	80163570003	NACIONAL	UNIDADE	1 R\$ 2,60	R\$ 260,00
336	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	Medsonda	80163570003	NACIONAL	UNIDADE	1 R\$ 2,20	R\$ 220,00
337	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	Medsonda	80163570003	NACIONAL	UNIDADE	1 R\$ 3,00	R\$ 300,00
338	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	Medsonda	80163570003	NACIONAL	UNIDADE	1 R\$ 3,00	R\$ 300,00
339	SONDA URETRAL Nº 6	Foyomed	10150470535	IMPORTADO	UNIDADE	1 R\$ 1,40	R\$ 168,00
340	SONDA URETRAL Nº 8	Foyomed	10150470535	IMPORTADO	UNIDADE	1 R\$ 1,41	R\$ 169,20
341	SONDA URETRAL Nº 10	Foyomed	10150470535	IMPORTADO	UNIDADE	1 R\$ 1,45	R\$ 174,00
342	SONDA URETRAL Nº 12	Foyomed	10150470535	IMPORTADO	UNIDADE	1 R\$ 1,50	R\$ 180,00
343	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	Incoterm	10343209021	IMPORTADO	UNIDADE	2 R\$ 18,60	R\$ 372,00
344	Termômetro Infravermelho	Multilaser	81596329015	IMPORTADO	UNIDADE	2 R\$ 201,00	R\$ 402,00
345	TERMÔMETRO PARA REFRIGERADOR COM CABO DIGITAL	Incoterm	ISENTO	NACIONAL	UNIDADE	3 R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
346	TIRAS DE GLICEMIA P/ TESTE 0/ 50 UNIDADES	On call plus	80011990002	IMPORTADO	CAIXA	1 R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
347	Touca Descartável Sanfonada C/ Elástico C/100 Unidades	Saude Hospitalar	80750730004	NACIONAL	PACOTE	6 R\$ 15,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV - MÉDICO-HOSPITALARES						R\$ 366.244,60	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 4.321.366,60	

BACURITUBA/MA, 19 DE JANEIRO DE 2024. REGIANE DE JESUS BARROS E BARROS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **EDINALDO GALVÃO CUNHA** - REPRESENTANTE DA EMPRESA **CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.**

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 511e1bd025973dc377d73e59bdc5cb84

EXTRATO DO CONTRATO PE 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO PE 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023- CONTRATO Nº 0901.01/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0611.01/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS LTDA CNPJ: Nº 26.402.483/0001-44. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS. VALOR R\$ 1.303.989,75 (Um milhão, trezentos e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03 - Secretaria Municipal de administração;

04.122.0003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 883.731,43

02.04 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

15.122.0003.2082.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos
 0 Recursos Ordinários
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 Dotação Total R\$ 677.159,73
 02.08 - FUNDEB;
 12.361.0044.2103.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%
 Fonte de recurso
 1 Recursos do Tesouro exercício corrente
 540 Transferência do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos
 0 Recursos Ordinários
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 Dotação Total R\$ 252.649,70
 12.361.0044.2103.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
543	Transferência do Fundeb - Complementação da União - VAAR
0	Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Material de Consumo
 Dotação Total R\$ 62.100,00
 12.361.0044.2103.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%
 Fonte de recurso
 1 Recursos do Tesouro exercício corrente
 542 Transferência do Fundeb - Complementação da União - VAAT
 0 Recursos Ordinários
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 Dotação Total R\$ 12.755,08
 02.08 - FUNDEB;
 12.365.0052.2104.0000 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Fonte de recurso
 1 Recursos do Tesouro exercício corrente
 540 Transferência do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos
 0 Recursos Ordinários
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 Dotação Total R\$ 19.679,26
 02.08 - Secretaria Municipal de Educação
 12.361.0003.2021.0000 - Dinamização das Ações da SEDUC

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente

Fonte de recurso
 1 Recursos do Tesouro exercício corrente
 500 Recursos não vinculados de impostos
 0 Recursos Ordinários
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 Dotação Total R\$ 85.698,00
 02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;
 12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL
 1 Recursos do Tesouro exercício corrente
 500 Recursos não vinculados de impostos
 0 Recursos Ordinários
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 Dotação Total R\$ 182.108,25
 02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;
 12.365.0052.2041.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL
 1 Recursos do Tesouro exercício corrente
 500 Recursos não vinculados de impostos
 0 Recursos Ordinários
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 Dotação Total R\$ 32.136,75
 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 10.122.0003.2108.0000 - Funcionamento do Fundo e Unidades de Saúde
 Fonte de recurso
 1 Recursos do Tesouro exercício corrente
 500 Recursos não vinculados de impostos
 0 Recursos Ordinários
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Dotação Total R\$ 111.120,32

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.2059.0000 - Manut. das Ações Básicas de Saúde- PAB

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

600 Transf. Fundo a fundo de Rec. Do SUS proveniente do Gov. Fed.

0 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 109.529,75

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0003.2070.0000 - Manut. Do Fundo Munic. De Assist. Social

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 45.642,97

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2024.: SEBASTIÃO PRADO COSTA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ANTÔNIO JOSÉ

MARTINS PINHEIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS LTDA CNPJ: Nº 26.402.483/0001-44.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: d11688f960d3456974e5adbc2fdf5720

PORTARIA Nº 003/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO

PORTARIA Nº 003/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 003/2024

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

A Prefeita Municipal de Bacurituba, neste Estado do Maranhão, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Agente de Contratações e equipe de apoio deste município, para aquisição de materiais, obras e serviços, no âmbito municipal ficando a referida COMISSÃO com a seguinte composição:

I - TALYTA GARRETO DOS SANTOS, inscrita no CPF: 117.922.897-90, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Luís Domingues/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

II- ADILSON BATISTA ANDRADE DIAS, inscrito no CPF: 452.963.403-53, para compor a Equipe de Apoio; e **HERBETH DE JESUS BARROS**, inscrito no CPF: 775.108.793-53, para exercerem a

função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 02 de janeiro de 2024.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 484b4ba433104dbc1accffc614a2dd20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RELATÓRIO DE ITENS CANCELADOS/FRACASSADOS/DESERTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 56/2023

Relatório de Itens Cancelados/Fracassados/Desertos



Processo

Número: 56/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: Prefeitura Municipal de Balsas
Processo interno: 49007/2023
Abertura: 14/12/2023 - 09:00
Município: Balsas

Itens

Código	Produto	Quantidade	Situação
0001	Avental de PVC. Avental de PVC forrado na face interna (tipo para cozinha). Medidas: 1,20 x 0,70m. Espessura 0,30mm. Fechamento e ajuste através de tiras do mesmo material do avental	60 UN	Fracassado
0004	Óculos de segurança incolor constituído de armação e lente confeccionadas em uma única peça em policarbonato incolor, com encaixe para as hastes. Ajuste telescópico de haste 4 posições, ponte nasal, hastes reguláveis, proteção lateral no mesmo material da lente, tratamento antirrisco	150 UND	Fracassado
0006	Protetor auricular tipo plug: Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão de algodão ou pvc/silicone ligando os dois	100 UND	Fracassado
0008	Protetor solar: Creme protetor solar para pele com repelente; uso profissional; fator de proteção solar (FPS) fator 30; aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde.	20 UND	Fracassado
0009	Capacete de segurança aba total laranja com jugular Injetado em polietileno, com sistema de suspensão com carneira e coroas em polietileno, polipropileno e poliamida, tipo separáveis, carneira fixada ao casco através de oito pontos de fixação, regulagem de tamanho por pino ou catraca com tira absorvente de suor em poliuretano e couro sintético	20 UND	Fracassado
0010	Capa de chuva: na cor amarela. Fabricada em PVC forrado, com Fechamento frontal através de botões de pressão. Costuras através de solda eletrônica, com mangas e capuz. Composição: 50% poliéster / 50% PVC. Possui resistência e qualidade. Tamanho: G	50 UND	Fracassado
0012	Capacete de segurança aba frontal com jugular Carneira plástica, com 4 pontos de encaixe e regulagem de altura que permite ao usuário um maior conforto. Com aba frontal, classe B, injetado em polietileno de alta densidade e com slot. Suspensão em peça única injetada em polietileno de baixa densidade. Com jugular	50 UND	Fracassado
0013	Respirador purificador de ar de segurança tipo peça 1/4 Facial confeccionado Com tecnologia Alcryn. Aranha Com 4 pontos de fixação, uma válvula de exalação, queixeira interna, duas entradas. Para Filtros químicos e mecânicos.	20 UND	Fracassado
0014	Luva de segurança, tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com poliuretano, punho com elastano, formato anatômico. Tamanho único.	800 UND	Fracassado
0015	Cartuchos ideais para pintura em spray, manuseio de tintas, vernizes, Solventes, Pesticidas e aplicações de defensivos agrícolas	150 UND	Fracassado
0016	Bota de segurança eletrícista Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Restrições: Para trabalhos com baixa tensão (até 500 v) em ambiente seco. Observação: Calçado isolante elétrico (OI), com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC).	10 UND	Fracassado
0017	Cinto de segurança com talabarte: Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 2 pontos de conexão; Cinturão abdominal integrado; Conexão dorsal, uma argola "D" inclinada, em aço - Utilizada para retenção de queda (A); Conexão lateral, duas argolas "D" inclinada, em aço - Utilizada para posicionamento (P). Talabarte: Utilizado para retenção de quedas em movimentação vertical e horizontal. ABS: função de dissipar a carga de choque que se origina na desaceleração da queda	1 UND	Fracassado
0018	Luva em látex natural e neoprene, com reforço extra, interior forrado em algodão flocado, palma antiderrapante. VANTAGENS E BENEFÍCIOS:Alta resistência química e mecânica em função de sua espessura. A composição em látex e neoprene garantem mais maleabilidade, destreza e liberdade nos movimentos. Ótima relação custo. Ideal para: Manuseio de produtos químicos, agrícolas, higienização, serviços gerais, pintura e construção civil.	100 UND	Fracassado
0019	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. Medidas: 1,20 X 0,60	8 UND	Fracassado

0020	Máscara de solda de segurança com filtro de escurecimento automático, composta de carcaça confeccionada em nylon (material anti-chamas), contendo suporte de cabeça (carneira) ajustável ao tamanho craniano; aparador de suor, visor formado por lente de cristal líquido com células solares. O filtro de luz quando ativado, é ajustado automaticamente para proteção, podendo ser com tonalidade fixa 11, 12 ou 13 e tonalidade variável 9 a 12, 9 a 13 ou 9 a 14 com ou sem recurso para esmerilhamento e lâmpada Led opcional para uso em locais escuros. Todas as máscaras com placas de proteção transparente em policarbonato substituíveis; filtro de luz modelos GR001, GR002, GR003, GR004, GR005 E GR006. Podendo ter baterias de lítio ou tipo palito (AAA).	8 UND	Fracassado
------	--	-------	------------

DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA-PREGOIEIRO.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d9c693a516bb3162d7ef87cc5cd7a970

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 45/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Balsas
Registro de Preços Eletrônico - 45/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Calças Jeans personalizadas, com lycra, bolso na frente e atrás - Quantidade: 684 Unidade - Valor Referência: 88,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T P DA FONSECA ALVES EIRELI (26.262.414/0001-82)	Adjudicado em: 13/12/2023 - 09:43:22 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Própria	Própria	684	41.040,00

Item: 0002 - Camisas personalizadas masculina gola polo malha PV manga curta - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 56,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T P DA FONSECA ALVES EIRELI (26.262.414/0001-82)	Adjudicado em: 13/12/2023 - 09:43:22 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Própria	Própria	400	11.360,00

Item: 0003 - Camisas personalizadas masculina Gola polo malha PV manga longa - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 61,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRINDES TIC TAC LTDA (33.583.462/0001-38)	Adjudicado em: 13/12/2023 - 09:43:22 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Camisas personalizadas	PRÓPRIA/PRÓPRIO	200	7.926,00

Item: 0004 - Blusas personalizadas feminina Gola polo malha piquê manga curta com punho. - Quantidade: 144 Unidade - Valor Referência: 55,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (50.583.738/0001-05)	Adjudicado em: 13/12/2023 - 09:43:22 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	PROPRIA	PROPRIA	144	6.192,00

Item: 0005 - Camisas Personalizadas masculinas, Gola polo malha piquê manga curta com punho. - Quantidade: 156 Unidade - Valor Referência: 62,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T P DA FONSECA ALVES EIRELI (26.262.414/0001-82)	Adjudicado em: 13/12/2023 - 09:43:22 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Própria	Própria	156	4.914,00

Item: 0006 - Botinas em vaqueta, bi densidade, na cor preta, com elástico nas laterais, bico de plástico. - Quantidade: 300 Par - Valor Referência: 119,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T P DA FONSECA ALVES EIRELI (26.262.414/0001-82)	Adjudicado em: 13/12/2023 - 09:43:22 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Própria	Própria	300	29.400,00

Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoieiro. CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 97a06dbc50deaf083817c90f82884b44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 56/2023



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Pregão Eletrônico - 56/2023. Resultado da Adjudicação.

Item: 0002 - Bota de PVC cano médio Tipo bota Classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. Possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Na cor preta. Altura do cano 28cm. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 61,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA EIRELI (07.940.654/0001-44)	Adjudicado em: 22/01/2024 - 11:50:47 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	CRIVAL	CRIVAL	6	330,00

Item: 0003 - Luvas de PVC Punho longo, Luva de látex nitrílico com acabamento interno liso clorinado, formato anatômico, palma antiderrapante e máxima proteção química. Comprimento: 45cm, espessura 0,55mm. Tamanho: 150 pares no tamanho G; 50 pares no tamanho XG - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 24,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA EIRELI (07.940.654/0001-44)	Adjudicado em: 22/01/2024 - 11:50:47 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KALIPSON	KALIPSON	200	4.800,00

Item: 0005 - Respirador PFF1: Respirador semifacial descartável, classe PFF1 (s), modelo dobrável, com válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal interno em metal revestido de plástico que facilita a vedação e elásticos de látex com regulador. Oferece proteção contra poeiras e névoas não oleosas. Embalado individualmente. Medidas 160 x 120 x 10 mm - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 1,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA EIRELI (07.940.654/0001-44)	Adjudicado em: 22/01/2024 - 11:50:47 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KALIPSON	KALIPSON	250	480,00

Item: 0007 - Boné árabe: Chapéu tipo Pescador Com Proteção, Aba 8cm, Tamanho Único. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 17,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA EIRELI (07.940.654/0001-44)	Adjudicado em: 22/01/2024 - 11:50:47 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	HELANCA	HELANCA	60	1.020,00

Item: 0011 - Luva de alta tensão (Classe 2) Composta de borracha natural, desenvolvida com o intuito de proteger a mão, o punho e a parte do antebraço do usuário, permitindo completa independência de movimento dos dedos. Suportando uma tensão de teste de 20.000V, para tensão máxima para uso de 17.000 volts. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 736,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA EIRELI (07.940.654/0001-44)	Adjudicado em: 22/01/2024 - 11:50:47 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FENA	FENA	3	1.800,00

Item: 0021 - Luva de Vaqueta, também conhecida como Luva de Vaqueta Tipo Petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés vermelho, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm² ou 0,57 kg/m². (Pode haver variação de +- 5 mm). - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 28,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA EIRELI (07.940.654/0001-44)	Adjudicado em: 22/01/2024 - 11:50:47 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FENA	FENA	20	470,00

DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA-Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1a72d9dd4251063da3f510859313ed2d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 45/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Registro de Preços Eletrônico - 45/2023



Resultado da Homologação

0001 - Calças Jeans personalizadas, com lycra, bolso na frente e atrás - Própria - Valor Referência: 88,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Própria	684 Unidade	60,00	41.040,00	Homologado em 19/01/2024 09:44:13 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - Camisas personalizadas masculina gola polo malha PV manga curta - Própria - Valor Referência: 56,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Própria	400 Unidade	28,40	11.360,00	Homologado em 19/01/2024 09:44:13 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0003 - Camisas personalizadas masculina Gola polo malha PV manga longa - Camisas personalizadas - Valor Referência: 61,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRINDES TIC TAC LTDA	Camisas personalizadas	200 Unidade	39,63	7.926,00	Homologado em 19/01/2024 09:44:13 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0004 - Blusas personalizadas feminina Gola polo malha piqué manga curta com punho. - PROPRIA - Valor Referência: 55,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	PROPRIA	144 Unidade	43,00	6.192,00	Homologado em 19/01/2024 09:44:13 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0005 - Camisas Personalizadas masculinas, Gola polo malha piqué manga curta com punho. - Própria - Valor Referência: 62,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Própria	156 Unidade	31,50	4.914,00	Homologado em 19/01/2024 09:44:13 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0006 - Botinas em vaqueta, bi densidade, na cor preta, com elástico nas laterais, bico de plástico. - Própria - Valor Referência: 119,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T P DA FONSECA ALVES EIRELI	Própria	300 Par	98,00	29.400,00	Homologado em 19/01/2024 09:44:13 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 07cf5d6953521127f3173ccea7b3db37

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO PE 68/2023 E PE 69/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, designada pela portaria 113/2023, torna público a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023** com data de realização dia 31/01/2024 - 09h00min, e do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023** com data de realização dia 02/02/2024 - 09h00min, para abertura do certame, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023	Data/Hora de Abertura 08/02/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Tubos e Conexões Hidráulicos, visando atender as necessidades de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023	Data/Hora de Abertura 09/02/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação para Prestação de Serviços de Torneraria para confecção de fusos, porcas e chaveta de registro, e roscas em tubos galvanizados destinados a atender as necessidades do SAAE, na realização de manutenções corretivas e preventivas dos componentes do sistema de abastecimento de água.

Balsas - MA, 22 de janeiro de 2024. Maria do Socorro Germano Ferreira - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6b7cff0163a2f65f9a4cd495d0b12365

PORTARIA Nº 03/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 03/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANDRÉIA RAMOS OLIVEIRA. MAT - 2620-1/2**, inscrita no **CPF: 746.734.753-72**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - tendo como objeto Contratação de empresa para Fornecimento de aparelhos eletrônicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Balsas-MA, **Contrato nº 03/2024** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023**, com a Contratada **ADAILTON R DA SILVA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 10b6205170953e5940e2342f89ceeb0f

PORTARIA Nº 17/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 17/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - Matrícula 2940-1**, inscrito no **CPF: 918.506.063-15**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, referente ao **Contrato nº 17/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, com a Contratada **CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: dcd15e36a02e28782906f276951b04c7

PORTARIA Nº 42/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 42/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO -**

MAT, Matrícula 2940-1, inscrito no **CPF: 918.506.063-15**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex para atender as secretarias do Município de Balsas-MA, referente ao **Contrato nº 42/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2023**, com a Contratada **RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 7c9f4dc73ddfb28623680cef1b64c833

PORTARIA Nº 44/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 44/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1**, inscrito no **CPF: 918.506.063-15**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - contratação de empresa para a realização de serviços de buffet e coquetel, para atender as Secretarias do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 44/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 60/2022**, com a Contratada **RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: a077abf902ef51e98755bb433e9ba63b

PORTARIA Nº 74/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 74/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1**, inscrito no **CPF: 918.506.063-15**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - contratação para a

prestação de serviços com equipamentos hospitalares, tomógrafo e sistema de radiologia com impressoras, incluindo a instalação e treinamento para atender as demandas dos pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, **Contrato nº 74/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 52/2023**, com a Contratada **IIMAG DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 01c6d4e1f2321bff4fb81503b3b3fe87

PORTARIA 01/2024 - CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA ACOMPANHAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA POR ESCRITO EM FAVOR DOS INDICIADOS WESLEI SILVA DA CONCEIÇÃO E RODRIGO MACEDO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na lei 057/2022, Código de Conduta da Guarda Municipal de Balsas - MA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Emerson Sousa Rocha, GM Classe B, matrícula nº 3031-1, para acompanhamento e apresentação de defesa final por escrito dos processos instaurado pelas portarias 04 e 05 publicadas no diário oficial dos municípios em 20 de setembro de 2023 que apura as possíveis irregularidades praticadas pelos indiciados GM CLASSE (B) RODRIGO MACÊDO SOARES - Matrícula nº 2963-1 e GM 2ª CLASSE WESLEY SILVA DA CONCEIÇÃO - Matrícula nº 3057-1.

Art. 2º O prazo para apresentação das defesas será de 15 dias a contar da data da publicação desta portaria, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art.76 da Lei Complementar Nº 057/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 19 de dezembro de 2023.

Armando Alves Mota

Mat. 2971-1

Corregedor da Guarda Municipal

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 9052c5d945d52d52012917eec1e5c7e8

RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2024 -SEMED. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 55/2022. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **ADAILTON R DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.528.860/0001-70**. **OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de aparelhos eletrônicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O Presente contrato terá sua validade por 90 (Noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, mediante concordância expressa de ambas as partes por aditamento. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058 4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Elaine Costa Pires (**Contratante**) Adailton Ribeiro da Silva (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 7bb60622bb4b651b61f00ee4e63e58a0

RESENHA DO CONTRATO Nº 17/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 17/2024 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico nº 06/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.703.014/0001-01. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O contrato iniciará na data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 266.026,77 (duzentos e sessenta e seis mil e vinte e seis reais e setenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2-056. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-040. 3.3.90.00.00. 10.305.1010.2-057. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0209.2-053. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2.043. 3.3.90.30.00.00. 10.301.1009.2-054. 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Éryna Ferreira de Alencar Souza (**Contratante**) Ericka Juliana de Oliveira Araújo. (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 99833e064da05f0edcfe13a800a624f

RESENHA DO CONTRATO Nº 42/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 42/2024 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico nº 40/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **RESTAURANTE E PISCANARIA DEGUST LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.282.364/0001-59. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmite para atender as secretarias do Município de Balsas-MA, com espaço físico equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela CONTRATADA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.554.696,40 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0209.2-053. 3.3.90.30.00.00. 10.305.1010.2-057. 3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-043. 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Éryna Ferreira de Alencar Souza (**Contratante**) Nenivalda da Costa Souza (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 9636562d368c81a7662d64432e1cc677

RESENHA DO CONTRATO Nº 44/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 44/2024 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico nº 60/2022. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA, inscrita no CNPJ 36.282.364/0001-59. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para a realização de serviços de buffet e coquetel, para atender as Secretarias do Município de Balsas-MA, com espaço físico, equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela contratada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 224.795,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0071.2-038. 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Éryna Ferreira de Alencar Souza (**Contratante**) Nenivalda da Costa Souza (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4dc34806e217c9a173a2a4482c072375

RESENHA DO CONTRATO Nº 74/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 74/2024 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico nº 52/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **IIMAG DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 45.796.247/0001-02. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação para a prestação de serviços com equipamentos hospitalares, tomógrafo e sistema de radiologia com impressoras, incluindo a instalação e treinamento para atender as demandas dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 478.988,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056. 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** Éryna Ferreira de Alencar Souza (**Contratante**) Helaine Figueiredo Perdigão (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c064120fe3b73b61d04770add2410013

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento dos materiais ortopédicos para atender as necessidades no Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury. Vencedor (es): **SALUT HOSPITALAR EPP, CNPJ Nº 25.210.848/0001-76, Item(s): 09, 10, 17 e 22. Valor Total: R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais) e SANTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 37.467.850/0001-04, Item(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63,**

64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225 e 226. Valor Total: **R\$ 1.319.338,80 (hum milhão trezentos e dezenove mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**

Balsas - MA, 22 de janeiro de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 76f3678e53625b3ee286720b6e39c622

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA. Vencedor (es): **BRINDES TIC TAC LTDA, CNPJ Nº 33.583.462/0001-38, Item(s): 03. Valor Total: R\$ 7.926,00 (sete mil novecentos e vinte e seis reais); RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº 50.583.738/0001-05, Item(s): 04. Valor Total: R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais); T P DA FONSECA ALVES EIRELI, CNPJ Nº 26.262.414/0001-82, Item(s): 01, 02, 05 e 06. Valor Total: R\$ 86.714,00 (oitenta e seis mil setecentos e quatorze reais).**

Balsas - MA, 22 de janeiro de 2024.

Maria do Socorro Germano Ferreira
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 19fc3d4753171332bb020ce32c235254

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023. CONTRATADA: ALUISIO COSTA CARVALHO FILHO - ME / CNPJ: 29.441.429/0001-04, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. **OBJETO:** O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas e aquisição de peças e pneus de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$45.283,00(quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais). **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de janeiro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica / 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 22 de janeiro de 2024. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 12bfff24480b4c67a22e0195d076135

EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 007/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. CONTRATADA: P P MARQUES JUNIOR LTDA, CNPJ: 50.001.674/0001-89, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Implementação de medidas técnicas, administrativas, e jurídicas necessárias à efetivação da Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-S na sede e bairros do município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$200.000,00(duzentos mil reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SIMFRA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 22 de janeiro de 2024. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 238239d02ec363451e256524cfea24d5

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 116/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 116/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023. CONTRATADO: POSTO I C COSTA LTDA, CNPJ: 38.424.116/0001-20. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O objetivo do presente termo de aditivo contratual é o acréscimo do quantitativo dos itens do Contrato PE SRP Nº 116/2023 em 25%, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo tem como fulcro legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL:** Acrescenta-se 25% a mais no quantitativo dos itens, culminando em um acréscimo de R\$72.699,26(setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) no valor total do contrato. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 05 de janeiro de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 22 de janeiro de 2024. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 81179fb66437480ff003b8252bafd7c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa FRANCISCO CANDIDO LIMA ME CNPJ n.º 10.270.296/0001-14. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção elétrico e hidráulico para atender a demanda da secretaria de administração de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 374.313,00 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e treze reais). MODALIDADE: Pregão

Eletrônico sob a forma de registro de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 40c3b5960f6dca9d1794415be0ddb02a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa FRANCISCO CANDIDO LIMA ME CNPJ n.º 10.270.296/0001-14. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção elétrico e hidráulico para atender a demanda da secretaria de educação de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 374.313,00 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e treze reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0120 GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO; 12 122 0120 2032 0000 MANUT. E APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 30%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: cf3946345fc1127a1e43ed3d0500ba5e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa FRANCISCO CANDIDO LIMA ME CNPJ n.º 10.270.296/0001-14. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção elétrico e hidráulico para atender a demanda da secretaria de saúde de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 374.313,00 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e treze reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR; 10 301 0091 1040 0000 Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde da Família; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 0c4592823e6558456386f7b4e0019ac8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa FRANCISCO CANDIDO LIMA ME CNPJ n.º 10.270.296/0001-14. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção elétrico e hidráulico para atender a demanda da secretaria de Assistência Social de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 127.794,91 (cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). MODALIDADE: Pregão eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0050 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0005 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0005 2068 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. FERNANDA AMORIM DE SOUSA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 7a5876ab09aea295088bb213b1ea1bd2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA CNPJ n.º 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas para atender os veículos de pequeno, médio e grandes portes pertencentes à frota municipal para secretaria de administração de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.259,63 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob a forma de registro de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 04 122 0020 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 34ea455d29f90ccc18e740b371ebcc51

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA CNPJ n.º 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços automotivos para atender os veículos de pequeno, médio e grandes portes pertencentes à frota municipal para secretaria de administração de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31/12/2024 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.311,58 (trinta e nove mil, trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob a forma de registro de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 04 122 0020 2004 0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: c230386217f27b9aeb889ba00223597f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA CNPJ n.º 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas para atender os veículos de pequeno, médio e grandes portes pertencentes à frota municipal para secretaria de educação de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 653.951,59 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0120 GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO; 12 122 0120 2022 0000 MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 30%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: acd3964590c972e74c9169ce8b034f0e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA CNPJ n.º 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para atender os veículos de pequeno, médio e grandes portes pertencentes à frota municipal para secretaria de educação de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31/12/2024 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.326,94 (cento e dez mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0120 GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO; 12 122 0120 2022 0000 MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 30%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: cabd21b899443cc80ffc6a2a6b06ddcb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA CNPJ n.º 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas para atender os veículos de pequeno, médio e grandes portes pertencentes à frota municipal para secretaria de saúde de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.590,55 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR; 10 301 0091 1040 0000 Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde da Família; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 428e305075c3243b9a26e4bb3871ab7c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA CNPJ n.º 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para atender os veículos de pequeno, médio e grandes portes pertencentes à frota municipal para secretaria de saúde de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31/12/2024 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.509,58 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR; 10 301 0091 1040 0000 Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde da Família; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 38a20cb826603c790d8e954ccfba7035

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa GRÁFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 63.583.512/0001-48. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção e impressão de materiais gráficos em geral para atender a necessidade da Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.688,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob a forma de registro de

preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 04 122 0020 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 340369b739b90ee58ef2fba04ff0478e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa GRÁFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 63.583.512/0001-48. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção e impressão de materiais gráficos em geral para atender a necessidade da Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.012,50 (cento e setenta e cinco mil, doze reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0120 GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO; 12 122 0120 2022 0000 MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 30%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 2e116fc2235ca2aa97c1d7e4d9e86bfe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa GRÁFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 63.583.512/0001-48. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção e impressão de materiais gráficos em geral para atender a necessidade da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 360.547,75 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR; 10 301 0091 1040 0000 Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde da Família; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: a77fb029a5688dbf31be61261315bfd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa GRÁFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 63.583.512/0001-48. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção e impressão de materiais gráficos em geral para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.082,00 (sessenta e nove mil e oitenta e dois reais). MODALIDADE: Pregão eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0050 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0005 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0005 2068 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. FERNANDA AMORIM DE SOUSA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 72e7ffc05c6aadfe98ef230735aea09f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

PORTARIA Nº 001/2024 ALTERA O CRONOGRAMA DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO.

PORTARIA Nº 001/2024

Dispõe acerca da Alteração do Cronograma dos Editais de Chamamento Público nº 001/2024 e nº 002/2024 - Lei Paulo Gustavo.

A Prefeitura Municipal de Cajapió, por meio do Secretário Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais conferidas a ele, **ALTERA o Anexo VIII - CRONOGRAMA** dos Edital de Chamamento Público **001/2024** - Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual (Apoio direto a projetos) e Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - Edital para fomento à execução de ações culturais "Demais Áreas Culturais" - Apoio direto a projetos com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), **quanto às datas anteriormente previstas para a Divulgação da relação preliminar de projetos contemplados para a fase de Habilitação; Prazo para interposição de recurso à relação da análise de mérito cultural**, passando a vigorar as novas datas, em destaque, conforme novo cronograma abaixo:

ANEXO VIII - CRONOGRAMA

ORDEM	EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
01	Publicação do Edital		11/01/2024
02	Período de impugnação do Edital	11/01/2024	17/01/2024
03	Período de Inscrição.	12/01/2024	19/01/2024
04	Análise de Mérito Cultural.		19/01/2024
05	Divulgação da relação preliminar de projetos contemplados para a fase de Habilitação.		22/01/2024
06	Prazo para interposição de recurso à relação da análise de mérito cultural.	23/01/2024	25/01/2024
07	Divulgação da relação definitiva de projetos contemplados para a fase de Habilitação.		25/01/2024
08	Entrega de Documentação de Habilitação.		26/01/2024
09	Divulgação da relação preliminar de projetos contemplados para assinatura do termo de execução cultural.		29/01/2024
10	Prazo para interposição de recurso à relação da análise de Habilitação.	30/01/2024	01/02/2024
11	Divulgação da relação definitiva de projetos contemplados para assinatura do termo de execução cultural.		02/02/2024
12	Prazo de assinatura do termo de execução cultural.		05/02/2024
13	Prazo para recebimento do recurso financeiro.	06/02/2024	07/02/2024
14	Prazo para prestamento de contas do recurso financeiro recebido.	01/03/2024	31/07/2024
15	Prazo para execução de contra partida.	01/03/2024	31/12/2024

Cajapió/MA, 22 de Janeiro de 2024.

Raul Espaziano Passos
Secretário do Cultura

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 368c8f71aa2afe2f99eee5373b31930b

RESULTADO PRELIMINAR -ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL PROJETOS SUBMETIDOS À LEI PAULO GUSTAVO EDITAL Nº 002/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS SUBMETIDOS À LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “demais áreas culturais” - APOIO DIRETO A PROJETOS COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A Prefeitura Municipal de Cajapió – MA, por meio da Secretaria de Cultura Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, **torna público o resultado provisório da etapa da Análise de Mérito Cultural referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - Edital para fomento à execução de ações culturais “Demais Áreas Culturais” - Apoio direto a projetos com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).**

Do resultado provisório da Etapa de Mérito Cultural será facultado o direito à interposição de recurso no período de 23/01/2024 a 25/01/2024, por meio do formulário de recurso (Anexo X) entregue na secretaria de cultura, das 08h às 12h.

Notas:

1. Os projetos aptos à etapa de Habilitação serão definidos após a fase de interposição de recursos.
2. Não receberam pontuação aqueles projetos:
 - a. Submetidos em artigos/incisos divergentes dos respectivos objetos;
 - b. Submetidos por proponentes em situação de irregularidade junto à Lei Aldir Blanc;
 - c. Submetidos sem material mínimo necessário à análise; ou
 - d. Submetidos em duplicidade.

Cajapió/MA, 22 de Janeiro de 2024.

Raul Espaziano Passos
Secretário de Cultura

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - Projetos Culturais Livres

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	PROONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	WELLYNGTON CARLOS SANTOS PAIVA	615.599.473-06	QUADRILHA PRINCESA DA ROÇA	95	SELECIONADO
02	MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS	653.723.013-68	BUMBA MEU BOI DESEJO DO POVO DE MANOEL BRAVO	92,5	SELECIONADO
03	GRIGORIO SINFORIO SANTOS DOURADO	603.887.113-61	MANGUEIRA DO SAMBA	90	SELECIONADO
04	CARLOS ANDRÉ DE SOUSA SERRÃO	615.331.283-75	TERREIRO DE MINA PROTEÇÃO DE SÃO ROQUE	90	SELECIONADO
05	MARIA DE JESUS MARTINS	428.272.563-04	TENDA MÃE MARIA E PAI JOAQUIM	90	SELECIONADO
06	BENEDITA LAZARA DE JESUS SERRA	015.381.653-84	TENDA DE SÃO BENEDITO	90	SELECIONADO
07	RAIMUNDO NONATO AMORIM ROCHA	870.510.873-04	BOI UNIDOS DE SÃO JOÃO	87,5	SELECIONADO
08	JOSÉ DE RIBAMAR SERRA	653.893.363-72	TERREIRO VIVA SANTA BARBARA	85	SELECIONADO
09	DIANA DE CASSIA NEVES	009.366.893-74	TERREIRA ESPIRITA SÃO LÁZARO E SÃO ROQUE	85	SELECIONADO
10	MARIA DE LOURDES COSTA	724.055.973-49	TENDA ESPIRITA DON LUIS REI DE FRANÇA	85	SELECIONADO
11	JOSE DOS REIS MENDES DINIZ	030.271.933-41	SALÃO DE BABALORIXÁ	85	SELECIONADO
12	ELSA MARIA PAIVA ARAÚJO	654.965.153-00	GRUPO DE TAMBOR DE CRIOLA UNIDOS SÃO BENEDITO	82,5	SELECIONADO
13	MARIA IZABEL SIQUEIRA	001.876.653-62	TENDA ESPIRITA OGUM NAGÔ	82,5	SELECIONADO
14	GREICIELEM SOARES E SOARES	615.338.003-40	ARTE DO CROCHÊ	82,5	SELECIONADO
15	BALBINO DE JESUS CARVALHO TEIXEIRA	904.882.453-20	GRUPO ESTRELA DO SERTÃO	80	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS
16	RODRIGO FREIRE COSTA	615.614.673-32	RODRIGO ARTES	80	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS
17	ROSA EMILIA PAIVA AGUIAR	046.959.013-07	QUADRILHA ENCANTO DO SERTÃO	77,5	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS
18	JAKELINE SERRA	031.882.543-00	BUMBA MEU BOI MILAGRE DE SÃO JOÃO	77,5	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS
19	FILOMENA PEREIRA MORAES NETA	007.430.683-94	GRUPO CARIMBÓ NO GRITO DO GIRASOL	77,5	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS
20	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS	052.028.973-08	SALÃO DE MINA DE REI SEBASTIÃO	75	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS

VAGAS PESSOAS NEGRAS

Sem Registro de Inscrições

VAGAS PESSOAS INDÍGENAS

Sem Registro de Inscrições

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 021c0cd4ff25de55aa7f48e297fb2b6e

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL PROJETOS SUBMETIDOS À LEI PAULO GUSTAVO EDITAL Nº 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS SUBMETIDOS À LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 -



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)

A Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Secretaria de Cultura Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, **torna público o resultado provisório da etapa da Análise de Mérito Cultural referente ao Edital de Chamamento Público 001/2024 - Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual (Apoio direto a projetos).**

Do resultado provisório da Etapa de Mérito Cultural será facultado o direito à interposição de recurso no período de 23/01/2024 a 25/01/2024, por meio do formulário de recurso (Anexo X) entregue na secretaria de cultura, das 08h às 12h.

Notas:

1. Os projetos aptos à etapa de Habilitação serão definidos após a fase de interposição de recursos.
2. Não receberam pontuação e serão automaticamente desclassificados aqueles projetos:
 - a. Submetidos em artigos/incisos divergentes dos respectivos objetos;
 - b. Submetidos por proponentes em situação de irregularidade junto à Lei Aldir Blanc;
 - c. Submetidos sem material mínimo necessário à análise; ou
 - d. Submetidos em duplicidade.

Cajapió/MA, 22 de Janeiro de 2024.

Raul Espaziano Passos
Secretário de Cultura

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL - Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem.					
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORDEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	RUAN PABLO FREIRE ALVES	622.853.033-00	DOCUMENTÁRIO CULTURA & TRADIÇÕES	97,5	SELECIONADO
02	CLAUDIA MARIA MATOS COSTA	056.252.433-95	DOCUMENTÁRIO UNIDOS DO SAMBA	95	SELECIONADO
03	ANA LUCIA MARTINS	009.407.413-50	DOCUMENTÁRIO GRUPO DE DANÇA AFRO RÍTIMUS	95	SELECIONADO
04	ANTONIO CARLOS SERRA AGUIAR	405.781.353-53	DOCUMENTÁRIO BLOCO TIJUPÁ	95	SELECIONADO
05	FLORINETE SILVA DOS SANTOS	509.008.113-15	DOCUMENTÁRIO BUMBA MEU BOI RECORDAÇÃO DO REI SEBASTIÃO	92,5	SELECIONADO
06	RAIMUNDO SOARES	408.175.393-87	DOCUMENTÁRIO ESCOLA ÁGUIA DO SAMBA	90	SELECIONADO
07	ENILMA MARIA DOS SANTOS SERRA	031.857.363-62	DOCUMENTÁRIO BUMBA MEU BOI DESEJO DO POVO DE FAZENDA NOVA	90	SELECIONADO
08	ELIANE DAS MERCÊS CORVÉLO BARROS	450.297.683-00	DOCUMENTÁRIO OVELHINHAS DE SÃO JOÃO	87,5	SELECIONADO
09	LUCIVALDO CARVALHO DOS SANTOS	610.270.293-02	DOCUMENTÁRIO BLOCO FLOR DO SAMBA	85	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS
10	KARLA MAYANNE DIAS FIGUEIREDO	620.139.943-70	DOCUMENTÁRIO CULTURAL	80	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS
11	JOSENILSON CARVALHO DE JESUS	619.693.143-11	DOCUMENTÁRIO PAIXAO DE CRISTO: O ESPETÁCULO	80	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS
12	EDILSON SERRA OLIVEIRA	041.371.493-48	DOCUMENTÁRIO OLIVER CLICK´S	0	DESCLASSIFICADO
13	RAIMUNDA LIMA SA VALE	643.520.563-91	DOCUMENTÁRIO BUMBA MEU BOI BRILHO DE CAJAPIÓ	0	DESCLASSIFICADO

VAGAS PESSOAS NEGRAS					
01	JOHNNY KELVIN TORRES DE MACENA	045.364.141-50	SONHOS DO MANGUE - CAJAPIÓ	0	DESCLASSIFICADO
Sem Registro de Inscrições					

VAGAS PESSOAS ÍNDIGENAS					
Sem Registro de Inscrições					

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL - Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe.					
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORDEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	DENILZA SILVA COSTA FERREIRA	011.414.933-06	TOTOCA SHOW	87,5	SELECIONADO
02	JOÃO PEDRO DINIZ SANTOS	605.941.073-18	JP NAS TECLAS	85	SELECIONADO
03	JANETH OLIVEIRA DE JESUS	867.547.183-15	TAMBOR DE CRIOLA XAPANÁ DE PEDRA	80	SELECIONADO
04	SEVERINO SALUSTIANO PAIVA	256.182.453-53	IDOLOS DO REGGAE	75	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE COTAS

VAGAS PESSOAS NEGRAS					
Sem Registro de Inscrições					

VAGAS PESSOAS ÍNDIGENAS					
Sem Registro de Inscrições					

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL - Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.					

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORDEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	FABIA VALESKA PENHA MORAES	607.776.903-73	CINEMA ITINERANTE	95	SELECIONADO

VAGAS PESSOAS NEGRAS				
Sem Registro de Inscrições				

VAGAS PESSOAS ÍNDIGENAS				
Sem Registro de Inscrições				

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL - Inciso III Ação de Formação Audiovisual.					
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORDEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	W. V. DOS SANTOS COSTA	30.039.357/0001-20	CAPACITANDO NO AUDIOVISUAL	90	SELECIONADO

VAGAS PESSOAS NEGRAS					
01	ISMAEL MORAES ARAÚJO	063.116.663-75	OFICINA DE DOCUMENTÁRIO: DA TEORIA À PRÁTICA NO QUILOMBO PEDREIRAS	0	DECLASSIFICADO
02	PRIMA IMAGENS LTDA	24.326.599/0001-16	MISCELANEA CINE - CAJAPÍO	0	DECLASSIFICADO

VAGAS PESSOAS ÍNDIGENAS				
Sem Registro de Inscrições				

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 262d28f52b12ff24bb391b4fd73a5b60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 - SECAF

REF.: Processo nº 22/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa ROSA M. COMERCIO & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 27.932.130/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com serviços mecânicos em geral e fornecimento de óleos, lubrificantes, pneus, peças, acessórios e demais insumos, genuínos ou originais, necessários para atender à frota de veículos das secretarias do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 211.399,00 (duzentos e onze mil trezentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2024, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: ROSA M. COMERCIO & SERVIÇOS, representada pela Sra. Rosa Maria Silva, inscrita no CPF nº 905.231.213-34. Cajari (MA), 02 de janeiro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 38a7554273c2968bba5c129e76e1d1c9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 - SEMAS

REF.: Processo nº 22/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ROSA M. COMERCIO & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 27.932.130/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com serviços mecânicos em geral e fornecimento de óleos, lubrificantes, pneus, peças, acessórios e demais insumos, genuínos ou originais, necessários para atender à frota de veículos das secretarias do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER

EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0033.2051.0000 - Índice de Gestão Descentralizado IGDBF; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0035.1031.0000 - Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2048.0000-Manut. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Maria Betânia Teixeira Aires - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: ROSA M. COMERCIO & SERVIÇOS, representada pela Sra. Rosa Maria Silva, inscrita no CPF nº 905.231.213-34. Cajari (MA), 02 de janeiro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 2e8fd71e9002a397059b13bfc79b0c46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 - SEMED

REF.: Processo nº 22/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ROSA M. COMERCIO & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 27.932.130/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com serviços mecânicos em geral e fornecimento de óleos, lubrificantes, pneus, peças, acessórios e demais insumos, genuínos ou originais, necessários para atender à frota de veículos das secretarias do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 137.147,00 (cento e trinta e sete mil cento e quarenta e sete reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0021.2034.0000 - Manutenção do PNATE/PEATE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA: ROSA M. COMERCIO & SERVIÇOS, representada pela Sra. Rosa Maria Silva, inscrita no CPF nº 905.231.213-34. Cajari (MA), 02 de janeiro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 59638f25c9533e0b46c8380114449d9e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 - SEMUS

REF.: Processo nº 22/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ROSA M. COMERCIO & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 27.932.130/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com serviços mecânicos em geral e fornecimento de óleos, lubrificantes, pneus, peças, acessórios e demais insumos, genuínos ou originais, necessários para atender à frota de veículos das secretarias do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 55.640,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manut. do atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manut. da Atenção Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O contrato vigorará até dia 31 de

dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Lídia Tajra Feitosa Melo - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: ROSA M. COMERCIO & SERVIÇOS, representada pela Sra. Rosa Maria Silva, inscrita no CPF nº 905.231.213-34. Cajari (MA), 02 de janeiro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: df2c38fae47786fc8c2fb5a1462b7a8d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023 - SECAF

REF.: Processo nº 30/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100), para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2023. A execução do referido objeto, deverá ser pago a título de honorários o valor máximo de até R\$ 0,10 (dez centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado. Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representado pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, representada pelo Sr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro, inscrito no CPF nº 377.377.244-00. Cajari (MA), 11 de dezembro de 2023.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: f0c794ddbcbcc55b0b88c87785eaac

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023 - SECAF

REF.: Processo nº 31/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2023. a execução do referido objeto, deverá ser pago a título de honorários o valor máximo de até R\$ 0,17 (dezessete centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado. Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93. ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representado pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, representada pelo Sr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro, inscrito no CPF nº 377.377.244-00. Cajari (MA), 11 de

dezembro de 2023.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 945b0d2dc5773d0e24612e7942145fb9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301103/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de janeiro de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 042/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA
F. DE A. DE PAIVA MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.040.447/0001-27, com sede na Avenida Conego Alteredo, nº 185, Piçarra, Cep: 65735-000, Capinzal do Norte - MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser realizados pela Contratada, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas,

previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Total
1	Serviços de Mecânica em geral	Horas	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
2	Serviços de Elétrica em geral	Horas	500	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
3	Serviços de Alinhamento e Balanceamento	Serviços	500	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
4	Serviços de Retífica em Geral	Horas	500	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
Total					R\$ 465.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através das Secretarias Municipais E FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 042/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 19 de janeiro de 2024.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

F. DE A. DE PAIVA MELO

CNPJ: 22.040.447/0001-27

Representante Legal: Francisco de Assis de Paiva Melo

RG: 0721500520206 SESP-MA

CPF:647.291.681-00

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023- SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 009/2023.**

**REFERÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023- SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291109/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de janeiro de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 048/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA
MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347, inscrita no CNPJ sob o nº 40.436.262/0001-18, com sede na 1A R Rosino Portela, nº 966, Centro, Capinzal do Norte - MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos diversos equipamentos, conforme a necessidade da Secretaria pertinentes ao Edital, serão executados na sede da Contratante e nos locais determinados pela Secretaria sempre onde estão localizados equipamentos, (setores), podendo serem retirados para outros locais, conforme o caso e serviços a serem executados, obedecendo os dias úteis de segunda a sexta, das 08:00 às 18:00, conforme solicitação da Secretaria Municipal, onde os produtos/serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da ordem de serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Total
1	serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora a laser monocromática e/ou colorida	125	Serviços	R\$ 200,00	R\$ 25.000,00
2	serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora a jato de tinta	125	Serviços	R\$ 150,00	R\$ 18.750,00
3	serviço de manutenção preventiva e corretiva para computadores desktops	125	Serviços	R\$ 150,00	R\$ 18.750,00
4	serviço de manutenção preventiva e corretiva para nobreaks, módulos isoladores e estabilizadores.	80	Serviços	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
5	serviço de manutenção preventiva e corretiva para rede de dados preço por metragem recuperada e/ou instalada	80	Serviços	R\$ 190,00	R\$ 15.200,00
6	serviço de manutenção preventiva e corretiva para notebooks	60	Serviços	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
7	serviço de manutenção preventiva e corretiva para máquinas copiadoras	50	Serviços	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
Total					R\$ 103.880,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, pelas SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 048/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 19 de janeiro de 2024.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347

CNPJ: 40.436.262/0001-18
Representante Legal: Matheus Sousa Cruz
CPF: 046.700.583-47 e RG: 046566712012-0 SESPMA
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS
CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 123272af90fa5a5c9dde690fc1d24af4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 010/20234

REFERÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111202/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de janeiro de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 050/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA
M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.958.835/0001-30, com sede na Avenida Cônego Alteredo, s/n, Bom Jardim, Capinzal do Norte - MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, lotados na Secretaria Municipal de Educação com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e INMETRO, conforme solicitações, contados a partir da data da ordem de fornecimento. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei,
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Valor Unit.	Quantidade	Unidade	Total
1	Gasolina Comum	Bandeira Branca	R\$ 5,65	50.000	Litros	R\$ 282.500,00
2	Diesel S10	Bandeira Branca	R\$ 6,25	80.000	Litros	R\$ 500.000,00
3	Diesel Comum	Bandeira Branca	R\$ 6,20	20.000	Litros	R\$ 124.000,00
Valor Global:						R\$ 906.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 050/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente,

juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no

prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 19 de janeiro de 2024

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME

CNPJ: 29.958.835/0001-30

Representante Legal: Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves

CPF: 036.599.713-75 e RG: 0133255720009 SESP MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: e238de6b6c95f096e60c9f2e73097c76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 011/20234

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111203/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de janeiro de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE – MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 051/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA
M. H. CARDOSO GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.958.835/0001-30, com sede na Avenida Cônego Alteredo, s/n, Bom Jardim, Capinzal do Norte – MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, lotados na Secretaria Municipal de Administração com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO, conforme solicitações, contados a partir da data da ordem de fornecimento. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei,
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Valor Unit.	Quantidade	Unidade	Total
1	Gasolina Comum	Bandeira Branca	R\$ 5,65	50.000	Litros	R\$ 282.500,00
2	Diesel S10	Bandeira Branca	R\$ 6,25	50.000	Litros	R\$ 312.500,00
3	Diesel Comum	Bandeira Branca	R\$ 6,20	20.000	Litros	R\$ 124.000,00
Valor Global:						R\$ 719.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 19 de janeiro de 2024

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME

CNPJ: 29.958.835/0001-30

Representante Legal: Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves

CPF: 036.599.713-75 e RG: 0133255720009 SESP MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 7938872ae830a51c1dd19d1e9290d26a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 012/2024

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191201/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de janeiro de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE – MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 058/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA
M. H. CARDOSO GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.958.835/0001-30, com sede na Avenida Cônego Alteredo, s/n, Bom Jardim, Capinzal do Norte – MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO, conforme solicitações, contados a partir da data da ordem de fornecimento. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei,
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Valor Unit.	Quantidade	Unidade	Total
1	Gasolina Comum	Bandeira Branca	R\$ 5,65	35.000	Litros	R\$ 197.750,00
2	Diesel S10	Bandeira Branca	R\$ 6,25	60.000	Litros	R\$ 375.000,00
3	Diesel Comum	Bandeira Branca	R\$ 6,20	20.000	Litros	R\$ 124.000,00
Valor Global:						R\$ 696.750,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 058/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de

suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 19 de janeiro de 2024

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME

CNPJ: 29.958.835/0001-30

Representante Legal: Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves

CPF: 036.599.713-75 e RG: 0133255720009 SESP MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 0b914082962bfb3312d57d6e951d4c1a

PORTARIA Nº026/2024/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação da Assessora Jurídica de Pareceres e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear a senhora **Taynna Schneider Cunha**, brasileira, portadora do RG de nº 0477065920138 e do CPF de nº 613645523-45 para exercer o cargo em comissão, de **Assessora Jurídica de Pareceres**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 020/2024/GAB/PREF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**
Código identificador: 84145809437e1c6b0eb553af7071b416

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 134/2023 -

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA - **CONTRATADA:** ALMEIDA ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - **OBJETO:** Contratação de Sociedade de Advocacia para serviço de consultoria e assessoria jurídicas especializada no ramo do direito administrativo, controle externo e licitações e contratos, incluindo o contencioso e consultivo administrativo e judicial. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **FONTE DE RECURSOS:** 04.122.0003.2006.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/12/2023 - **JOSÉ ROBERTO FARIAS GOMES** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA.

Publicado por: **DANILA COELHO RABELO**
Código identificador: ae618d81b72e27954885b3d82dae3d72

EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA**, torna público para o conhecimento dos interessados, que, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, além de legislação complementar, realizará procedimento de Contratação Pública, por meio de Licitação, à disposição dos(as) interessados(as), cujo Extrato de Edital consta a seguir:

1 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **001/2024**. Processo de Compra nº **03/2024**.

2 - **OBJETO:** Contratação, junto à(s) empresa(s) interessada(s), denominadas proponentes, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA (CARNAVAL/2024)**, à Prefeitura

Municipal de Cedral - MA, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

3 - **MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO:** A licitação ocorrerá por meio da modalidade **PREGÃO**, em modo Eletrônico, por meio do **Tipo MENOR PREÇO**.

4 - **DAS DATAS:**

4.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas pelos licitantes, por meio do site www.licitardigital.com.br, no período compreendido entre os dias **24** ao dia **05 de fevereiro** até as **18h00min**.

4.2 - A Abertura das Propostas Comerciais e a Abertura da Sessão Pública de Pregão, presidida pela Pregoeira Oficial do Município, ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2024**, às **09h00min**, pelo site: www.licitardigital.com.br.

4.3 - Para todas as referências de tempo contidas no Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

5 - **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O edital convocatório estará disponível em sua íntegra no site: www.cedral.ma.gov.br, ou no sítio da realização do certame: www.licitardigital.com.br, bem como, de modo físico e/ou virtual no seguinte endereço: Praça Governador Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA, CEP: 65.260-000. As informações serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09h às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Cedral - MA, 22 de janeiro de 2024.

TATIENNE DA SILVA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por: **DANILA COELHO RABELO**
Código identificador: a65221fa72f9b8e3cada20bbda5994bc

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2022

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 028/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 04.0013/2022; DISPENSA N.º 004/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.235.006/0001-24, Avenida Mariano Victal de Negreiros, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Educação; **ASSINATURA:** Elidene Rosa Cuba, inscrito no CPF, sob o nº 449.549.993-91, portador do RG nº 046631892012-1 SSP/MA. **CONTRATADA:** T R ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.859.658/0001-47, sediada na ST BANCARIO SUL QUADRA 02 BLOCO S EDF. EMPIRI CENTER SALA 101, 102, ASA SUL, Brasília; **ASSINATURA:** Tiago Lippold Radünz, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 957.466.330-20, RG Nº 8073924089. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL NO MONITORAMENTO DAS OBRAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR NO SIMEC. NOS TERMOS DA DISPENSA Nº 004/2022. **VALOR DO CONTRATO:** O valor aditivado do contrato é R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 05 (cinco) meses, a contar de 29/12/2023 à 29/05/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por: **DANILA COELHO RABELO**
Código identificador: 4b8a734b20255c47b15aac8283a48688

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do

Pregão Eletrônico nº 025/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (CNPJ - 16.793.035/0001-65). Valor global de R\$ 2.948.880,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). Dom Pedro, 22 de janeiro de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a08c89322c056785f1e9d92ad3ca22cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.002/2024-SEMUCJ
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: DL 002/2024-CPL

Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ARA KETU" A SER REALIZADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2024, REFERENTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ESTREITO 2024, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.**

O Responsável Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 74 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

ORGÃO: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.
II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação:
Este ato entra em vigor na data de sua assinatura

Estreito - MA, 11 de Janeiro de 2024.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 06d18e60584176b517dc9ba9ec43d634

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.001/2024-SEMUCJ
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: DL 001/2024-CPL

Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SERTANEJO "MURILO HUFF" A SER REALIZADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2024, REFERENTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ESTREITO 2024, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.**

O Responsável Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 74 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

ORGÃO: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), que serão pagos em 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) cada, sendo a primeira na data de 15.01.2024 e, a segunda em até 01.02.2024.

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.
II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação:
Este ato entra em vigor na data de sua assinatura

Estreito - MA, 11 de Janeiro de 2024.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 185f851f7eb2dc0327cc3a1dd57ed90e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.001/2024-SEMUCJ. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.262.043/0001-67. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SERTANEJO "MURILO HUFF" A SER REALIZADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2024, REFERENTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ESTREITO 2024, SOB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021, Art. 74, inciso II. VIGÊNCIA: até 10/02/2024 a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), que serão pagos em 2 (duas) parcelas

no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) cada, sendo a primeira na data de 15.01.2024 e, a segunda em até 01.02.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Finanças Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS e pela empresa Srª. KAMILA PINHEIRO, portador do CPF/MF sob nº 026.518.011-27.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 14e470177116f8b1bcab604dce97c2d3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.001/2024-SEMUCJ. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e empresa M W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.766.239/0001-23. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ARA KETU" A SER REALIZADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2024, REFERENTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ESTREITO 2024, SOB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021, Art. 74, inciso II. VIGÊNCIA: até 12/02/2024 a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Finanças Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS e pela empresa Srª. FERNANDA SAYURI GUIMARÃES WATANABE, portadora do CPF/MF sob nº 897.349.205-53.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 0efc8c7ce0a55dac8effac1757a74491

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.001/2024-SEMUCJ. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no

CNPJ: nº **34.262.043/0001-67**. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SERTANEJO "MURILO HUFF" A SER REALIZADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2024, REFERENTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ESTREITO 2024.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/21. VALOR: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), que serão pagos em 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) cada, sendo a primeira na data de 15.01.2024 e, a segunda em até 01.02.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios, Estreito - MA, 11 de Janeiro de 2024.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: a243fba914dc44d0c1365a4aacb2e9f8

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.002/2024-SEMUCJ. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e **M W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **27.766.239/0001-23**. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ARE KETU" A SER REALIZADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2024, REFERENTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ESTREITO 2024.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/21. VALOR: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios, Estreito - MA, 11 de Janeiro de 2024.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 64ac07ab1c8fb7f98247bb2d8badc7ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023-SRP, processo administrativo n.º 029/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.



A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: POSTO IMBIRAÇÚ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP						
CNPJ: 04.857.532/0001-09						
ENDEREÇO: Av. Brasil, 86, Centro, Feira Nova do Maranhão /MA						
REPRESENTANTE: Antônio Elzo Alves Guida						
CPF. 653.517.113-20 RG. 498266958 SESP/MA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. DE LITROS	PREÇO MÉDIO POR LITRO	PERCENTUAL DE DESCONTO	TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$)
1	Gasolina comum	LITRO	30.000	R\$5,88	1,51%	R\$176.400,00
4	Óleo diesel Comum	LITRO	200.000	R\$6,23	1,53%	R\$1.246.000,00
VALOR TOTAL						R\$1.422.400,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado

o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 11 de janeiro de 2024

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

POSTO IMBIRAÇÚ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
CNPJ: 04.857.532/0001-09
Antônio Elzo Alves Guida
CPF. 653.517.113-20
Sócio Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: af85c8cb1fe438be374f34144698f405

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022-SRP, processo administrativo n.º 029/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J. F. COMBUSTIVEIS LTDA						
CNPJ: 07.529.933/0003-81						
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 94, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA						
REPRESENTANTE: FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA						
CPF. 462.242.971-34 RG. 1143396 SSP-DF						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. DE LITROS	PREÇO MÉDIO POR LITRO	PERCENTUAL DE DESCONTO	TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$)
3	Óleo diesel S10	LITRO	320.000	R\$6,38	1,54%	R\$2.041.600,00
VALOR TOTAL						R\$2.041.600,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 11 de janeiro de 2024.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

J. F. COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ sob o nº 07.529.933/0003-81
FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA
CPF: 462.242.971-34
Sócio Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: fde54103559726f219359fe64ab4722b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO N º010, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores e atribui perfis para a elaboração do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º Ficarão responsáveis pela elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 078/2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA:

a. Como requisitantes:

Neurivan Pinheiro dos Santos, da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças;

Maria José Costa de Sousa da Secretaria de Educação;

André Rodrigues França, da Secretaria de Saúde.

Maira da Silva Reis, da Secretaria de Assistência Social.

a. Como autoridades setoriais:

Neurivan Pinheiro dos Santos, da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças;

Maria José Costa de Sousa, da Secretaria de Educação.

André Rodrigues França, da Secretaria de Saúde.

Maira da Silva Reis, da Secretaria de Assistência Social.

c) Como setor de contratações, a Comissão Central de Licitação da Prefeitura;

Faustiana Nogueira de Freitas, Agente de Contratação.

d) Como autoridade competente;

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 22 de janeiro de 2024.

Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 253b7d1ec5fed1b9d8a6ea406ac02add

DECRETO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 8º, § 3º e art. 176, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 078/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora efetiva, **Faustiana Nogueira de Freitas**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133 de 2021.

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º Quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, os servidores acima nomeados poderão exercer a função de equipe de apoio.

Art. 2º Nomeia os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Jacira Costa Passarinho Neta - Efetiva**

- **João Rodrigues da Silva Neto - Efetivo**

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 21, de 17 de novembro de 2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 22 de janeiro de 2024.

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 419ce27b4732173e1726df77c4c6ed6a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 24/05/2023 HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

D. C. COELHO EIRELI

CNPJ: 19.479.055/0001-54

END: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 628, CENTRO, CEP: 65.695-000,

CIDADE: FORTUNA - MA

TEL: (99) 98813-5468

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de FORTUNA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

FORTUNA (MA) em 23 de Janeiro de 2024.

Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 45f2a3b73f8ec3f7951fb6e3f88dff80

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 06/06/2023 HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

D. C. COELHO EIRELI

CNPJ: 19.479.055/0001-54

END: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 628, CENTRO, CEP: 65.695-000,

CIDADE: FORTUNA - MA

TEL: (99) 98813-5468

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de FORTUNA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

FORTUNA (MA) em 22 de Janeiro de 2024.

Antonio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f9f49fdd59cf8f5578ad55ff6f011498

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 20/06/2023 HORÁRIO: 14:00 HORAS

CONVOCADA:

LEONARDO G DA SILVA

CNPJ: 26.299.686/0001-57

END: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 431 - BAIRRO PIAUÍ, CEP: 65.695-000.

CIDADE: FORTUNA - MA

TEL: (99) 98822-6737

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de FORTUNA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

FORTUNA (MA) em 22 de Janeiro de 2024.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6c1efcc5924a4000a8027d7c4cbcc3c1

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 05/08/2023 HORÁRIO: 15:00 HORAS

CONVOCADA:

A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA
CNPJ: 17.460.417/0001-30
END: :AVENIDA NIWTON BELLO, SN, FORTUNA -MA CEP: 65.695-000.
CIDADE: FORTUNA - MA
TEL: (99) 99935-5829

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de FORTUNA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

FORTUNA (MA) em 22 de Janeiro de 2024.

Claudete Aires Dias Pinheiro
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d3fed9a6ae1c9468cc06355341315093

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 046.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022. SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 046.003/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** N.º 046/2022 - **Sistema de Registro de Preços (SRP)** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67.

Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024 **CONTRATADO:** FJR COMÉRCIO EIRELI CNPJ N.º 30.381.078/0001-64, Endereço: Praça Guilhermino Brito, nº 2890, Bairro Centro, Paraibano - MA CEP:65.770-000. **REPRESENTANTE:** Firmino da Silva Marques - CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 406.160,00 (Quatrocentos e seis mil, cento e sessenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycyia Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE/PROJETO 10.301.0024.1027 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE ELEMENTO 4.4.90.52 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1600 Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS do Governo Federal Bloco de Custeio.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: eebcf11c14ed67733aa9ca861abf4a2c

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º PE029.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 029/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º PE029.001/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** N.º 029/2023 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024. **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA. Localizada: **Praça São Sebastião N.º 490 - Centro Presidente Dutra - MA,** CNPJ N.º 01.672.176/0001-52. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta Do Nascimento Teramo portador do CPF: 253.848.804-49, RG nº 0114579599-1. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 207.075,00 (duzentos e sete mil e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos de Sousa Rocha - **Secretário Municipal de Educação.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 95c76fb1f13f0041a51fc8f76f53ef69

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 002.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 002.005/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** N.º 002/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **OBJETO:** Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2024 **CONTRATADO:** RODOLPHO W. L. MENESES - ME, Av. José Olavo Sampaio, N.º 1400. Bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, CNPJ: 17.187.373/0001-16. **REPRESENTANTE:** Rodolpho Weiner Lima Meneses - CPF: 005.687.903-24. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.640,00 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO:** PODER 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATIVIDADE/PROJETO 08.244.0027.2121 MANUT. E FUNC. DO FMAS, ATIVIDADE/PROJETO 08.243.0026.2120 MANUT. E FUNC. DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, ELEMENTO 3.3.90.30.476 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE RECURSO 1660 Transf. De Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social, **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro -

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 8ffe0ace7f0b44d351ef4b4396930299

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2024. **CONTRATADO: RODOLPHO W. L. MENESES - ME,** Av. José Olavo Sampaio, Nº 1400. Bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, CNPJ: 17.187.373/0001-16. **REPRESENTANTE:** Rodolpho Weiner Lima Meneses - CPF: 005.687.903-24. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 201.305,00 (duzentos e um mil e trezentos e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO:** PODER 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE/PROJETO 10.301.0024.2106 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, ELEMENTO 3.3.90.30 360 MATERIAL DE CONSUMO 700.000,00 FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos ELEMENTO 3.3.90.30 362 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE RECURSO 1600 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS proveniente do Governo Federal-Bloco Manutenção das ações e serviços públicos em saúde **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycyia Rodrigues De Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c168ba6096a59f22275bb3fac0bb0aeb

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2024 **CONTRATADO: RODOLPHO W. L. MENESES - ME,** Av. José Olavo Sampaio, Nº 1400. Bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, CNPJ: 17.187.373/0001-16. **REPRESENTANTE:** Rodolpho Weiner Lima Meneses - CPF: 005.687.903-24. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.905,00 (dezessete mil e novecentos e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO:** PODER 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.09 FUNDEB, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATIVIDADE/PROJETO 12.361.0019.2035 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%, ATIVIDADE/PROJETO 12.361.0020.2034 MANUTENÇÃO DO QSE, ELEMENTO 3.3.90.30 240 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE RECURSO Trans. do FUNDEB p/ aplic. em outras Desp. da Ed. Básica, FONTE RECURSO 1550 QSE. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - **Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c738d1f66e5d94c3f6f0a7ecf8e530f8

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.008/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.008/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2024 **CONTRATADO: RODOLPHO W. L. MENESES - ME,** Av. José Olavo Sampaio, Nº 1400. Bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, CNPJ: 17.187.373/0001-16. **REPRESENTANTE:** Rodolpho Weiner Lima Meneses - CPF: 005.687.903-24. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 133.740,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e quarenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO:** PODER 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATIVIDADE/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNC. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, ELEMENTO 3.3.90.30 55 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos, **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretaria Municipal de Administração.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 1e58b7ef3fcd92b2ef417b9d2deba9f

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2024 **CONTRATADO: TATIANE P. DOS SANTOS - ME (FUNERARIA ISAPAX DE TANATOPRAXIA),** Rua Paraibano, Nº 1200, Bairro Chapadinha, Colinas/MA - CEP: 65.690-000, CNPJ: 32.420.134/0001-58. **REPRESENTANTE:** Tatiane Pereira dos Santos, CPF Nº 015.865.751-98, RG Nº 0630351920179 SESP MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 208.649,00 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER 02, PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.12, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATIVIDADE/PROJETO 08.244.0027.2121 MANUT. E FUNC. DO FMAS, ELEMENTO 3.3.90.32 477 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FONTE RECURSO 1660 Transf. De Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro - **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 7916060d39cb6b02d3c9eceb8b4aac7

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 031.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 031.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA,

através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de oxigênio medicinal, regulador de pressão e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024. **CONTRATADO:** B. C. RODRIGUES LTDA - EPP (GN GAS DO NORTE), Localizada na Av. Dos Franceses, Nº 227, Bairro: Santo Antonio, Sao Luis/MA - CEP: 65.036-284, CNPJ Nº 02.221.319/0001-72. **REPRESENTANTE:** Endrygo Cunha Ferreira, RG nº: 126008519995 SSPMA, CPF nº: 001.353.983-39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 304.065,00 (trezentos e quatro mil e sessenta e cinco reais).. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATIVIDADE/PROJETO 10.302.0024.2066 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ELEMENTO 3.3.90.30 491 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE RECURSO 0.1.14.1.140.0001 Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS do Governo Federal Bloco de Custeio, ATIVIDADE/PROJETO 10.301.0024.2106 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO, MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, ELEMENTO 3.3.90.30 461 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE RECURSO 1.00.1.001.0000 Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycyia Rodrigues De Almeida - **Secretária Municipal de Saúde**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: aed2bdfaa35b2b11c2c56f59d647ef87

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 038.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 038.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024 **CONTRATADO: R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA),** Av. Gov. Newton Bello, nº 135-A, Bairro Centro, Fortuna/MA, CEP: 65.695-000, CNPJ: 11.090.487/0001-67. **REPRESENTANTE:** Ruy Gomes de Oliveira, CPF Nº 012.653.343-15 - RG Nº 024416712003-4 SSP - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 471.850,00 (quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 02.02.09 FUNDEB ATIVIDADE/PROJETO 12.361.0019.2035 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% ELEMENTO 3.3.90.30 240 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ca0315f1836612053110d2069c54d3c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E CARNES FRESCAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281104/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de

GONÇALVES DIAS/MA, Rua Almir Assis s/n CNPJ: 06.314.827/0001-56, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com os Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Camila de Sousa Andrade e Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretarios gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 040/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual aquisição de frutas, verduras e carnes frescas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: F.L. DE S. MARINHO-ME CNPJ: 17.335.253/0001-19
RUA RUI BARBOSA, Nº 1 CENTRO
GONÇALVES DIAS-MA CEP: 65.775-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- Assinar o contrato de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- Os serviços deverão ser executados na sede do Município, conforme disposto no Termo de Referência, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023 - SRP.
- Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.



VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	ABACAXI, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Unidades	250	R\$ 2,93	R\$ 732,50
2	ABOBOÇA, com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, íntactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Unidades	200	R\$ 2,52	R\$ 504,00
3	ALFACE LISA, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	Unidades	300	R\$ 2,58	R\$ 774,00
4	ALHO de 1ª qualidade, peso médio por cabeça 35 à 50gr. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel. Embalagem secundária: caixas de plásticos para transporte	Quilogramas	100	R\$ 16,23	R\$ 1.623,00
5	BANANA, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Quilogramas	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
6	BATATA DOCE, com casca roxa e isenta de substâncias terosas.	Quilogramas	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00
7	BATATA INGLESA, branca de 1ª qualidade. Apresentação: Peso médio por unidade 120g. Embalagem primária: caixas de plástico para transporte, retornáveis	Quilogramas	250	R\$ 2,94	R\$ 735,00
8	BETERRABA vermelha de 1ª qualidade, apresentação: fresca de boa aparência, sem talos, peso médio unitário 150g à 300g. Embalagem primária: caixas plásticas, retornáveis, para transporte.	Quilogramas	250	R\$ 3,22	R\$ 805,00
9	CEBOLA branca de 1ª qualidade, peso médio unitário de 80 a 100g, embalagem em caixas retornáveis para transporte	Quilogramas	180	R\$ 3,89	R\$ 700,20
10	CENOURA, de 1ª qualidade, peso médio de 120g a 180g., embalagem secundária: caixas plásticas ou de madeira ou de papelão.	Quilogramas	250	R\$ 4,73	R\$ 1.182,50
11	CHEIRO VERDE, com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade. Livres de resíduos.	Maços	150	R\$ 1,68	R\$ 252,00
12	COUVE, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	Maços	150	R\$ 1,99	R\$ 298,50
13	FRANGO, inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária.	Quilogramas	1.200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
14	JARANJA, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante.	Quilogramas	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
15	LIMÃO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante.	Dúzias	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
16	MACAXEIRA, fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida;	Quilogramas	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
17	MAMÃO, fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
18	MAXIPE, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucado, livres de resíduos de fertilizantes;	UNID	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
19	MELANCIA, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes;	Quilogramas	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
20	OVOS, médios, cor branca ou rosa de granja familiar;	Dúzias	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
21	PEPINO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
22	PIMENTÃO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes;	Quilogramas	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
23	QUIABO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
24	REPOLHO, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livre de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
25	TOMATE, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00

26	VINAGREIRA, com folhas viçosas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Maços	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
27	CHUCHU, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante.	Quilogramas	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
28	CORÇÃO BOVINO resfriado, embalado em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg, Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias.	Quilogramas	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
29	CARNE BOVINA, de 2ª qualidade, magra, moída, resfriada, embalada em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg, Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias.	Quilogramas	800	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
30	CARNE BOVINA de 2ª qualidade (com osso), resfriada, embalada em saco plástico transparente, capacidade para 5 kg.	Quilogramas	800	R\$ 16,87	R\$ 13.496,00
31	CARNE BOVINA, de 1ª qualidade, bife, sem osso, sem gordura ou pele, resfriada, embalada em saco plástico transparente.	Quilogramas	750	R\$ 19,00	R\$ 14.250,00
32	Polpa de Frutas sabor cajú.	Quilogramas	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
33	Polpa de Frutas sabor goiaba.	Quilogramas	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
34	Polpa de Frutas sabor acerola.	Quilogramas	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
35	Polpa de Frutas sabor cajú.	Quilogramas	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
36	Polpa de Frutas sabor Maracujá.	Quilogramas	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
Valor Total					R\$ 112.226,70

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 040/2023- SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou

Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações

assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 22 de janeiro de 2024.

Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração.
ORGÃO GERENCIADOR

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretário Municipal de Educação.

ORGÃO GERENCIADOR

Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde.

ORGÃO GERENCIADOR

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social.

ORGÃO GERENCIADOR

F. L. DE S. MARINHO-ME CNPJ: 17.335.253/0001-19

Representante: Francica Leandra de Sousa Marinho CPF:
881.719.063-20

CPF:
TESTEMUNHA

CPF:
TESTEMUNHA

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ac339d20b71d904856121b2f72b77933

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº078/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281108/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA CNPJ: 06.314.827/000156, CEP: 65.695-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com o Senhor Ancleyson da Silva e Silva, Secretário , gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 044/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual o fornecimento de instrumentos musicais para atender as necessidades do Município, conforme quantidades e especificações

constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA
PRAÇA SÃO SEBASTIAO Nº 490 CENTRO CNPJ: 01.672.176/0001-52
PRESIDENTE DUTRA - MA 65.760.000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os serviços deverão ser executados na sede do Município, conforme disposto no Termo de Referência, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela

abaixo:

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	VIOLÃO ACÚSTICO, COMPONENTES: COM 6 CORDAS, NYLON.	Unidades	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	VIOLÃO ACÚSTICO, COMPONENTES: COM 6 CORDAS, AÇO	Unidades	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
3	GUITARRA ELÉTRICA, COMPONENTES: CORPO EM ALDER, ROSEWOOD COM 25.5" (648 MM) D	Unidades	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
4	CAIXA AMPLIFICADA NO MÍNIMO 150 W/RMS, 01 ALTOFALANTE 12", RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 20KHZ. DRIVE TITÂNIO 1", SUPORTE TIPO FLANGE PARA PEDESTAL, PROTEÇÃO TÉRMICA E LIMITER.	Unidades	2	R\$ 755,00	R\$ 1.510,00
5	CONTRA BAIXO DE QUATRO (4) CORDAS COM: CABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE NO CORPO E VERNIZ FOSCO NO BRAÇO: MAPLE COM TENSOR CAPTADORES:	Unidades	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
6	BATERIA ACÚSTICA; CASCOS CONSTRUÍDOS EMBASSWOOD; TOM COM SISTEMA DE SUSPENSÃO 10"X8" COM 12 AFINAÇÕES; TOM COM SISTEMA DE SUSPENSÃO 12"X9" COM 12 AFINAÇÕES; SURDO DE CHÃO DE 14"X14" COM 16 AFINAÇÕES;	Unidade	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
7	TECLADO 5/8 622 SONS DE ALTA QUALIDADE TECLADO COM TECLAS SENSITIVAS, POLIFONIA DE 48 NOTAS, NOVOS EFEITOS DSP E 11 SONS SUPER ARTICULATION LITE, 205 ESTILOS DE COMPANHAMENTO 26 TIPOS DE HARMONIA, 150 TIPOS DE ARPEJO "KEYS TO SUCCESS"	Unidades	4	R\$ 1.430,00	R\$ 5.720,00
8	UKELELE, COMPONENTES: 4 CORDAS.	Unidades	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
9	CAVACO (CAVAQUINHO), MATERIAL: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÉTRICO, SAÍDA P10, EQUALIZADOR PASSIVO, COR NATURAL E ACABAMENTO EM VERNIZ.	Unidades	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
10	VIOLINO 4/4 TAMPO EM ABETO SÓLIDO, LATERAL E FUNDO EM MAPLE SÓLIDO, ESCALA EM ÉBANO, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE COM ENVELHECIMENTO, QUEIXEIRA EM BOXWOOD, CRAVELHAS E ESTANDARTE EM BOXWOOD, BOXWOOD, CRAVELHAS E ESTANDARTE EM BOXWOOD.	Unidades	5	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
11	FLAUTA DOCE ESPECIFICAÇÕES TIPO: DOCE SOPRANO COR: IVORY AFINAÇÃO: DÓ DIGITAÇÃO: BARROCACORPO: PASSAGEM DE AR: PLANA MONTAGEM: 3 PEÇAS (CABEÇA, CORPO E PÉ) TAMANHO TOTAL: 32,5 CMCOMPANHA: VARETA PARA LIMPEZA/BAGCOTTON/LIVRETO.	Unidades	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
12	PANDEIRO, MATERIAL: SINTÉTICO, TAMANHO: 10 POL.	Unidades	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
13	ESTANTE DE PARTITURA; ACABAMENTO EMACOCOM PINTURA EPÓXI; 2 ESTÁGIOS DE ALTURA MÍNIMA0,50CM, MÁXIMA 1,50CM.	Unidades	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
14	SUPORTE PARA TECLADO 5/8	Unidades	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
15	SUPORTE PARA CAIXA AMPLIFICADA CAIXA AMPLIFICADA NO MÍNIMO 150 W/RMS.	Unidades	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
16	CABO EMBORRACHADO DE 3 METROS COM PONTA (1/4" P10) ESTÉREO E PONTA P-2 ESTÉREO, BLINDAGEM TRANÇADA EM COBRE ESTANHADO 80%, ISOLAMENTO EM POLIETILENO, DUPLO CONDUTOR EM COBRE ESTANHADO 0,30MM.	Unidades	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
17	CABO EMBORRACHADO XLR FÊMEA E COM (P-10) 1/4" TAMANHO MÍNIMO DE 9,15 METROS, FABRICADO COM LIGA DE COBRE OFHC E BITOLA DE 2X0,20 MM² / 24 AWG (SC20), 17 MICROFONE	Unidades	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Valor Total					R\$ 42.910,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de

computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 044/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita

antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada

com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito

Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GONÇALVES DIAS - MA, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ANCLEYSON DA SILVA E SILVA
Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA
CNPJ: 01.672.176/0001-52
REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF
253.848804-49
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8a33c61da1cfa63e5315a388830c85e2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Nº079/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Nº079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL O FORNECIMENTO DE KIT RECÉM-NASCIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281106/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Rua Almir Assis s/n CEP:: 65.695-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com o Senhora Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 042/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual o fornecimento de kit recém-nascido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA
PRAÇA SÃO SEBASTIAO Nº 490 CENTRO CNPJ: 01.672.176/0001-52
PRESIDENTE DUTRA – MA 65.760.000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os serviços deverão ser executados na sede do Município, conforme disposto no Termo de Referência, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Fornecimento de kit recém-nascido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social	Kit	1000	R\$ 310,71	R\$ 310.710,00
Valor					R\$ 310.710,00

KIT RECÉM NASCIDO					
ORD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	Unid.	Quant.	Preço Unitário
1.	ESCOVA E PENTE DESENHO	1			
1.	SABONETEIRA C/ DESENHO	1			
1.	BANHEIRA 20 LITROS	1			
1.	KIT TESOURA E CORTADOR DE UNHA	1			
1.	FRALDAESTAMPADA 65CM X 165CM C/ 5 UN	1			
1.	TOALHA DE BANHO FELP 70X70 ESTAMPADA	1			
1.	CUEIRO FLANELADO ESTAMPADO 80X50	1			
1.	MEIA INFANTIL RN F/M	1			
1.	KIT CAMISETA COMUM RN	1			
1.	KIT MIJÃO E CAMISETA COMUM AT	1			
1.	KIT MIJÃO COMUM	1			
1.	KIT PAGAO MALHA PV BOR. CONJUNTO C/ 6 PCS	1	Kit	1000	R\$ 310,71
1.	KIT TOUCA, LUVAS E SAPATO MALHA	1			
1.	KIT LUVAS MALHA PV	1			
1.	MANTA DE FUSTÃO SIMPLES AT	1			
1.	SABONETE	1			
1.	COLONIA 100ML	1			
1.	COLONIA -200ML	1			
1.	TALCO PERFUMADO 100G	1			
1.	TALCO C/ 200G	1			
1.	FRALDA REGULAR(M) PACOTE MINIMO 20 UNIDADES	1			
1.	LENCO UMEDECIDO	1			
1.	BOLSA INFANTIL KIT C/2 UND	1			

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 042/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GONÇALVES DIAS - MA, 22 DE JANEIRO DE 2024.

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA
CNPJ: 01.672.176/0001-52

REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF 253.848804-49

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a94294726390b65a33cf54bf95de9332

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010.2201.2024.PE.020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **010.2201.2024.PE.020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** fornecimento de malharia (blusas, camisas, tecidos) e outros para atender as necessidades da fundo municipal de saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024. **CONTRATADO:** J DO E SANTO MATOS LTDA RUA SÃO FRANCISCO Nº 06, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO CODÓ- MA CEP: 65.400-000 CNPJ: 04.272.216/0001-67 INSC. ESTADUAL: 12.180.603-0 **REPRESENTANTE:** Janilde do Espírito Santo Matos CPF: 704.460.163-49 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.769,20(nove mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).** **DOTAÇÃO:** ORGÃO 19Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.01 Fundo Municipal de Saúde10.122.0016.2.006 Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde **3.3.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro Secretária Municipal de Saúde - CPF: 007.166.803-94

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 40f6bc3b1d2b0e070872d1ea83d36455

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.2201.2024.PE.020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.2201.2024.PE.020/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** fornecimento de malharia (blusas, camisas, tecidos) e outros para atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024. **CONTRATADO:** A. W. DA SILVA SOBRINHOLTA - ME -NGONÇALINA MALHAS, Rua Humberto De Campos Nº 82-Centro, Dom Pedro - MA CEP: 65.765-000 CNPJ Nº 10.448.784/0001-79 **REPRESENTANTE:** MANOEL DE ARIMATEA DA SILVA COSTA. CPF: 236.263.483-34 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.323,20(vinte e quatro mil trezentos e vinte reais e vinte centavos).** **DOTAÇÃO:** ORGÃO 20 Fundo Municipal de

Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040 Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano **3.3.90.30.0 Material de Consumo VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Crisitina Oliveira Cruz Mota - CPF - 950.320.533-68 - Secretária Municipal de Assistência

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: eb0b913f62c1843e6485a08fb701143e

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
006.2201.2024.PE.020/2023 PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **006.2201.2024.PE.020/2023 PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** fornecimento de malharia (blusas, camisas, tecidos) e outros para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024. **CONTRATADO: MAXIMO & OLIVEIRA LTDA RUA RAIMUNDO CORREIA Nº 62 MONTE CASTELO - SÃO LUIS/MA CNPJ:00.712.720/0001-80 INSC. ESTADUAL: 12.330.601-9 REPRESENTANTE:** : Antônio Leomar Oliveira Mendonça CPF: 238.332.203-25. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 152.630,80(cento e cinquenta e dois seiscientos e trinta reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO:** ORGÃO 19Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.01 Fundo Municipal de Saúde10.122.0016.2.006 Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde **3.3.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro Secretária Municipal de Saúde - CPF: 007.166.803.94.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 392150605f7928aeb680812d623dc3de

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
007.2201.2024.PE.020/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº
020/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.2201.2024.PE.020/2023. **PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** fornecimento de malharia (blusas, camisas, tecidos) e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024. **CONTRATADO: MAXIMO & OLIVEIRA LTDA RUA RAIMUNDO CORREIA Nº 62 MONTE CASTELO - SÃO LUIS/MA CNPJ:00.712.720/0001-80 INSC. ESTADUAL: 12.330.601-9 REPRESENTANTE:** : Antônio Leomar Oliveira Mendonça CPF: 238.332.203-25. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.492,00(vinte e três mil quatrocentos e noventa e dois reais)DOTAÇÃO:** ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.07 Secretaria de Educação 12.122.0002.2.012Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Educação **3.3.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: df2028c685c610268e09bb59b8fb72b1

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
008.2201.2023.PE.020/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº
020/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

FORNECIMENTO Nº 008.2201.2023.PE.020/2023. **PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** fornecimento de malharia (blusas, camisas, tecidos) e outros para atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024 **CONTRATADO: MAXIMO & OLIVEIRA LTDA RUA RAIMUNDO CORREIA Nº 62 MONTE CASTELO - SÃO LUIS/MA CNPJ:00.712.720/0001-80 INSC. ESTADUAL: 12.330.601-9 REPRESENTANTE:** Antônio Leomar Oliveira Mendonça CPF: 238.332.203-25. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.564,00(vinte e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais)..DOTAÇÃO:** ORGÃO 20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040 Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano **3.3.90.30.0 Material de Consumo VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Crisitana Oliveira Cruz Mota - CPF - 950.320.533-68 - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1383f0371a858c4384a0fce1a57754e

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
001.2201.2024.PE.020/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº
020/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2201.2024.PE.020/2023. **PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** fornecimento de malharia (blusas, camisas, tecidos) e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024. **CONTRATADO: A. W. DA SILVA SOBRINHOLTDA - ME -NGONÇALINA MALHAS, Rua Humberto De Campos Nº 82-Centro, Dom Pedro - MA CEP: 65.765-000 CNPJ Nº 10.448.784/0001-79 REPRESENTANTE:** MANOEL DE ARIMATEA DA SILVA COSTA. CPF: 236.263.483-34 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.739,68(setenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).DOTAÇÃO:** ORGÃO23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA23.05 Secretaria Municipal de Administração 04.122.0002.2.003Manut. e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração **3.3.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Anclayson da Silva e Silva Secretário Municipal de Administração - CPF: 016.959.923-00

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 150105aed6d64b0bf53ef1e61ac06484

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
002.2201.2024.PE.020/2023 PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **002.2201.2024.PE.020/2023 PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** fornecimento de malharia (blusas, camisas, tecidos) e outros para atender as necessidades do fundo municipal de saúde.. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024. **CONTRATADO: A. W. DA SILVA SOBRINHOLTDA - ME / FANTASIA: GONÇALINA MALHAS, Rua Humberto De Campos Nº 82-Centro, Dom Pedro - MA CEP: 65.765-000 CNPJ Nº 10.448.784/0001-79 REPRESENTANTE:** MANOEL DE ARIMATEA DA SILVA COSTA. CPF: 236.263.483-34 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.900,92(noventa e dois mil novecentos reais e noventa e dois centavos) DOTAÇÃO:** ORGÃO 19Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.01 Fundo Municipal de Saúde10.122.0016.2.006 Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde **3.3.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro Secretária

Municipal de Saúde - CPF: 007.166.803-94.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: be94c28e9993bbd90eaba26411dbe839

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
004.2201.2024.PE.020/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.2201.2024.PE.020/2023. **PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** fornecimento de malharia (blusas, camisas, tecidos) e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024. **CONTRATADO:** A. W. DA SILVA SOBRINHOLTA - ME -NGONÇALINA MALHAS, Rua Humberto De Campos Nº 82-Centro, Dom Pedro - MA CEP: 65.765-000 CNPJ Nº 10.448.784/0001-79 **REPRESENTANTE:** MANOEL DE ARIMATEA DA SILVA COSTA. CPF: 236.263.483-34 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.922,00(doze mil novecentos e vinte e dois reais).****DOTAÇÃO:** ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.07 Secretaria de Educação 12.122.0002.2.012Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Educação**3.3.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d232fb1e895bffa18ebd2de7023269aa

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
005.2201.2024.PE.020/2024. PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.2201.2024.PE.020/2024. **PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** fornecimento de malharia (blusas, camisas, tecidos) e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024. **CONTRATADO:** MAXIMO & OLIVEIRA LTDA RUA RAIMUNDO CORREIA Nº 62 MONTE CASTELO - SÃO LUIS/MA **CNPJ:00.712.720/0001-80 INSC. ESTADUAL: 12.330.601-9 REPRESENTANTE:** : Antônio Leomar Oliveira Mendonça CPF: 238.332.203-25. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.660,00(quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais).****DOTAÇÃO:** ORGÃO23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA23.05 Secretaria Municipal de Administração 04.122.0002.2.003Manut. e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração **3.3.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva Secretário Municipal de Administração - CPF: 016.959.923-00

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b91d0bb2c1390384030965e9a4ad4aaa

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
009.2201.2024.PE.020/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.2201.2024.PE.020/2023. **PREGÃO ELETRONICO: Nº 020/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** fornecimento de malharia (blusas, camisas, tecidos) e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024. **J DO E SANTO MATOS LTDA RUA SÃO FRANCISCO Nº 06, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO CODÓ- MA CEP: 65.400-000 CNPJ: 04.272.216/0001-67**

INSC. ESTADUAL: 12.180.603-0 **REPRESENTANTE:** : Janilde do Espirito Santo Matos CPF: 704.460.163-49. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.152,60(sessenta e três mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) .DOTAÇÃO:** ORGÃO23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA23.05 Secretaria Municipal de Administração 04.122.0002.2.003Manut. e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração **3.3.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva Secretário Municipal de Administração - CPF: 016.959.923-00

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: cc5cde4aea3ef9d46e8f5baf8c9eeb39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 042/2023**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjucação da Pregoeira.

**F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 490 CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA 65.760.000
CNPJ: 01.672.176/0001-52**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Fornecimento de kit recém-nascido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social	Kit	1000	R\$ 310,71	R\$ 310.710,00
Valor					R\$ 310.710,00

KIT RECÉM NASCIDO					
ORD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	Unid.	Quant.	Preço Unitário
1.	ESCOVA E PENTE DESENHO	1			
1.	SABONETEIRA C/ DESENHO	1			
1.	BANHEIRA 20 LITROS	1			
1.	KIT TESOURA E CORTADOR DE UNHA	1			
1.	FRALDAESTAMPADA 65CM X 165CM C/ 5 UN	1			
1.	TOALHA DE BANHO FELP 70X70 ESTAMPADA	1			
1.	CUEIRO FLANELADO ESTAMPADO 80X50	1			
1.	MEIA INFANTIL RN F/M	1			
1.	KIT CAMISETA COMUM RN	1			
1.	KIT MIJÃO E CAMISETA COMUM AT	1			
1.	KIT MIJÃO COMUM	1			
1.	KIT PAGÃO MALHA PV BOR. CONJUNTO C/ 6 PCS	1	Kit	1000	R\$ 310,71
1.	KIT TOUCA, LUVA E SAPATO MALHA	1			
1.	KIT LUVA MALHA PV	1			
1.	MANTA DE FUSTÃO SIMPLES AT	1			
1.	SABONETE	1			
1.	COLONIA 100ML	1			
1.	COLÔNIA -200ML	1			
1.	TALCO PERFUMADO 100G	1			
1.	TALCO C/ 200G	1			
1.	FRALDA REGULAR(M) PACOTE MINIMO 20 UNIDADES	1			
1.	LENÇO UMEDECIDO	1			
1.	BOLSA INFANTIL KIT C/2 UND	1			

Gonçalves Dias-Ma, 19 de janeiro de 2024.

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: c2dabe52b3b356edb55c30e84c1f9263

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

PORTARIA Nº 039, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 039, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- LUCYAUREA DA SILVA MOTA - CARGO EFETIVO, CPF: Nº 902.907.203-20;

II- MILENA SANTOS DA SILVA - CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 037.655.343-07.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no sítio oficial eletrônico do município.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros.

Art. 4º Designar os servidores abaixo para atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- JARLEIDE SOUSA LEAL - CARGO EFETIVO, CPF Nº 909.176.693-04;

II- ELIAS DE MOURA SILVA - CARGO EFETIVO, CPF Nº 017.418.053-50;

III - GLAUCIANE BRITO ARAUJO - CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 025.726.883-95.

Art. 5º Os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria quando não estiverem atuando em suas atribuições de Agentes de Contratação e Pregoeiros atuaram como membros da equipe de apoio:

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Governador Archer - MA, 22 de janeiro de 2024.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 9dbff1f8ad1c32e9acea8a52ed55c32b

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2023-SEMED

A Secretaria Municipal de Educação/MA, torna pública a retificação do Extrato do Apostilamento do Contrato nº 104/2023 - SEMED, constante da página nº 79, publicação nº 3271, ISSN 2763-860X, publicado no dia 18 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município. ONDE SE LÊ " DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 FUNDEB, CÓDIGO DA FICHA: 214, 12 365 0087 2197 0000 - CONST. REFORMA E AMPL DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFATIL (PRÉ-ESCOLAS), 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ", LEIA-SE " **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO - 02 Poder Executivo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Código da Ficha: 053, 12 122 0001 2016 0000 - MANUT E FUNC DA SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; ORGÃO 02 - Poder Executivo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Código da Ficha: 693, 12 122 0001 1005 0000 - REF AMPL PREDIO SEC MUN DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.**"

Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 049319e0d29a0df8c31959c8d82473a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

PORTARIA 061/2024- RH

PORTARIA 061/2024- RH. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR** a pedido a Servidora **CARLIANE DA SILVA SANTOS**, agente comunitário de saúde, matrícula **112**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 22 de janeiro 2024, conforme requerimento em anexo. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 22 de janeiro 2024. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: a7201ca5fce80c31ca63bd55757c2548

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/PMJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063.0412/2023/SEMEC

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2024, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, sessão pública para reabertura do procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº 003/2023/CPL**, visando a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para execução dos serviços de ampliação e reforma do Grupo Escolar Leda Tajra, conforme especificações do Projeto Básico, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Jatobá-MA, 22 de janeiro de 2024. Francisca Wylliane Bandeira Lima de Oliveira, **Presidente - CPL.**

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 83ef9c68d5c53a504105324057b71e0a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2023 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

FORNECEDOR: **A M R RIBEIRO**

CNPJ: **45.950.216/0001-56**

ENDEREÇO: AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, Nº 1751

BAIRRO CENTRO

SAO MATEUS DO MARANHAO - MA, CEP: 65.470-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2023 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselândia/MA, 22 de janeiro de 2024.

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: [eca68202de2714f50ac3f9875c0a846e](#)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

As Autoridades Competentes da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação, Rodrigo da Silva Santos, Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças, Jahnaellen Rêgo Macêdo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Rosane da Silva Santos, Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 045/2023 - SRP, cujo objeto trata da prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

EMPRESA VENCEDORA:

FORNECEDOR: **A M R RIBEIRO**

CNPJ: **45.950.216/0001-56**

ENDEREÇO: AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, Nº 1751

BAIRRO CENTRO

SAO MATEUS DO MARANHAO - MA, CEP: 65.470-000

LOTE I					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOTAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODÃO	UND.	300	R\$ 66,50	R\$ 19.950,00
2	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	520	R\$ 44,30	R\$ 23.036,00
3	BLUSAS PV PADRONIZADAS PARA SEGURANÇAS	UND.	400	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00

4	BLUSAS PV PADRONIZADAS P/ VIGIAS	UND.	400	R\$ 33,50	R\$ 13.400,00
5	BLUSA PADRONIZADA MANGA LONGA P/ GARIS	UND.	300	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
6	CALÇAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODÃO	UND.	300	R\$ 76,30	R\$ 22.890,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 112.376,00
LOTE II					
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VAL. UNIT	V. TOTAL
7	ABADAS COM MANGA	UND.	600	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00
8	BLUSA GOLA POLO	UND.	400	R\$ 45,20	R\$ 18.080,00
9	CAMISETAS PADRONIZADAS	UND.	1250	R\$ 47,00	R\$ 58.750,00
10	CONJUNTOS PADRONIZADOS P/ UNIFORMES	UND.	550	R\$ 76,00	R\$ 41.800,00
11	KIT 'S RÉCEN-NASCIDO	UND.	600	R\$ 102,50	R\$ 61.500,00
12	SACOLAS DE TECIDOS PADRONIZADAS	UND.	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
13	TECIDOS OXFORD	UND.	900	R\$ 24,50	R\$ 22.050,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 242.380,00
LOTE III					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VAL. UNIT	V. TOTAL
14	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES	UND.	450	R\$ 50,50	R\$ 22.725,00
15	BLUSAS PADRONIZADAS POPO P/ DIRETORES E COORDENADORES	UND.	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
16	BOLSA ESCOLAR PADRONIZADA	UND.	550	R\$ 39,50	R\$ 21.725,00
17	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	1050	R\$ 31,15	R\$ 32.707,50
18	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	UND.	1500	R\$ 46,50	R\$ 69.750,00
19	CEDROLINE ESTAMPAS VARIADAS	UND.	800	R\$ 14,20	R\$ 11.360,00
20	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	UND.	800	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
21	MORIM	UND.	1000	R\$ 11,40	R\$ 11.400,00
22	POPELINE	UND.	500	R\$ 30,20	R\$ 15.100,00
23	TECIDO DE VELUDO	UND.	550	R\$ 35,00	R\$ 19.250,00
24	TECIDO OXFORD	UND.	800	R\$ 17,30	R\$ 13.840,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 253.057,50
LOTE IV					
SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VAL. UNIT	V. TOTAL
25	BATAS P/ INTERNOS	UND.	350	R\$ 53,40	R\$ 18.690,00
26	BERMUDAS C/ EELÁSTICO P/ INTERNOS	UND.	350	R\$ 52,50	R\$ 18.375,00
27	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UND.	300	R\$ 61,00	R\$ 18.300,00
28	BLUSAS PADRONIZADAS P/ FUNCIONÁRIOS DA SEMUS	UND.	150	R\$ 47,20	R\$ 7.080,00
29	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UND.	100	R\$ 47,20	R\$ 4.720,00
30	BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAMPANHAS	UND.	700	R\$ 57,30	R\$ 40.110,00
31	BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILÂNCIA	UND.	150	R\$ 52,30	R\$ 7.845,00
32	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	1000	R\$ 52,30	R\$ 52.300,00
33	BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAÚDE	UND.	150	R\$ 103,50	R\$ 15.525,00
34	BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASA	UND.	100	R\$ 103,50	R\$ 10.350,00
35	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	800	R\$ 37,00	R\$ 29.600,00
36	BOTAS CANELEIRAS P/ CENTRO CIRÚRGICO	UND.	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
37	BOTAS P/ PÉS PQ P/ CENTRO CIRÚRGICO	UND.	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
38	CALÇAS P/ MÉDICOS	UND.	100	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
39	CAMISAS P/ INTERNOS	UND.	300	R\$ 42,30	R\$ 12.690,00
40	CAMISAS P/ MÉDICOS	UND.	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
41	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UND.	100	R\$ 79,20	R\$ 7.920,00
42	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UND.	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
43	CAPAS P/ MACA	UND.	100	R\$ 49,60	R\$ 4.960,00
44	CAPAS P/ OXIGÊNIO	UND.	400	R\$ 38,50	R\$ 15.400,00
45	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	UND.	60	R\$ 76,20	R\$ 4.572,00
46	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	UND.	200	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00
47	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UND.	60	R\$ 88,00	R\$ 5.280,00
48	CONJUNTOS C/ ELÁSTICO P/ ENFERMEIROS	UND.	60	R\$ 94,20	R\$ 5.652,00
49	CORTINAS COM VARÕES	UND.	60	R\$ 201,50	R\$ 12.090,00
50	FARDAMENTO P/ FUNASA	UND.	100	R\$ 166,40	R\$ 16.640,00
51	FARDAMENTO P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	UND.	200	R\$ 82,20	R\$ 16.440,00
52	JALECOS P/ ENFERMEIROS	UND.	70	R\$ 92,00	R\$ 6.440,00
53	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	UND.	100	R\$ 50,40	R\$ 5.040,00
54	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	UND.	300	R\$ 56,30	R\$ 16.890,00
55	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	UND.	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
56	PANOS P/ BANDEIJA	UND.	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
57	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	UND.	60	R\$ 83,00	R\$ 4.980,00
58	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UND.	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 427.309,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.035.122,50

Joselandia / MA, 22 de janeiro de 2024

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças



JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2677571c051a45171374e6d84531ed49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023-SEMAF/PMMA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023-SEMAF/PMMA**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico anteriormente marcada para o dia 22 de janeiro de 2024 às 09:00 horas, horário local, objetivando o registro de preços para fornecimento de quentinhas fica remarcada para o dia 19 de fevereiro de 2024 às 09:00hs.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 18 de janeiro de 2024.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: f209d6bb90bcf0b5cab76c24076aa8dd

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023-SEMAF/PMMA SRP

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023-SEMAF/PMMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico anteriormente marcada para o dia 23 de janeiro de 2024 às 09:00 horas, horário local, objetivando o registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de hospedagem fica remarcada para o dia 20 de fevereiro de 2024 às 09:00hs.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 18 de janeiro de 2024.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: fe3e2ae2c38356a274e695a23534d1df

EXTRATO DE EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-CPL/PMMA PROCESSO ADM Nº 0123/2023

**EXTRATO DE EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2023**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 08 de março de 2024 às 09:00 horas, horário local, objetivando a Construção de pontes de concreto com estrutura metálica.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 22 de janeiro de 2024.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 37cc83af5421aueb4dbec130b2b4d68c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 - PA Nº 536/2023 - PE Nº 23/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 - PA nº 536/2023 - PE nº 23/2023. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** CNPJ Nº 07.404.989/0001-48,. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares , para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mirador/MA. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024. VALOR: R\$ R\$ 70.901,00 (setenta mil, novecentos e um reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 302 0502 2050 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00 002.001 FMS 302 0503 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 302 0503 2054 0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00 002.001 FMS2 FUNDO MUNICIPAL DE SAU DE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Sáu de 10 302 Assiste nciá Hospitalár e Ambulatóriál 10 302 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 302 0502 2050 0000 MANUTENA O DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA **593** 4.4.90.52.00 Equipámentos E Máteriál Permânente 1.601.00 002.001 FMS2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0503 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 301 0503 2053 0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA **574** 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00 002.00. PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretário(a) Municipal de Saúde. p/CONTRATADO:**DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, Nicanor Jales Neto/Representante Legal. Mirador - MA, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f8d652c136ad3afb2921ce30a48b3f79

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024- PA Nº 46/2023- PE Nº 048/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024- PA nº 46/2023- PE nº 048/2023. PARTES: Município de Mirador e a empresa **DARCIO MARTINS S. DUTRA**, inscrito(a) no CJ.NPJ/MF sob o nº **03.398.847/0001-64**, tendo por OBJETO: .contratação de empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e óleos lubrificantes visando suprir as necessidades do Município de Mirador: VALOR: **R\$ 25.036,16 (Vinte e cinco mil trinta e seis reais e dezasseis centavos)**.. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei n **R\$**) ° 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.2 A02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO12 Educação12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCAÇÃO BASICA DE ENSINO12 361 0304 2035 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%364 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.00.0-003 001365 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.00.0-003 001SSINATURAS: p/CONTRATANTE: IDELANNE SOUZA TEXEIRA, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO:**J.DACIO MATINS S. DUTRA** Representante Legal José Dácio Martins Dutra -Mirador - MA, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4348f7582e2021918eb78192831a7f27

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 - PA Nº 46/2023- PE Nº 48/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 - PA nº 46/2023- PE nº 48/2023. PARTES: Município de Mirador e a empresa **J. DARCIO MARTINS S. DUTRA** , inscrito(a) no CNPJ/MF ob o nº **03.398.847/0001-64** tendo por OBJETO: contratação de empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e óleos lubrificantes visando suprir as necessidades do Município de Mirador - MA. VALOR: **.R\$ 25.158,10 (Vinte e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos)** DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR02 PODER EXECUTIVO02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS02 02 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS04 Administração04 122 Administração Geral04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DEADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS042 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-001 001 . ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: **Josinete Rodrigues da Costa** , Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: **J.DACIO MATINS S. DUTRA**/José Dácio Martins Dutra / Representante Legal. Mirador - MA, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a30555fc80d725e63f4e946cc89ea733

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024 - PA Nº 46/2023- PE Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024 – PA nº 46/2023- PE nº 048/2023. PARTES: Município de Mirador e a empresa **J. DARCIO MARTINS S. DUTRA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.398.847/0001-64**, tendo por OBJETO: contratação de empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e óleos lubrificantes visando suprir as necessidades do Município de Mirador - MA. VALOR: e **R\$ 25.010,16 (Vinte e cinco mil dez reais e dezesseis centavos)**, . . DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL08 Assistência Social08 122 Administração Geral08 122 0402 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL618 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-004 001 . ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: , Secretário(a)**Kesalla Crystina Cabral Carvalho** Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar p/CONTRATADO: **J. DARCIO MARTINS S. DUTRA** /José Darcio Martins Dutra Representante Legal. Mirador – MA, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3586373c81169bdf01706be6e37a2f69

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024 - PA Nº 46/2023- PE Nº 48/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024 – PA nº 46/2023- PE nº 48/2023. PARTES: Município de Mirador e a empresa **J. DARCIO MARTINS S. DUTRA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.398.847/0001-64**, tendo por OBJETO: VALOR: **R\$ 68.103,53 (sessenta e oito mil cento e três reais e cinquenta três centavos)**. de empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e óleos lubrificantes visando suprir as necessidades do Município de Mirador-MA, DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA :02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO12 Educação12 361 Ensino Fundamental12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCAÇÃO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 364 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.00.0-003 001365 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.00.0-003 001: Material De Consumo 1.541.00-003 001 1.541 . ASSINATURAS: CONTRATANTE:**Erenilde Campos Everton Bezerra**, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: /Representante Legal **DARCIO MARTINS S. DUTRA** /José Darcio Martins Dutra. Mirador – MA, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f734c9e775eca9ff0fc741c9198fc83

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1302.01/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa SAFRE-Serviços de Assistência Funerária Renascer, CNPJ sob o nº 24.739.199/0001-32), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Nova Olinda – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.348,31 (Noventa e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Poder: ExecutivoÓrgão: 10Unidade: 10.01.Função: Doação de Matérias Diversas a População Carente. Sub Função: 3.3.90.32.00Programa: 08.244.0410Sub. Programa Atividade: 2.116Natureza da Despesa: Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá.MARLON VALE CUTRIM – Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: cc972c392e23305094e3f44ef9693c2f

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação serviços de Manutenção de Logradouros Públicos, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA. VIGÊNCIA: será 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 0205 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 15.451.0003 1 003 Construção Ampliação e Ref. de logradouros públicos (praças, calç, cemit); 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs – MA. 09/01/2024. WESLY ALVES DE SÁ – Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 2e35ec30e1b8130bb7418d89ae8b22d7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006462/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA e a Empresa JANDO B SILVA CNPJ: 07.192.713/0001-43. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação serviços de reforma da praça José Antônio de Azevedo, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA. VIGÊNCIA: será 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 174.285,50 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 0205 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 15.451.0003 1 003 Construção Ampliação e Ref. de logradouros públicos (praças, calç, cemit); 3.3.90.39.00 Outros Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00405/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA e a Empresa H C G LIMITADA CNPJ: 35.300.172/0001-65.

de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 09/01/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e28b73c0d4ccfcc36d1b515d2cf0a66f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PNEUS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL.

EMPRESA: P. K. MORAES DE ALMEIDA LTDA, com sede na Rua Vicente Fialho, nº 864 Centro, Cep: 65200-000 - Pinheiro - Maranhão, inscrita no CNPJ nº 47.308.111/0001-23.

VALOR: R\$ 406.745,00 (quatrocentos e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

"Autorizo, Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe".

Pedro do Rosário - MA, 22 de janeiro de 2024.

Domingos Erinaldo Sousa Serra
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: debe40dbc87f8505c3e8780d134de6f6

RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 18/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPÉ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 05.466.447/0001-74). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: 631.684,23 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 5b9c67fe11fd3c2a6ac084aa6f09e9be

RESENHA DO CONTRATO Nº 19/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 19/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL DUTRA LTDA (CNPJ nº 28.979.798/0001-84). OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: 816.247,80 (oitocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2024, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 22 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: SUELY DE JESUS LOBATO, Secretário Municipal de Educação; KARINA SAMPAIO DUTRA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 522ab44fa93e838c5558e2ae5fda18cc

RESENHA DO CONTRATO Nº 20/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 20/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL DUTRA LTDA (CNPJ nº 28.979.798/0001-84). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: 206.179,00 (duzentos e seis mil, cento e setenta e nove reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2024, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 22 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: SUELY DE JESUS LOBATO, Secretário Municipal de Educação; KARINA SAMPAIO DUTRA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: e0cc4e77c1434c9596a05b6463ab3158

RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 21/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P. K. MORAES DE ALMEIDA LTDA (CNPJ nº 47.308.111/0001-23). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PNEUS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: 46.855,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 22 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretário Municipal de Saúde; PATRÍCIA KELLY MORAES DE ALMEIDA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 617582bcb10cd51410f56abccdb65e26

RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 22/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P. K. MORAES DE ALMEIDA LTDA (CNPJ nº 47.308.111/0001-23). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PNEUS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: 240.040,00 (duzentos e

quarenta mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 22 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: SUELY DE JESUS LOBATO, Secretário Municipal de Educação; PATRÍCIA KELLY MORAES DE ALMEIDA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 7c36087321395297179225ee14678da3

RESENHA DO CONTRATO Nº 23/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 23/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P. K. MORAES DE ALMEIDA LTDA (CNPJ nº 47.308.111/0001-23). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PNEUS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: 240.040,00 (duzentos e quarenta mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 22 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: SUELY DE JESUS LOBATO, Secretário Municipal de Educação; PATRÍCIA KELLY MORAES DE ALMEIDA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: cbcfd8d149100ac3af2f8efbab82e200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 030/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 91/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto "Esporte na Escola", da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 22/01/2024 a 22/01/2025 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA. (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e S. D. Material Esportivo Ltda. (CNPJ nº 10.593.548/0001-46). **ITENS:** 1 a 16. **VALOR:** R\$ 15.284,00. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: c3946116e4993a058b836fb0cac2c461

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 043/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 87/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Sigmatal Indústria de Equipamentos em Aços Ltda. (CNPJ nº 50.937.669/0001-82). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre no Município de Penalva/MA. **VALOR:** R\$ 16.600,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 150000 04.122.0003.2022.0000 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** 22/01/2024 a 22/01/2025 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Almir Silva Pinheiro Júnior, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: d98c651da7371051aa17d8a68c5678d8

PORTARIA Nº 272/2023 PENALVA/MA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023. RETIFICADA

PORTARIA Nº 272/2023 PENALVA/MA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023. RETIFICADA

RONILDO CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais cuja competência se encontra na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Penalva.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o Processo Seletivo dos Professores que atuarão na Educação em Tempo Integral; e **CONSIDERANDO**, principalmente os princípios da legalidade e da Supremacia do interesse Público:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Julgadora, para conduzir o Processo Seletivo dos Professores que atuarão na Educação em Tempo Integral que consistirá no recebimento de documentos e na análise de títulos, currículos documentos e entrevistas, em conformidade com a Lei Municipal 502/2023 e Decreto 020/2023, os seguintes servidores:

Nº	NOME	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO	ÁREA
1	Narjara Mendes Silva - Presidente	2786-1	840.171.393-53	Professor(a)	Mestre na área de Linguagem e suas Tecnologias
2	Rogério Silva Sousa	3161-1	842.250.503-78	Professor(a)	Especialista na Área Ciências Humanas
3	Diones Cruz Ribeiro	7027-1	023.223.493-05	Professor	Especialista na Área de Matemática
4	Maria Raimunda Neves Ferreira	2564-1	969.240.203-10	Professor(a)	Especialista na Área de Ciências Naturais
5	Kassandra Santos Marques	1779-2	822.610.592-72	Professor(a)	Especialista na Área de Educação Especial

SUPLENTE

Nº	NOME	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO	ÁREA
1	Elenora Mendonça dos Santos Rocha	0116-1	840.171.393-53	Professor(a)	Especialista na área de Matemática

Art. 2º - O desempenho das atribuições da Comissão ora nomeada será considerado serviço de relevante interesse público prestado ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4fc4cc5e586d381bf58bee82f41c60cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024053

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024053 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000849/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII -MA e o Senhor JOSE HILTON NAIVA DE OLIVEIRA, CPF: 550.629.893-53. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio DA ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO SILVA de Pio XII - MA, VIGENCIA: 22/01/2024 a 31/12/2024, VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Perfazendo o valor global por 12 meses de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro Mil Reais) , DOTAÇÃO: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS:

Próprios. Pio XII - MA, 22 de janeiro de 2024. MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9e1f7660670a6b537be60c96b1fa1821

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169-B/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP. CONTRATADA: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 23.184.664/0001-53. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e Quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Junho de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 0052 2.032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE (PNAEF) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 15 de Junho de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: fb45894671ea5bc5246d57693a96996a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170-B/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP. CONTRATADA: SUPERMERCADO JANAÍNA LTDA, CNPJ 22.659.146/0001-86. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar para

atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 59.200,00 (Cinquenta e nove mil e Duzentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Junho de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 0052 2.032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE (PNAEF) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 15 de Junho de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9f486073527e76bb08edf6841bec3617

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170-C/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP. CONTRATADA: SUPERMERCADO JANAÍNA LTDA, CNPJ 22.659.146/0001-86. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 365.931,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, Novecentos e trinta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Julho de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 0052 2.032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE (PNAEF) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 24 de Julho de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 1ee182cfb8d7c0114d9b2b1f7f086b31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

RESENHA DE CONTRATO Nº 313/2023/PMR. PROCESSO Nº 215/2023 - PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 313/2023/PMR. PROCESSO Nº 215/2023 - PMR. Contratação Direta, dispensa pelo valor. **PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ nº 41.749.569/0001-69 e a empresa **F SOUSA COSTA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.331.250/0001-51. **BASE LEGAL** Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/21. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA DECORAÇÕES DAS PRAÇAS EM CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 56.999,00 (cinquenta e seis mil e noventa e nove reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 Administração.04 122 Administração Geral.04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS.3.3.90.30.00 Material de Consumo.3.3.90.30.15 Material p/ Festividades e Homenagens.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 02 PODER EXECUTIVO.02 17 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.13 Cultura.13 392 Difusão Cultural.13 392 3039 DINAMIZAÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL.13 392 3039 2010 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.3.3.90.30.00 Material de Consumo.3.3.90.30.00 Material de Consumo.3.3.90.30.15 Material p/ Festividades e Homenagens.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Rosário/MA,06 de dezembro de 2023. ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA. **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 65ef2049c2304b4b59678b5d739fda58

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DE CONTRATO Nº 313/2023/PMR. PROCESSO Nº 215/2023 - PMR, publicado dia 19/01/2024 (sexta-feira) página 113 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/FAMEM. Rosário/MA, 06 de dezembro 2023.ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024, assinado em 19/01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS REFEIÇÃO PARA AS UNIDADES DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 012/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: ALEXON DE J F MAGALHAES, CNPJ nº 14.847.216/0001-00. Valor Global: R\$ 19.460,00 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 19 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Sebastiana de Kássia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 006c569650954c787ef7edb75c3a5257

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024, assinado em 19/01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 038/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: ELENILSON C. DA SILVA, CNPJ nº 14.131.094/0001-42. Valor Global: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Vigência Inicial: 19 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b78c47f9a09f16a2b50bff00128d69ab

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024, assinado em 19/01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 038/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA, CNPJ nº 12.027.340/0001-95. Valor Global: R\$ 112.007,70 (cento e doze mil, sete reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 19 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3d2d962ecb9814f371067d0c398458ad

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

Em publicação realizada na Edição nº 3211 - 20 de outubro de 2023 - Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, do AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023, **ONDE-SE LÊ:** Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. **LEIA-SE:** Vigência Final: 17 de outubro de 2024. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de janeiro de 2024. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 436adf35f749c15e20280f9dbbafb73f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em consonância com a constituição federal de 1988. RESOLVE: Art 1º - Noemar a senhora **TEREZA CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES**, inscrita no CPF Nº **522.739.623-44**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER**, Símbolo ISOLADO, da Prefeitura Municipal de Santa Rita - MA. Art 2º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2023, revoga-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** PALÁCIO MUNICIPAL, DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, EM SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: b9e8ddafa4266dc707981d91938db86b

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO FÍSICO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO FÍSICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA E A EMPRESA MENDONCA CURSOS TECNICOS LTDA. MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 63.441.836/0001-41, com endereço na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro, Santa Rita-MA, CEP: 65145-000, sede da Prefeitura de Santa Rita/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Amaury Silva Santos, RG 010293CRC-MAe CPF 92764169353, doravante denominado CEDENTE, e a empresa **MENDONCA CURSOS TECNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Alegria, S/N, Bairro Centro, CEP 65145-000, SANTA RITA/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.660.663/0002-28, neste ato representado pelo Sr. Ivaldo da Silva Mendonça, RG 032833642007-4 e CPF 364659093-91, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem: I.DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente instrumento é a cessão de uso gratuito de espaço físico pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, de imóvel localizado na Rua da Alegria, S/N, centro, nesta cidade de Santa Rita-MA. CLÁUSULA SEGUNDA O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, entre 21/12/2023 a 21/12/2024. II. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE CLÁUSULA TERCEIRA Ceder gratuitamente O IMÓVEL descrito na cláusula primeira para a cessionária desenvolver suas atividades. CLÁUSULA QUARTA Comunicar por escrito o CESSIONÁRIO caso haja intenção de reaver o espaço físico ou distatar o presente termo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. III.DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO CLÁUSULA QUINTA - Utilizar o espaço físico exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma. §1º Solicitar ao CEDENTE, autorização para

realizar qualquer tipo de modificação estética ou estrutural do imóvel, apresentando croquis, desenhos, plantas e todo tipo de ilustração necessária para demonstrar as alterações. § 2º Solicitar ao CEDENTE, autorização para instalar qualquer tipo de letreiro ou placa de identificação na fachada externa, apresentando croquis, desenhos, plantas e todo tipo de ilustração necessária para demonstrar a instalação. CLÁUSULA SEXTA - Comprometer-se a devolver o espaço físico recebido em cessão de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural. CLÁUSULA SÉTIMA - Providenciar os móveis e equipamentos necessários para adequação e atendimento da finalidade do uso do espaço. CLÁUSULA OITAVA - Responsabilizar-se perante o CEDENTE e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do uso inadequado do espaço. IV.DAS CONDIÇÕES GERAIS - CLÁUSULA NONA - Este termo de cessão é um instrumento exclusivo de locação sem ônus de espaço físico, não envolvendo nenhuma outra obrigação para a CEDENTE. CLÁUSULA DÉCIMA - O fornecimento de móveis, equipamentos, utensílios, computadores, ar condicionado, impressora, eletrônicos diversos, material de expediente, energia, telefone, internet, água, ou manutenção de qualquer natureza, inclusive limpeza e higienização, não constam como obrigatoriedade da CEDENTE. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CEDENTE é uma entidade independente da CESSIONÁRIA e possui identidade jurídica própria, não cabendo a CEDENTE nenhuma responsabilidade sobre suas ações, atividades, possíveis débitos com cliente, fornecedores e possíveis débitos fiscais e/ou tributários. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CEDENTE não se responsabiliza pelas atividades realizadas pela CESSIONÁRIA, nem responder jurídica ou criminalmente pelas suas ações ou atividades. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A título de contrapartida pelo uso gratuito do espaço físico a CESSIONÁRIA irá [explicitar a contrapartida]. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao término do termo de cessão de uso, o espaço físico e sua estrutura deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, reformado e pintado, sendo que o presente instrumento e as responsabilidades não se findarão sem esta condição consolidada, devidamente verificada e aprovada pelo CEDENTE. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O termo de cessão de uso poderá ser rompido de forma unilateral a qualquer momento, por ambas as partes envolvidas, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem justificativa formal. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes poderão repactuar um novo termo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes de comum acordo elegem o foro da cidade e comarca de Santa Rita/MA, para dirimir toda e qualquer dúvida na execução e cumprimento do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e aprovado, vai por todos assinado, na presença de 2 (duas) testemunhas. Santa Rita, 21 de dezembro de 2023. **AMAURY SILVA SANTOS - MENDONCA CURSOS TECNICOS LTDA PARCEIRA**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: e3c39d9ad46f027a181485f76801cf99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

AVISO DE RESULTADO

A Comissão de Contratação vem informar o resultado do julgamento da DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, que teve como objetivo a **contratação de empresa para confecção de abadás**

para o evento de Carnaval 2024 do Município de São Domingos do Azeitão/MA, com critério de julgamento (menor preço), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Proposta do Licitante vencedor: **KAROLINNE COSTA SILVA-ME de CNPJ 35.271.465/0001-61** no valor global de **R\$ 54.945,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**.

A Comissão de Contratação informa ainda que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 19 de janeiro de 2024.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 2962be5aa57a777fb60f50c86fc11c12

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de implantação de obra de arte corrente de drenagem em estradas vicinais no Município de São Domingos do Azeitão - MA.

O Presidente da CPL do **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, torna público o resultado da análise de conformidade das **habilitações** das empresas que compareceram no processo licitatório do CARTA CONVITE Nº 005/2023.

Empresas HABILITADAS para a fase seguinte do certame:

- **J. A. C. SA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.257.344/0001-83;**
- **J W SOUSA LIMA LTDA-EPP, CNPJ nº 08.672.027/0001-32.**

Empresas INABILITADAS:

- **WESLEY SILVA LIMA LTDA-DEMAIS, CNPJ nº 40.518.392/0001-08;**
- **NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 30.962.822/0001-14;**
- **S C CONSTRUCOES LTDA-EPP, CNPJ nº 10.676.296/0001-19.**

Dessa maneira, a partir desta publicação, **dá-se ciência quanto ao início do decurso do prazo para interposição de recurso administrativo** contra o resultado da habilitação, ficando revogadas as disposições contrárias.

São Domingos do Azeitão/MA, 22 de janeiro de 2024.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: ec771a32341a77a65c89ab64252ca923

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 215.669.923-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar os dados das Cláusulas: Cláusula 2. VALOR DO ALUGUEL, Cláusula 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e a Cláusula 5: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO do Contrato nº 007/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.

ASSINAM: CALOS ALBERTO SILVA RIBEIRO (CONTRATANTE) E MARIA OLIVEIRA DA SILVA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 9ac93ff0dda0f0c814b96ee2c4467a37

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: S & K INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ: 03.655.629/0001-68

OBJETO: Contratação para a aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para o aparelhamento da Unidade Básica de Saúde Habitar Brasil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.150,00 (dezesseis mil e cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.1.045 Equip.e Materiais Permanentes

4490.52.00 Equip.e Material Permanente

Ficha 343

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E SERGIO MURILO DOS SANTOS (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: e5f091871f3e3ae5f89e80fe5e73a60f

PORTARIA Nº 016/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Leda Kzam Ferreira Cardoso, CPF: 336.871.883-53, **Vice-Prefeita**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), **para cumprir agenda em São Luís- MA no Palácio dos Leões, na Secretaria de Estado das Cidades (SECID- MA) e na Secretaria Estadual de Cultura**, no período de 16/01/2024 à 19/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em São Domingos do Azeitão - MA, 16 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: f166cd77ccb815d48560f50d2d70dddb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 02 A 07 2024

PORTARIA Nº 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade a Legislação vigente;

Considerando as Leis Federal 8.069/90 e Lei Municipal 541/2021;

Considerando a Resolução 001/2023 do CMDCA;

Considerando o resultado eleitoral proclamado pelo Edital 010/2023 da Comissão Especial Eleitoral;

Considerando a Resolução 231/2022 do CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Tutelar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Domingos do Estado do Maranhão, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º - O presente conselho é composto por 05 membros titulares para mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes Conselheiros titulares para o pleito 2024/2028.

CONSELHEIROS TITULARES

PORTARIA Nº 016/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS



1. **Izaiana da Silva Alves;**
1. **Francineide Peixoto da Silva Veras;**
1. **Berenilda de Melo Silva;**
1. **Maria Dilma Apolônio da Silva;**
1. **Jacqueline Lima dos Santos Silva.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor no dia 10 de janeiro de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2024.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão

PORTARIA N.º 003/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar a Sr.ª **IZAIANA DA SILVA ALVES**, conforme disposto na Lei municipal n.º 0541/2021.

Art. 2º- O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição de acordo com o Art. 64 da Lei Municipal 541/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO - MA, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 004/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar a Sr.ª **FRANCINEIDE PEIXOTO DA SILVA VERAS**, conforme disposto na Lei municipal n.º 0541/2021.

Art. 2º- O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição de acordo com o Art. 64 da Lei Municipal 541/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO - MA, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 005/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar a Sr.ª **BERENILDA DE MELO SILVA**, conforme disposto na Lei municipal n.º 0541/2021.

Art. 2º- O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição de acordo com o Art. 64 da Lei Municipal 541/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO - MA, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 006/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar a Sr.ª **MARIA DILMA APOLÔNIO DA SILVA**, conforme disposto na Lei municipal n.º 0541/2021.

Art. 2º- O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição de acordo com o Art. 64 da Lei Municipal 541/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO

MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO - MA, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 007/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar a Sr.ª **JACQUELINE LIMA DOS SANTOS SILVA**, conforme disposto na Lei municipal n.º 0541/2021.

Art. 2º- O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição de acordo com o Art. 64 da Lei Municipal 541/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO - MA, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: accde9a8c346046e1f6019786a9f4877

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2023 - CPL/PMSF

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal do Educação.

EMPRESAS DETENTORAS:

- 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 08.617.042/0001-88, sediada na rua Brejo, s/n, Centro, CEP n° 65.640-000 em Parnarama/MA.

Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

LOTE - I GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/MODELO	MED.	QUANT.	V. UNIT.	V TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, POTES OU PACOTES DE 400G EM CAIXA OU FARDO COM 30 UNIDADES. VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MARATA	CX	30	R\$ 354,00	R\$ 10.620,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 LTS	VIENA	GAL	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500ML COM 12 GARRAFAS SEM GÁS	VIENA	FAR	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
4	ALMÔNDEGAS EM LATA BOVINA EM MOLHO LATA 830G.	BORDON	UND	2000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00



5	açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BLANCO	KG	8.000	R\$ 5,50	R\$ 44.000,00
6	ALHO.	RICCO	KG	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
7	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 200G, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MAIZENA	UND	30	R\$ 8,60	R\$ 258,00
8	ARROZ, TIPO AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 01, SEM GLUTEM, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO: DE 37 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCCÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRAOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMB. DE 5 QUILOS.	TIA DORA	KG	10.000	R\$ 7,50	R\$ 75.000,00
9	BISCOITO DOCE PACOTE DE 400 GRS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. (CADA EMBALAGEM ESTERNA COM TRÊS PACOTES) PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	ESTRELA	PCT	5000	R\$ 8,30	R\$ 41.500,00
10	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DE 400 GRS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. (CADA EMBALAGEM EXTERNA COM TRÊS PACOTES) DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS.	ESTRELA	PCT	5000	R\$ 8,30	R\$ 41.500,00
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO C/ SELO DE PUREZA EMBALAGEM COM 250G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SANTA CLARA	UND	4000	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
12	CARNE DE CHARQUE BOVINA PA, PACOTE DE 500G EM CAIXA COM 30 KG OU PACOTES DE 01KG EM CX COM 30KG, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	FRIBOI	KG	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
13	CEREAL A BASE DE ARROZ/MILHO, EMBALAGEM 230G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NESTLÉ	UND	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00



14	COCO RALADO, PACOTE C/ 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SOCOCO	UND	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
15	COLORAU EM PÓ, PACOTE DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO OFERTADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KITANO	PCT	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
16	CONDIMENTO EM PÓ, PACOTE DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO OFERTADO. EMBALAGEM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MARATÁ	PCT	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
17	CALDO DE CARNE 24X19G.	KITANO	UND	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
18	CALDO DE GALINHA 24X19G.	KITANO	UND	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
19	CREMOGEMA CONTENDO 200G.	MAISENA	UND	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
20	CANELA EM PÓ, PCT COM 20G.	KITANO	UND	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
21	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PIRACANJUBA	UND	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
22	DOCE DE GOIABA/BANANA EM TABLETES, EMBALAGEM FLEXÍVEL EM POTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE COM VIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 06 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PREDILECTA	UND	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
23	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE VIDRO COM 190G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FUGINI	UND	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
24	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	IDEAL	KG	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
25	FERMENTO EM PÓ COM 100G.	DR. OETKER	UND	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
26	FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DONA BENTA	KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
27	FARINHA DE TRIGO (COM FERMENTO). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DONA BENTA	KG	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
28	FÉCULA DE MANDIOCA TIPO 1, PACOTE COM 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LOPES	KG	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

29	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CLASSE CORES, NOVO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PACOTE DE 01KG EM FARDO COM 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	TIA DORA	KG	2.000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
30	FEIJÃO SEMPRE VERDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PACOTE DE 01KG EM FARDO COM 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	IDEAL	KG	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
31	FEIJÃO PRETO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PACOTE DE 01KG EM FARDO COM 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	TIA DORA	KG	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
32	FIAMBRE BOVINO, EMBALAGEM LATA COM 320G (CX. C/ 24 LATAS), IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ANGLO	CX	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
33	FLOCÃO DE ARROZ, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CORINGA	UND	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
34	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CORINGA	UND	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
35	FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA, AVEIA), EMBALAGEM POTE PLÁSTICO COM 400G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FARDO COM 28 UNIDADES (OBS: 170G)	NESTLÉ	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
36	GOMA DE CAROÇO, PCT COM 01KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	AMAFIL	KG	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
37	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, VIDRO DE 200 ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SOCOCO	UND	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 200G, FARDOS COM 10KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BOM	PCT	5000	R\$ 10,50	R\$ 52.500,00
39	LEITE SEM LACTOSE LIQUIDO	BOM	L	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
40	MACARRÃO SÊMOLA/SEMOLINA, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	GOSTOSO	PCT	5000	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00
41	MILHO AMARELO, LATA 200G.	QUERO	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
42	MILHO PARA CANJICA EMBALAGEM DE 500G.	MARATÁ	UND	2000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00



43	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KIMIMO	UND	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
44	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUERO	UND	800	R\$ 4,60	R\$ 3.680,00
45	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PET DE 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CONCORDIA	UND	2000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
46	PÃO, TIPO FRANCÊS	VISCONTI	PCT	8000	R\$ 10,20	R\$ 81.600,00
47	REFRIGERANTE FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS	COCA COLA	FARD	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
48	RAPADURA NATURAL EM TABLETES, EMBALAGEM COM 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	RAPADURA	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
49	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 1KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	BOM DE MESA	KG	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
50	SALSICHA TIPO VIENA, LATA COM 300G, CAIXA COM 24 LATAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ANGLO	CX	30	R\$ 107,00	R\$ 3.210,00
51	SARDINHA, LATA DE 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PESCADOR	UND	5000	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00
52	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS GARRAFA DE 500ML SABOR ACEROLA.	DAFRUTA	GF	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
53	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS GARRAFA DE 500ML SABOR CAJU.	JANDAIA	GF	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
54	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS GARRAFA DE 500ML SABOR GOIABA.	JANDAIA	GF	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
55	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS GARRAFA DE 500ML SABOR MANGA.	DAFRUTA	GF	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
56	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS GARRAFA DE 500ML SABOR MARACUJÁ.	DAFRUTA	GF	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
57	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS GARRAFA DE 500ML SABOR UVA.	CAMPO LARGO	GF	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
58	TEMPERO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	AMIL	UND	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
59	OVOS DE GALINHA.	OVOS KARILAN	CART.	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
60	TEMPERO TIPO SAZON CONTENDO 60G.	SAZON	UND	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
61	PIMENTA DO REINO MOIDA.	MARATÁ	KG	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00



62	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MARATÁ	UND	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
63	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM 250G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DELÍCIA	UND	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
64	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DELÍCIA	UND	800	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL (LOTE I):						R\$ 753.874,00
LOTE II - ALIMENTOS PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/MODELO	MED.	QUANT.	V. UNIT.	V TOTAL
1	CARNE BOVINA DE 1ª, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	SÓ FILÉ	KG	2.500	R\$ 51,00	R\$ 127.500,00
2	CARNE BOVINA, MOÍDA, DE SEGUNDA, SEM GORDURA, FRESCA, SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	SÓ FILÉ	KG	2.500	R\$ 42,00	R\$ 105.000,00
3	COSTELA BOVINA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	SÓ FILÉ	KG	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
4	CARNE SUINA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	SÓ FILÉ	KG	1.000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
5	COXA E SOBRECORA DE FRANGO RESFRIADO COM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E SUA CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.	SÓ FILÉ	KG	800	R\$ 24,00	R\$ 19.200,00
6	PEITO DE FRANGO RESFRIADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E SUA CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.	SÓ FILÉ	KG	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
7	FRANGO CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E SUAS CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS.	SÓ FILÉ	KG	5.000	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00
8	FÍGADO BOVINO CONGELADO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E SUAS CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS.	SÓ FILÉ	KG	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00



9	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	SÓ FILÉ	KG	800	R\$ 36,00	R\$ 28.800,00
10	SALSICHA BOVINA, RESFRIADA, BOA QUALIDADE, A GRANEL. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	SÓ FILÉ	KG	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
11	PEIXE CONGELADO EM POSTA SEM CABEÇA TIPO PIRATINGA.	SÓ FILÉ	KG	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL (LOTE II):						R\$ 534.500,00
LOTE III - FRUTAS E VERDURAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/MODELO	MED.	QUANT.	V. UNIT.	V TOTAL
1	ABÓBORA	OURO VERDE	KG	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
2	BANANA	MF RURAL	KG	1.000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
3	BATATA DOCE	MF RURAL	KG	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
4	BATATA INGLESA	MF RURAL	KG	800	R\$ 8,80	R\$ 7.040,00
5	BETERRABA	MF RURAL	KG	500	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
6	CEBOLA BRANCA	MF RURAL	KG	800	R\$ 10,70	R\$ 8.560,00
7	CENOURA	MF RURAL	KG	800	R\$ 9,80	R\$ 7.840,00
8	CHEIRO VERDE	MF RURAL	MOLHO	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
9	LARANJA	MF RURAL	KG	1000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
10	MAÇÃ	MF RURAL	KG	200	R\$ 20,10	R\$ 4.020,00
11	MAMÃO	MF RURAL	KG	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
12	MANGA	MF RURAL	KG	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
13	MACAXEIRA	MF RURAL	KG	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
14	MAXIXE	MF RURAL	KG	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
15	MELANCIA	CEPI	KG	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
16	MELÃO	REI	KG	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
17	PIMENTA	MF RURAL	KG	100	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
18	PIMENTÃO	MF RURAL	KG	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
19	QUIABO	MF RURAL	KG	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
20	REPOLHO	MF RURAL	KG	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
21	TOMATE	MF RURAL	KG	800	R\$ 10,20	R\$ 8.160,00
22	UVA	DOCE UVA	KG	500	R\$ 22,60	R\$ 11.300,00
VALOR TOTAL (LOTE III):						R\$ 96.735,00
LOTE IV - POLPAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/MODELO	MED.	QUANT.	V. UNIT.	V TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRUTARI	KG	1200	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00
2	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRUTARI	KG	1.200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
3	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRUTARI	KG	1.200	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00

4	POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRUTARI	KG	1.200	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
5	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRUTARI	KG	700	R\$ 26,00	R\$ 18.200,00
VALOR TOTAL (LOTE IV):						R\$ 96.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.481.309,00

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 22 de janeiro de 2024

MAYRON WAGNER VIANA SOARES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: dd96dc80eab6637272c88104d13c8126

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 - CPL/PMSF

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Maranhão/MA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal do Educação.

EMPRESA DETENTORA:

- **ODAIR REFRIGERAÇÃO LTDA - TEMPO FRIO REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 10.946.777/0001-05, estabelecida no Rua Coelho Neto, nº 66 Anexo -A, Centro, Parnarama - MA.

Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V UNT	V TOTAL
1	Instalação de Ar Condicionado Split, Unidade Interna e Externa, com Capacidade de 7.000 a 12.000Btus	SERVIÇO	199	R\$ 345,00	R\$ 68.655,00



2	Instalação de Ar Condicionado Split, Unidade Interna e Externa, com Capacidade de 18.000 a 36.000Btus	SERVIÇO	199	R\$ 445,00	R\$ 88.555,00
3	Verificação de Ruídos e Vibrações Anormais	SERVIÇO	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
4	Limpeza do Condensador	SERVIÇO	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
5	Limpeza do Evaporador	SERVIÇO	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
6	Eliminar Danos, Sujeiras e Corrosão no Gabinete, Moldura da Serpentina e na Bandeja.	SERVIÇO	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
7	Limpeza do Filtro de Ar	SERVIÇO	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
8	Verificação e Eliminação Sujeiras Danos e Corrosão	SERVIÇO	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
9	Medição do Diferencial de Pressão	SERVIÇO	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
10	Verificação e Eliminação de Frestas dos Filtros	SERVIÇO	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
11	Limpar/Lavar (Quando Recuperável) ou Substituir (Quando Descartável) o Elemento Filtrante	SERVIÇO	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
12	Verificar Grades de Ventilação / Exaustão	SERVIÇO	100	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
13	Verificar Chave Seletora	SERVIÇO	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
14	Verificar Atuação do Termostato	SERVIÇO	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
15	Verificar Válvula Reversora	SERVIÇO	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
16	Medição e Registro de Tensão Elétrica na Alimentação do Compressor e Motores	SERVIÇO	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
17	Medição e Registro de Corrente Elétrica Ventilador / Compressor	SERVIÇO	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
18	Medir e Registrar Temperatura Ar Insuflamento, Retorno e Ambiente	SERVIÇO	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
19	Efetuar Reaperto dos Terminais, Parafusos e Molas	SERVIÇO	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
20	Verificar Estado de Fiação, Terminais e Contatos Elétricos	SERVIÇO	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
21	Verificar Protetor Térmico Compressor	SERVIÇO	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
22	Verificar Estado de Conservação do Isolamento Termo-Acústico do Gabinete	SERVIÇO	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
23	Limpar Bandeja Condensação e Dreno e Sua Operação	SERVIÇO	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
24	Verificar a Operação dos Controles de Vazão	SERVIÇO	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
25	Verificar a Vedação dos Painéis de Fechamento do Gabinete	SERVIÇO	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
26	Lavar as Serpentinas e Bandejas com Remoção do Biofilme (Iodo) Sem o uso de Produto Desengraxante e Corrosivo	SERVIÇO	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
27	Verificar Filtro e Secador	SERVIÇO	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
28	Verificação de Carga de Gás Refrigerante e Vazamentos	SERVIÇO	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
29	Verificar Nível de Óleo do Compressor	SERVIÇO	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
30	Verificação da Operação da Válvula de Expansão	SERVIÇO	100	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
31	Verificação e Calibragem dos Dispositivos de Segurança (Pressostatos de Alta/Baixa e Óleo)	SERVIÇO	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
32	Verificação da Resistência de Isolamento dos Motores e Compressores	SERVIÇO	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
33	Verificação e Calibragem dos Dispositivos de Segurança, Relés Térmicos e Fusíveis	SERVIÇO	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
34	Verificação da Calibragem e Regulagem do Termostato e Controle de Temperatura do Ambiente	SERVIÇO	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
35	Substituição do Capacitor Ar Condicionado de 7.000 a 18.000btus	SERVIÇO	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
36	Substituição do Termostato	SERVIÇO	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
37	Substituição do Filtro Secador	SERVIÇO	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00



38	Substituição do Relé	SERVIÇO	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
39	Substituição do Protetor Térmico	SERVIÇO	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
40	Substituição do Módulo de Potência	SERVIÇO	80	R\$ 230,00	R\$ 18.400,00
41	Recarga de Gás - Ar Condicionado de 7.000 a 18.000Btus	SERVIÇO	250	R\$ 260,00	R\$ 65.000,00
42	Recarga de Gás - Ar Condicionado de 24.000 a 60.000Btus	SERVIÇO	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
43	Refrigerador com carga de gás e limpeza de sistema	SERVIÇO	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
44	Bebedouro Ind. Com carga de gás e limpeza de sistema	SERVIÇO	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
45	Fogão revisão geral	SERVIÇO	70	R\$ 185,00	R\$ 12.950,00
46	Bebedouro mod. Gelagua revisão geral	SERVIÇO	70	R\$ 142,00	R\$ 9.940,00
47	Instalação / novos equipamentos centrais de AR de 24000 a 60000 BTUS	SERVIÇO	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
48	Frezer Horizontal e Carga de Gas Limpeza de Sistema	SERVIÇO	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
49	Remover ar-condicionado splir de 9.000 a 12.000 Btus e reinstalar	SERVIÇO	120	R\$ 410,00	R\$ 49.200,00
50	Remover ar-condicionado splir de 18.000 a 36.000 Btus.e reinstalar	SERVIÇO	120	R\$ 420,00	R\$ 50.400,00
					R\$ 832.600,00

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 22 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Administração
Sr. Mayron Wagner Viana Soares Pereira
Órgão Gerenciador

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 71d526d5ecb0c4411a102a18ba129e98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 - CPL/PMSF

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 046/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, que teve como vencedora a empresa : **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.617.042/0001-88**, pelo LOTE - I GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: R\$ 753.874,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E



QUATRO REAIS), LOTE II - ALIMENTOS PERECÍVEIS R\$ 534.500,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), LOTE III - FRUTAS E VERDURAS: R\$ 96.735,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) e LOTE IV - POLPAS: R\$ 96.200,00 (NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de janeiro de 2024

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 3d1bd5fee8d5c067c550a270290917b6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 - CPL/PMSF

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 049/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que teve como vencedora a empresa **ODAIR REFRIGERAÇÃO LTDA - TEMPO FRIO REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 10.946.777/0001-05, pelo valor global de R\$ 832.600,00 (oitocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de janeiro de 2024.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 362a48bfc904ba6194cfdcb68e3d14f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024, ASSINADO EM 15/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: GESSICA ZARZKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, CNPJ nº 97.541.831/0001-02. Valor Global: R\$ 2.999,98 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2f37c7b997a836d1b96dcc539713cdd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024, ASSINADO EM 15/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: GESSICA ZARZKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, CNPJ nº 97.541.831/0001-02. Valor Global: R\$ 5.999,96 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c13e1df1508212818c462dd260989916

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024, ASSINADO EM 15/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 26.176.661/0001-66. Valor Global: R\$ 12.564,50 (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Sebastião Rocha dos Santos. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f9b1625b5c411daa1381897e81355a1e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024, ASSINADO EM 15/01/2024



EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 26.176.661/0001-66. Valor Global: R\$ 3.494,50 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b486e1ee2eec2c1dc400ac826679702a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024, ASSINADO EM 15/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 26.176.661/0001-66. Valor Global: R\$ 4.255,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 88289ce80187265a58e6c212f1166460

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024, ASSINADO EM 15/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 138.307,06 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sete reais e seis centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6c61a773b60e747afdb764fa7acdc32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024, ASSINADO EM 15/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de São João do

Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 156.393,95 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e6684c18addc48698d18cd18d3180333

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024, ASSINADO EM 15/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 329.343,52 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2de75654abb10eaa0655969bc7bece1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024, ASSINADO EM 15/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 153.470,28 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 33b64942ab8f3f329122e08fab4c8890

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024, ASSINADO EM 22/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024, assinado em 22/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a composição da Merenda escolar, nas



escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 055/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 678.300,90 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 22 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 22 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2c37f1382986b1d5ed59804f3b90d5bd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024, ASSINADO EM 22/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024, assinado em 22/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a composição da Merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 055/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 76.032,17 (setenta e seis mil, trinta e dois reais e dezesseis centavos). Vigência Inicial: 22 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 22 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5a48d0f783e78ded1040374195009648

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024, ASSINADO EM 22/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024, assinado em 22/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral, de interesse da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 058/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 40.410,46 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos). Vigência Inicial: 22 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa. São João do Paraíso - MA, 22 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 49b91c0f07ceb034ebbd42c0d96866d2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024, ASSINADO EM 22/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024, assinado em

22/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 058/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 39.605,56 (trinta e nove mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Inicial: 22 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 22 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 968db88006becb2609f61ad0e6c68545

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024, ASSINADO EM 22/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024, assinado em 22/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral, de interesse da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 058/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 40.410,46 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos). Vigência Inicial: 22 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 22 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 01c181afbc97517ea1a6b2062ca5f448

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024, ASSINADO EM 22/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024, assinado em 22/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral, de interesse da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 058/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 40.410,46 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos). Vigência Inicial: 22 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 22 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f0d96e3ebe12801294a82c04c2241083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 - Contrato nº 001.0323/2023 -



PROC. ADMINISTRATIVO Nº 100201/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Thuany Costa de Sá Gomes – Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP CNPJ: 08.672.027/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça São Sebastião, na sede do Município de São João dos Patos - MA. VALOR TOTAL: R\$ 119.367,91 (cento e dezenove mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), aproximadamente 17% do contrato inicialmente pactuado. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. AMPARO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024; FORO: Comarca de São João dos Patos/MA. Thuany Costa de Sá Gomes – Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4e1433bdb274e635a0adf6157ef9cd05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA Nº 024/2024

ROMULO COSTA ARRUDA, Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica de São Pedro dos Crentes - MA e da Lei Municipal nº 340/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **EDSON DA MOTA MORAIS**, portador do CPF nº 883.562.303-06 e RG nº 63299396-0 SSP/MA, do cargo efetivo de Professor Nível III, ENSINO Fundamental de 6º ao 9º, Lotado na Escola Municipal Aníbal Mascarenhas, nomeado através do concurso público realizado em 03 de junho de 2007 e portaria 238/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, em 15 de Janeiro de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 2db316a2536450b6acac2866d8573ebb

PORTARIA Nº 025/2024

ROMULO COSTA ARRUDA, Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica de São Pedro dos Crentes - MA e da Lei Municipal nº 340/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Unificação de matrícula do Servidor **EDSON DA MOTA MORAIS**, portador do CPF nº 883.562.303-06 e RG nº 63299396-0 SSP/MA, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 340/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, em 15 de Janeiro de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 49be6f7d5c658c10c330c3f8c842da54

PORTARIA Nº 028/2024

CONSTITUI A EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Pedro dos Crentes Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 20 III do Decreto Municipal nº 26/2023, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui a equipe de licitações e contratações públicas da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes (MA), com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 26/2023 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de licitações e contratações públicas da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes:

- SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº **028495402004-9 SSP/MA**, e do CPF nº **102.677.456-05**, exercerá a função de Agente de Contratação;
- JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES**, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 041144782010-2 SSP/MA, e do CPF nº 607104503-70, exercerá a função de membro de apoio da Coordenação de Licitações e Contratos;
- ERILENE SILVA PEREIRA**, servidora efetiva, portador da cédula de identidade RG nº 0346529720008-26 SSP/MA, e do CPF nº 050104153-21, exercerá a função de membro de apoio da Coordenação de Licitações e Contratos.

Art. 3º. São atribuições do agente de contratação e equipe de apoio, além das definidas no art. 1º desta portaria, as especificadas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 26/2023.

Art. 4º. O Coordenador Geral de Licitações e Contratos fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta, conforme, decreto Municipal nº 26/2023.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial, para que surtam seus legais e efeitos jurídicos.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, em 18 de janeiro de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 731dbcfeafa206cbb910031af6cab4a88

PORTARIA Nº 029/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre **exoneração** do cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legal...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MARIO SANTOS SILVA**, portador do CPF nº **041.458.093-19** e RG nº **026986822003-0** SSP/MA, do cargo em comissão de **SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 22 dias de janeiro de 2024, 199º ano da Independência e 132º da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: e8859e3f829709c3ffa4e08f7ddf1fcd

PORTARIA Nº 030/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legal...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADRIANA ALVES BARBOSA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF nº **610 041 663 89** e RG nº 043991872012-6 SSP/MA, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 22 dias de janeiro de 2024, 199º ano da Independência e 132º da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 8a2ebf4eff3e82109e614e94f7aff8bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M. J MARTINS GOMES**, inscrita no CNPJ nº 23.618.358/0004-20, com sede na Estrada MA 014, nº 10, km 90, Aeroporto, São Vicente Ferrer, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES**, CPF 103.346.703-06 e RG 036727782009-0 SESP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 92/2023, "**ex vi**" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **M. J MARTINS GOMES (POSTO NOELE)**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e **DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer., para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos

do processo nº 92/2023 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Posto de Abastecimento da Contratada, mediante apresentação em 2 (duas) vias do documento de requisição que fixará as quantidades a serem fornecidas, preenchido com as especificações e quantidades do(s) produto(s) solicitado(s) com os respectivos preços, unitário e total em Real, devidamente assinado, sobre carimbo pelo Encarregado de Transporte da Contratante, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via ficará em poder do Setor de Transporte da Prefeitura de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do

registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cen por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplio do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
São Vicente Férrer, 10 de janeiro de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES M. J MARTINS GOMES
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023 - PMSVF/MA
PROCESSO N.º 92/2023 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 02/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à

A. : Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: M. J. MARTINS GOMES (POSTO NOELE)	
CNPJ: 23.618.358/0004-20	Telefone / Fax: 98 98402-0030
Endereço: Estrada MA 014, nº 10, km 90, Aeroporto, São Vicente Ferrer	E-mail: gruponoele_10@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL EST	VL LITRO	V TOTAL
1	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL TIPO S-10, EM CONFORMIDADE COM RT ANP 006/2001: MARCA LARCO	350.000	LT	6,29	6,27	2.194.500,00
2	COMBUSTIVEL GASOLINA TIPO COMUM, EM CONFORMIDADE COM RT ANP 006/2001: MARCA LARCO	180.000	LT	5,49	5,47	984.600,00
3	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL TIPO COMUM, EM CONFORMIDADE COM RT ANP 006/2001: MARCA LARCO	100.000	LT	5,99	5,97	597.000,00
4	COMBUSTIVEL ETANOL, EM CONFORMIDADE COM ANP: MARCA LARCO	30.000	LT	3,99	3,98	119.400,00
VALOR TOTAL REGISTRADO - três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais						3.895.500,00

São Vicente Férrer - MA, 10 de janeiro de 2024

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES M. J MARTINS GOMES
---	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 742381af4ce5e767df5dd04fada0b6e2

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para

fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/01/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 05/02/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 22 de janeiro de 2024. REGINALDO MELÔNIO - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 89d2ded489bb9ada40a5e2316e8b33e1

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, THALLYANE CRISTINE MATOS SOUSA, inscrita no CPF sob o número 054.317.523-59. OBJETO: Prorrogar por mais 10 (dez) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de continuidade do funcionamento do Anexo da Escola Educandário, devendo ser considerando de 10 de novembro de 2023 a 09 de setembro de 2024. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer/Ma; THALLYANE CRISTINE MATOS SOUSA- Proprietária.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: d92da6fd224d45a36637c9036c0270a0

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, MARIA DAS NEVES FRANÇA, inscrita no CPF sob o número 124.188.463-34. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Tv. Gonçalves Dias, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de continuidade do funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Agricultura, devendo ser considerando de 21 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal de São Vicente Ferrer/Ma; MARIA DAS NEVES FRANÇA- Proprietária.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 60560627fe776f4ae6174d767b1fdc1b

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, LEONICE COSTA ARAÚJO, inscrita no



CPF sob o número 124.188.463-34. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de continuidade do funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), devendo ser considerando de 21 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde de São Vicente Ferrer/Ma; LEONICE COSTA ARAÚJO- Proprietária.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: f7b47a2d1f8e21a06bec50df7ea79a4b

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, EDITE DE JESUS CHAVES, inscrita no CPF sob o número 898.691.767-04. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Aeroporto, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de continuidade do funcionamento da Garagem Central, devendo ser considerando de 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 22 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social de São Vicente Ferrer/Ma; EDITE DE JESUS CHAVES- Proprietária.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: c56eadd11a53c5098c8b8ecc33ea74a6

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, LUCIANE DOS SANTOS AGUIAR DE FREITAS, inscrita no CPF sob o número 029.661.873-01. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de continuidade do funcionamento do CREAMS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), devendo ser considerando de 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 22 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social de São Vicente Ferrer/Ma; LUCIANE DOS SANTOS AGUIAR DE FREITAS- Proprietária.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 96908eb2b9f35fdeee08a511ef496dfb

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, LINDALRA FIGUEIREDO FERREIRA, inscrita no CPF sob o número 563.083.533-53. OBJETO: Prorrogar por

mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de continuidade do funcionamento do Depósito da Merenda Escolar, devendo ser considerando de 21 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer/Ma; LINDALRA FIGUEIREDO FERREIRA- Proprietária.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 94d8622af1365345bb34093e9887b424

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, JOSÉ REINALDO PINHEIRO NUNES, inscrita no CPF sob o número 089.281.853-00. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de continuidade do funcionamento da Garagem Central, devendo ser considerando de 21 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal de São Vicente Ferrer/Ma; JOSÉ REINALDO PINHEIRO NUNES- Proprietário.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: ef5edf9b2ca923d76636bc92aba1822e

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, HODIAS PINHEIRO NUNES, inscrita no CPF sob o número 450.248.803-82. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Tv. Siqueira Campos, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de continuidade do funcionamento da Secretaria de Educação, devendo ser considerando de 21 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer/Ma; HODIAS PINHEIRO NUNES- Proprietário.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: dd9bed43a9d40bf27db52000c9844991

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, JOSÉ DE ARIMATÉIA MENDES FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob o número 332.732.003-91. OBJETO:

Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Tv. Independência, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de continuidade do funcionamento da FUNASA, devendo ser considerando de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2026. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 15 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde de São Vicente Ferrer/Ma; JOSÉ DE ARIMATÉIA MENDES FIGUEIREDO - Proprietário.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 8ba1e7f332521e37b60f7611d0620939

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, JOSÉ MARIA SOUZA, inscrita no CPF sob o número 562.963.633-2. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 08/2021 de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Dr Paulo Ramos, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de continuidade do funcionamento do Almoxarifado Central, devendo ser considerando de 21 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal de São Vicente Ferrer/Ma; JOSÉ MARIA SOUZA- Proprietário.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: bd465b33196e2e28a093fc9c2fb08417

**RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital/002/2023, da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, torna-se público a lista **Preliminar de Inscrições da 1ª fase para prova Objetiva de Múltipla Escolha de NÍVEL FUNDAMENTAL**, conforme resultado em ANEXO: Serrano do Maranhão, 19 de janeiro de 2024.

Paulo Sergio Sales
Presidente da Comissão

LISTA DE INSCRIÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
ORDEM	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	RG	CPF
1	ADAILSON SILVA ABREU	4619	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	000084450897-7	000.895.311-24
2	ADRIAN FERREIRA ALMEIDA	3591	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	61824673396	618.246.733-96
3	ALAN BARBOSA ROSA	0166	- ENSINO FUNDAMENTALVIGIA	0166877320019	014.648.123-22
4	ALBERICO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	3090	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0162970520016	992.115.563-68
5	ALBERTO MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	4763	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0421415220118	612.214.973-08
6	ALCIONE DE JESUS PEREIRA MAFRA	6397	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0557689920153	621.431.413-35
7	ALDIRA REIS	1873	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0255235820033	014.385.973-04
8	ALEX AMORIM RAMOS	7786	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0600045320160	625.105.013-64
9	ALIDA PAULA SILVA GOMES	8015	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	61070658308	610.706.583-08
10	ALINE PINTO AZEVEDO	3906	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0557682520150	621.430.913-03
11	ANA CÉLIA REIS	7693	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0415749420119	609.313.623-00
12	ANA CLARA SANTOS	8330	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0634347220170	010.848.752-09
13	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	5611	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	5005741	803.830.502-78
14	ANA DOMINGAS BRAGA	3385	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0342024320079	045.874.853-65
15	ANA ELOISA ALVES	0945	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0524150320145	618.378.993-39
16	ANA JESSICA FERREIRA GOUVEIA	5758	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	026667280031	066.650.473-43
17	ANA LUCIA MOTA MENDES	5484	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0267024420037	038.774.493-28
18	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	3650	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0266752320035	053.593.453-06
19	ANA ROSA BORGES DA CRUZ	5040	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0434013520110	609.439.793-23
20	ANA SANDRA FONSECA SILVA	2938	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0565152620155	615.109.393-34
21	ANANIAS SILVA MENDES	9287	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0257679520034	028.525.983-02
22	ANDERSON DO NASCIMENTO PIMENTA	5906	- ENSINO FUNDAMENTAL MOTORISTA DE CAMINHÃO / CAÇAMBA	056911132015-0	044.157.893-40
23	ÂNGELA MIKELLE PEREIRA SILVA	7584	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0532161920147	619.170.503-48
24	ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOTA	7003	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0765679420225	700.132.201-98
25	ANTONILSON SANTOS PIRES	0436	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0519693720149	647.935.793-50
26	ANTONIO DE AZEVEDO DINIZ	0840	- ENSINO FUNDAMENTAL MOTORISTA CARRO PIPA CAT. D	9924990	184.209.662-15
27	ARIANE COSTA ABREU	8810	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0463632720129	612.311.803-07
28	BENEVALDO PESTANA DINIZ	4754	- ENSINO FUNDAMENTAL MOTORISTA DE CAMINHÃO / CAÇAMBA	02773422004-4	571.356.143-72



29	CARLA REGINA RAMOS FERREIRA	3560	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0620289620170	040.310.113-18
30	CARLIELSON SETUBAL LOPES	0018	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	07090983920238	027.524.891-70
31	CARLOS ADRIANO ARANHA	7449	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0330193420079	041.078.543-10
32	CARLOS EDUARDO MARQUES PINTO	0252	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0641383820170	612.578.243-33
33	CARLOS NELIS SILVA SANTOS	3491	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0632363420178	061.248.133-60
34	CARLOS ROGERIO OLIVEIRA	4096	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	8334615	601.997.083-39
35	CAUA PINTO DE JESUS	3178	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0519407620140	617.909.983-95
36	CESAR ROBERTO MOREIRA FILHO	2303	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0396136120105	063.605.073-40
37	CLAUDENIRA MACHADO	9728	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0000926596985	955.488.153-34
38	CLAUDIA REGINA NASCIMENTO PIZON	7853	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0260819420030	022.652.423-06
39	CLAUDIA REGINA REIS CARVALHO	6463	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0257869920033	016.233.793-00
40	CLAUDIO CESAR LISBOA	2222	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0267000020039	039.050.493-92
41	CLEDILMA VIANA CARNEIRO	9850	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0338200120079	232.893.478-19
42	CRISTIANE RAMOS MONTEIRO	9830	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	036244662008-0	049.236.403-67
43	DANIEL DE JESUS FERREIRA	1072	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0406167620108	603.859.903-75
44	DANIEL SOARES SANTOS	4461	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0572310720152	622.891.393-00
45	DANIELE COSTA	0109	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0433338520118	609.376.123-16
46	DANIELLE PINTO	4323	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0330058120070	043.734.743-54
47	DANILO NUNES COSTA	6778	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	055860092150	621.521.073-06
48	DANILO PINTO SIMAS	1465	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0406164220109	060.084.623-78
49	DARLENE LOPES BRITO	3675	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	036156982008-7	049.170.473-90
50	DAYSE CATHERINE SANTOS MAFRA	0924	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0213761520022	025.669.173-88
51	DEBORA MOTA GOMES	5207	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	040624122010-4	606.763.073-70
52	DÉDISSON REIS SANTOS	2325	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0757210720224	543.709.812-04
53	DENILSON DINIZ BORGES	1889	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0329910920071	601.982.463-23
54	DENILSON DINIZ BORGES	1864	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0329910920071	601.982.463-23
55	DENILSON REIS	2410	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0519300120140	617.896.443-99
56	DENIVALDO DE NAZARÉ PIEDADE CORDEIRO	0467	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0293912120052	020.977.763-02
57	DIEGO PIZON MONTEIRO	3753	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0520722020148	618.042.113-70
58	DILSON DE SOUSA HENRIQUE	1605	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	1044773992	968.690.383-68
59	DOMINGOS SOUSA GAIOSO	8876	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0706659920193	097.456.063-40
60	DORILEIA COIMBRA GOMES	7102	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	034911072008-6	054.178.933-31
61	DORIVAN DOS SANTOS LISBOA	5395	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	025781332003-0	040.817.673-35
62	EDILEIDE PIRES DA FONSECA	9245	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0487441120139	600.668.993-62
63	EDILEUSA RAMOS	4856	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0435722820116	609.626.243-06
64	EDILSON CASTRO SANTOS FILHO	3689	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0430202220110	060.528.813-56
65	EDINELMA LIMA SETÚBAL	8150	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0200764020026	031.099.443-83
66	EDIONICE RAMOS	4315	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0300200520053	029.145.313-97
67	EDMILSON COSTA TAVARES JUNIOR	4641	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0405273220109	040.994.393-21
68	EDUARDO MARQUES MONTEIRO	9612	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0558066520159	621.462.333-03
69	ELENICE DA CONCEIÇÃO MARQUES	9336	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0266452720038	024.889.273-84
70	ELENILDE MENDES FREITAS	0951	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0526922920148	618.689.123-29
71	ELENILDO ABREU ROCHA	0184	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0234324720025	403.895.318-12
72	ELENILSON COIMBRA GOULART	3143	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	055873920150	634.581.843-76
73	ELIANE ALVES GOUVEIA	4113	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	040624992010-5	022.973.093-09
74	ELIANE DE JESUS SILVA	4332	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0266843420032	031.143.853-97
75	ELIAS CARNEIRO CADETE	9730	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	538467020149	619.727.483-35
76	ELIENE MARQUES PIRES	6550	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0462041420122	612.182.323-23
77	ELINALDO ROCHA RIBEIRO	6071	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	0737404820216	708.283.932-49
78	ELINALVA VIEIRA ROCHA	1603	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0266107020035	004.860.293-01
79	ELIOMAR BARBOSA	0695	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0162208320010	016.412.103-03





80	ELIZÂNGELA SILVA FONSECA	6841	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0405270820105	606.703.973-77
81	ELSON ABREU FARIAS	0531	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0384016620095	603.860.483-98
82	ELYS REGILIA PIMENTA DIAS	4782	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0777742520238	044.232.113-94
83	ELZENIRA FRANCISCA CARVALHO	3512	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	05927509304	059.275.093-04
84	EMANUELA SOUSA PINTO	9756	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0171456520010	031.942.653-00
85	EMILE DOS SANTOS	9752	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	063631920179	628.167.403-07
86	ENILCE MONTEIRO	3490	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0434164620113	609.457.563-64
87	ERENILCE PINTO FERREIRA	3457	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0242378320031	003.799.663-01
88	EVALDO ALVES PINTO	7972	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	040567292010-4	606.726.973-27
89	FABIANA SANTOS FERREIRA	1277	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	043447632011-5	609.496.393-89
90	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	4658	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0532228420140	619.176.313-16
91	FRANCIELMA SILVA	4442	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0458117320129	055.433.723-10
92	GABRIEL DE JESUS LIMA	3633	- ENSINO FUNDAMENTAL AUX. DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	026670882003-3	025.257.563-63
93	GEOVANDA ROCHA FARIAS	4225	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0666726820185	101.306.263-92
94	GERBERT SOUSA	7976	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	04337413200113	609.415.773-76
95	GIDEAN LIMA BELÉM	9479	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	034988602008-8	602.885.003-93
96	GILCIETE BELÉM DA SILVA	2844	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	033015772007-6	602.006.303-85
97	GIZELE PINTO	5197	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01969997260023	026.668.033-09
98	GLEIDSON	0192	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	040881012010	606.900.273-38
99	GRACENILTON RODRIGUES MENDES	1727	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0642271120178	628.752.693-99
100	GRACIELMA FERREIRA SOUSA	8141	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0266805820037	036.794.753-65
101	GRAZIELE RAMOS CORRÊA	8744	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0740317520218	117.218.273-66
102	GUIMERSON WALMIR DUARTE DA LUZ	7796	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0558165520157	621.474.903-26
103	GUTIERY SILVA RAMOS	1486	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0700404220190	001.705.592-03
104	HAKKYNNEN JEAN FERREIRA SOUSA	0561	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	052401532014-0	618.369.243-30
105	HERMEILSON MADIA FERREIRA MARTINS	6120	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0248698220033	018.982.463-86
106	ILDELVAN JOSE FERREIRA ABREU	0060	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0406025120105	606.758.333-02
107	IVANILCE JESUS	1122	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0406168220103	606.760.163-08
108	IVANILCE SILVA REIS	0936	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0405631120103	606.721.863-14
109	JACIELE FERREIRA DOS SANTOS	7137	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	061399022017-8	239.346.848-07
110	JACIMARIA REIS BARBOSA	7497	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	05584988820155	621.544.233-08
111	JADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	6233	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0266715720033	002.989.102-76
112	JAILSON CANTANHEDE FERREIRA COSTA	9655	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0435100620113	609.592.873-70
113	JAIZE ARAUJO MOTA	1037	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	000077121097-3	010.064.173-38
114	JAMILSON REIS SILVA	3645	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0769965920220	018.850.042-21
115	JAQUELINE SILVA SANTOS	4655	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0463601920126	612.310.473-05
116	JEFFERSON ROCHA CAPIM	3600	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0558531720150	618.058.273-40
117	JESSICA ARAUJO NASCIMENTO	4773	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0406057420104	606.752.563-13
118	JOAO JORGE SOARES GARCIA	8142	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	267008120032	020.977.763-02
119	JOÃO JOSE REIS SILVA	5235	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0558365320151	044.937.993-07
120	JOÃO LUIS PINTO	6106	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0166820020019	903.521.302-53
121	JOÃO PAULO DA SILVA COSTA	0382	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	060555342016-3	448.894.372-15
122	JOAO VICTOR COSTA DA SILVA	0007	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0562921820154	032.038.572-86
123	JOBIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	8251	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0312221020060	038.281.673-06
124	JOCINALDO CORDEIRO	3500	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	026684182003	603.860.413-85
125	JODEILDE PIZON	3016	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0627829720176	011.472.823-23
126	JODIEL MOTA SOARES	4416	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	0255253020035	057.401.023-83
127	JODILENE PINTO	7703	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0166760220016	007.654.383-80
128	JOÉDSON ABREU SILVA	0783	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0658616320180	057.777.563-44
129	JOELMA PINTO DE JESUS	6636	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	4250566	000.406.413-50





130	JOELSON ROCHA CASTRO	1474	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	040562392010-4	603.860.463-44
131	JOHNATAN GOMES ROCHA	2251	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	052023082014-0	013.627.533-86
132	JOILSON SIMAS AVELAR	4603	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0599771120167	625.080.113-80
133	JORGE EDSON REIS PIMENTA	1992	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	0444501020124	066.471.053-01
134	JOSE ALMEIDA SANTOS	2763	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0437802220117	609.847.333-10
135	JOSE AUGUSTO MAFRA BARROS	8441	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	0394901420105	605.831.033-40
136	JOSE BATISTA PIRES CADETE	5639	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0406019520105	606.753.723-05
137	JOSE CARLOS FERREIRA	7495	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0728308920206	575.985.412-72
138	JOSÉ CLÁUDIO REIS ABREU	8964	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	026682922003-0	047.958.993-39
139	JOSÉ FRANCISCO REIS PINTO	9865	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	277042644	149.113.007-52
140	JOSÉ MARIA MELO	4825	- ENSINO FUNDAMENTAL MOTORISTA DE CAMINHÃO / CAÇAMBA	0000844516970	005.059.653-56
141	JOSE MARIA SILVA ARAUJO	3043	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	000438550951	763.736.493-34
142	JOSE SILVIO SILVA PINTO	2894	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	0464034220123	612.337.753-16
143	JOSEILTON VIEIRA MELO	0680	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0435107920112	068.569.393-70
144	JOSENILDA RIBEIRO MARQUES	0010	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0001065253998	019.532.583-44
145	JOSENILDE SILVA DE JESUS MAFRA	2687	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0396144620103	621.508.632-00
146	JOSENILSON SOUSA MENDES	7105	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0753161020216	018.559.483-93
147	JOSEVALDO ARAUJO OLIVEIRA	7662	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	066223512018-0	069.883.293-07
148	JOSIANE PIZON OLIVEIRA	0673	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0520771620145	618.046.503-74
149	JOSINALDO MAFRA SANTOS	0107	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0665557520189	823.963.022-72
150	JOSIVALDO PIZON ROCHA	2420	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	326973435	027.112.763-50
151	JOSIVALDO SANTOS ROCHA	3165	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0001025799981	887.372.763-87
152	JUBENIL AZEVEDO RODRIGUES	9715	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0406192920101	606.760.583-02
153	JULIANE RAMOS DE JESUS	5509	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0266112820036	014.921.383-20
154	KAILANE RAMOS MONTEIRO	2479	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0655403720188	630.095.513-39
155	KARLIANE ALMEIDA DA COSTA	0744	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0433578420118	609.601.553-09
156	KARLIANE CORREIA MONTEIRO	8609	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04006934120106	606.803.793-20
157	KATIA PINTO REIS	3131	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0434909420110	609.542.293-04
158	KATIANE VIEIRA	8720	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	7783764	996.264.202-78
159	KELIANE REIS FERREIRA	4259	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	057844710164	105.893.903-33
160	KIMBERLLY ARAUJO COSTA	7380	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	10094656	617.049.923-03
161	LAELSON VIEIRA ROCHA	7451	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0462987520126	612.211.293-33
162	LAÉRCIO PIMENTA LIMA	6255	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0274691820040	052.755.773-03
163	LAUDICELIA LISBOA RODRIGUES	1351	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0277204520048	032.760.553-76
164	LAURINETE DE AQUINO PINTO	1689	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0251612320038	018.014.782-08
165	LEANDRO CASTRO GARCIA	1104	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	58831056-6	002.078.792-81
166	LÍDIA GARCIA MEDEIROS	7415	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0558548920158	621.515.153-03
167	LIDIANA DOS SANTOS FERREIRA	4988	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	043526090115	054.178.153-73
168	LINDINALVA BATISTA	2387	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	558716842	660.373.443-53
169	LUANA SANTOS DOS SANTOS	8976	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0542008120148	620.043.153-18
170	LUCAS HENRIQUE SANTOS SILVA	5658	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0424871120115	608.516.063-18
171	LUCAS KELVINE MATOS PEREIRA	0453	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	05196568220143	621.507.543-47
172	LUCAS SILVA MARQUES	8120	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	0558627120154	621.521.513-99
173	LUCENIRA BORGES SANTOS	3985	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0637545320173	808.319.153-34
174	LUCIANO SOUSA LOPES	1034	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0589063820160	630.052.813-88
175	LUCIELMA GOVEIA FERNANDES	8070	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0585468920167	623.966.293-36
176	LUCIMARIA DE JESUS SILVA	9361	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04345972011-3	609.544.473-01
177	LUCINETE SANTOS	2546	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	024643672003-7	014.634.333-60
178	LUCIVALDO FERREIRA MACHADO	4479	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0403731020109	606.592.813-50
179	LUCIVALDO MENDES BERGE JUNIOR	1396	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0293771320050	055.913.123-22



180	LUCIVALDO MORAES CHAVES	9909	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0435039020115	609.552.783-09
181	LUIS CARLOS BORGES DA CRUZ	7779	- ENSINO FUNDAMENTAL OPERADOR DE MOTONIVELADORA	0434000520116	042.398.913-88
182	LUIS CARLOS PINHEIRO AZEVEDO	5972	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	04066601200109	050.611.293-42
183	LUIS DOMINGOS MARQUES CARDOSO	4119	- ENSINO FUNDAMENTAL AUX. DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	0349897720086	602.884.033-55
184	LUIZ FERNANDO COSTA NUNES	8442	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	029424892005-7	032.156.433-24
185	LUSEILDE CANTANHEDE	5303	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	063667602017-2	030.226.243-10
186	LUZILENE DOS SANTOS GARCIA	8938	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0266959420039	027.762.173-90
187	MARCELI VIEIRA RODRIGUES	6599	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	35198214	617.914.893-70
188	MARCILENE LOPES BRITO	6676	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0405961020102	606.747.993-13
189	MARCILIA SANTOS SILVA	8249	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	068252272018-9	632.445.903-90
190	MARCIO JORGE LISBOA ABREU	4829	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	0267010520034	050.992.663-04
191	MARCOS AMORIM DOS SANTOS	9524	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0647492920180	629.311.913-45
192	MARCOS ANTONIO CORREA COSTA	6889	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0781746020234	722.327.062-49
193	MARCOS AURELIO MAFRA RODRIGUES	0969	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	0463762720129	612.210.573-24
194	MARCOS BORGES	0499	- ENSINO FUNDAMENTAL OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (AGRICOLAS)	0557800720153	096.331.083-65
195	MARCOS BRENO ROCHA ALMEIDA	3379	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0520158720149	617.977.353-06
196	MARCOS VINICIUS DA SILVA BARBOSA	2730	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	223738642	140.037.367-02
197	MARIA ALCINILDE SOUZA	7313	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	974111442291	974.114.422-91
198	MARIA DE JESUS SILVA	8774	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0183312920010	038.099.373-20
199	MARIA DO CARMO CAPIM ROCHA	0746	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	8382242	718.815.813-49
200	MARIA DOMINGAS DO ROSÁRIO PIEDADE	7502	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0258364920037	609.081.013-41
201	MARIA LOURDIANE MOURA DE ARAUJO	5627	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	02487707020038	034.406.423-99
202	MARINALVA PINTO	5687	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0266461920036	023.554.783-25
203	MARY LENE DE MARIA PINTO	5082	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0000298176947	716.406.223-49
204	MAURILIA DE JESUS FERREIRA	3361	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0236608320015	004.150.843-26
205	MAYRLA BIANCA OLIVEIRA SILVA	8639	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	31.935.547-5	185.491.937-71
206	MERIANE COSTA DOS SANTOS	1487	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	038047852009-8	047.735.793-82
207	MICHELE MOURA FONSECA	0169	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	6859594	020.325.472-44
208	MILTON REIS COSTA	4753	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0280661720043	022.445.693-81
209	MONICA VANESSA SANTOS OLIVEIRA	8239	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0721892120205	114.350.753-31
210	NAIARA SILVA DOS SANTOS	0428	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0404908420109	609.550.573-96
211	NAIRAN REIS	7174	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0758591520227	317.773.008-35
212	NAYANE CRYSTINA MOURA MORAES	7751	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0441174720126	610.147.943-90
213	NAYARA MOTA MENDES	6975	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0405994020101	609.528.643-39
214	NAZARÉ DA CONCEIÇÃO REGES PIRES	7845	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0266392220034	061.239.543-00
215	NELSON SILVA BERGE	6556	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0382040820099	073.784.973-80
216	NICLELMA DOS SANTOS RAMOS	4876	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0248889420037	019.002.563-80
217	NIERY REGINA SILVA CRUZ	4555	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0436226820112	609.672.313-61
218	NILDILENE RAMOS MAFRA	0554	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0376974820091	050.613.683-39
219	ODENILSON FERREIRA SILVA	5515	- ENSINO FUNDAMENTAL OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	0406593120106	606.792.703-96
220	OSMARINO CASTRO LOPES	5708	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0266703620039	005.449.183-55
221	PAULO SERGIO MAFRA	6014	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0001160491990	428.116.273-91
222	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BERGE	7143	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	044507932012-8	610.518.203-16
223	PEDRO RICARDO SOUSA DINIZ	6989	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0605719420168	625.538.833-66
224	RAILMA RODRIGUES SILVA	1654	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	045377902125	611.357.803-54
225	RAILSON RODRIGUES SILVA	8462	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	0519314720145	617.896.553-23
226	RAIMUNDO COSTA SILVA	3617	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	0001131872999	955.529.602-20
227	RAIMUNDO PINTO COSTA FILHO	1846	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0164096720013	475.253.203-49
228	RAQUEL DE SOUSA SILVA	9732	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	031393942006-3	040.521.833-80
229	RAYSSA EDLEN RIBEIRO	5007	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0395004820109	082.882.663-39

230	REGICLA SOARES	1826	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	320321821	039.438.893-35
231	REGINALDO LUIS BARROS ARAÚJO	1793	- ENSINO FUNDAMENTAL MOTORISTA DE CAMINHÃO / CAÇAMBA	431694958	852.012.603-06
232	RENATA DE ALMEIDA FERREIRA	9263	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	013147882002	922.718.803-20
233	RENIVALDO RODRIGUES RABELO	0089	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0520186320141	617.983.383-43
234	RICARDO LUIS VIEIRA PINTO	9524	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0406157320101	606.757.263-01
235	ROBERSON SILVA BORGES	9764	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	066662660184	631.079.193-14
236	ROBERT NASCIMENTO DA SILVA	3778	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0519299820148	617.896.433-17
237	ROMARIO DA SILVA ASSUNÇÃO	0621	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	0432265820116	609.269.863-33
238	ROMULLO FILLIPE CASTRO FERREIRA RIBEIRO	5306	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0733107220202	083.148.253-28
239	ROMULO GONÇALVES DIAS	8496	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0367274720095	050.916.273-83
240	RONALDO DINIZ CARVALHO	3645	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0001165351991	005.728.483-07
241	RONALDO DOS SANTOS	3386	- ENSINO FUNDAMENTALVIGIA	0201620820026	600.206.063-46
242	RONALTH SANTOS ALMEIDA	3388	- ENSINO FUNDAMENTALPORTEIRO	0266626520039	022.039.273-05
243	ROSANGELA MARIA VIEIRA CARNEIRO	1205	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	000051901195-3	854.491.213-34
244	ROSÂNGELA SILVA REIS	8600	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0424924011-0	610.751.513-50
245	ROSARIA DE ABREU CARNEIRO	7373	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0417236420118	416.272.292-72
246	ROSEANE CHEVES DE SOUZA	1984	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0191006620013	003.626.873-90
247	ROSENILCE COSTA CORDEIRO	7068	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	03404478420077	602.548.093-16
248	ROSENILDE RODRIGUES DA SILVA	0983	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	040340972010-6	045.502.103-11
249	ROSINALVA BARBOSA RAMOS	7137	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0000845067974	006.119.683-55
250	ROSIVAN COSTA CUNHA	3732	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0290120020056	030.891.523-20
251	ROSIVANA MORAIS DOS SANTOS	3183	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	077399932022-0	048.299.313-88
252	RUBIA DINIZ ASEVEDO	5651	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0269825220038	050.096.753-90
253	SAMUEL COSTA NASCIMENTO	3974	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	06688882370	066.888.823-70
254	SANDRA CRISTINA LISBOA	9776	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02669997520037	041.538.033-24
255	SANDRA DOS SANTOS MONTEIRO	0219	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0313126820063	044.737.819-99
256	SANDRA SILVA MENDES	9917	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0267018920031	040.200.953-37
257	SHEIL CRISTINA PEREIRA CAMPELO	9847	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0162161720010	012.071.823-54
258	SIDILENE CARNEIRO ALVES	3855	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0727126820205	028.942.802-54
259	SILVANETE COSTA CANTANHEDE	5204	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	07002570220199	823.997.352-34
260	SILVANIRA SILVA	5627	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	077724352023-2	964.892.862-20
261	SIMARA DALILA LOPES MAFRA	0130	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0628022720177	017.082.423-33
262	SONIA NUNES DOS SANTOS	4221	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	027191510043	040.477.753-80
263	TAYMARA LIMA REIS	4126	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0353666820080	057.227.333-93
264	THIAGO SOARES FERNANDES	3263	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0556775320150	621.348.473-60
265	VALDENILSON ALVES	3906	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0541318120145	619.978.863-08
266	VALDINEIA ABREU MONTEIRO	8080	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0381124520095	021.913.873-73
267	VANESSA MONTEIRO SILVA	3987	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0520720820147	618.041.983-31
268	WASHINGTON LUIS LISBOA SIMAS	9646	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0389593820102	605.332.013-73
269	WELINGTON PINTO DOS ANJOS	3549	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0456176020126	068.873.893-12
270	WEMERSON MARCOS MIRANDA DINIZ	9239	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0480547120136	613.976.573-08
271	WEMERSON SANTOS ROCHA	5034	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	04663402020125	612.269.783-47
272	WENDERSON DINIZ VASCONCELOS	2315	OPRADOR DE MÁQUINAS PESADAS AGRICOLAS OPERADOR DE PÁ NIVELADEIRA	016694982011	014.288.033-78
273	WESLEN ABREU SILVA	9197	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0239110820031	028.734.553-06
274	WILDSON SILVA	1401	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0506941920131	616.626.723-14
275	WILLIAM ROCHA TAVARES	5536	- ENSINO FUNDAMENTA VIGIA	051929062014-6	617.895.383-60
276	ZELMA FERREIRA OLIVEIRA	8125	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0520677820144	618.037.613-18
277	ZELY JOANA DE SA PIRES	4836	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0414116120114	607.360.493-98
278	ZENIDE ALMEIDA PIRES	7738	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0266342520034	017.075.323-97

Paulo Sergio Sales
Presidente da Comissão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: b7cc11f8a3d7acca2059bd3a2872fa4a

LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital/002/2023, da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, torna-se público a lista **Preliminar de Inscrições da 1ª fase para prova Objetiva de Múltipla Escolha de NÍVEL MÉDIO**, conforme resultado em ANEXO:

Serrano do Maranhão, 19 de janeiro de 2024.

Paulo Sergio Sales

Presidente da Comissão

DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATOS DEE NIVEL MÉDIO/TÉCNICO					
ORDEM	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	CARGO	RG
1	ADEILTON PEREIRA SILVA	0861	603.861.683-77	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0158276520008
2	ADELINA SANTOS MAFRA	7119	621.430.366-50	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0557682120151
3	ADIEL FERREIRA SILVA	5549	696.247.042-87	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	0777843920231
4	ADLA PIMENTA SOARES	3433	635.238.903-14	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0703089420195
5	ADRIANA DE JESUS SILVA	3897	117.462.563-54	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	11746256354
6	ADRIANA RAQUEL SILVA	1804	013.630.362-54	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0481149520135
7	ADRIANNE CARDOSO CAPIM DA SILVA	6895	106.927.747-93	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0558544720154
8	ADRIEL GUEDES SOARES	3203	609.562.743-58	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	0435143920119
9	AEDENILDO REIS	1455	319.747.592-53	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	1818037
10	AGRIPINA ROCHA CARVALHO	7574	818.910.403-91	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0000785524975
11	AILZILENE SILVA MARQUES	8318	617.896.393-95	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0519301120144
12	ALAM RIBEIRO DO NASCIMENTO	0391	041.145.643-14	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	0312221020060
13	ALANA SILVA DIAS	0267	621.518.523-00	-ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	0558582420154
14	ALCILENE MARTINS NUNES	4542	513.924.532-91	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	0566093120156
15	ALDIANE LIMA SA	7926	609.697.213-66	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0436433420110
16	ALICE DE FATIMA GOMES DIAS	9515	006.317.763-39	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0137180822009
17	ALISSON CADETE REIS	6255	055.393.023-03	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	037617620090
18	ANA CRISTINA PINTO	3059	066.679.123-69	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0443888020126
19	ANA CRISTINA VIEIRA ROCHA	3105	612.314.513-43	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0463710020126
20	ANA LÚCIA SANTOS	9708	005.764.743-71	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0662350120189
21	ANA PAULA SILVA ARAÚJO	8713	612.324.263-69	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ALMOXERIFADO	0463785320127
22	ANA VITORIA BRITO E SOUZA	9657	617.968.213-57	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0520067120149
23	ANATALIA GATINHO SILVA ALVES	7149	602.005.643-07	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0312262420062
24	ANDERSON AZEVEDO DO CARMO	8702	607.345.033-85	-ENSINO MÉDIO MORISTA DE CAÇAMBA CAT. D	0413945520110
25	ANDRÉA FONSECA MAIA SILVA	4904	023.785.623-90	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0125101319995
26	ANNA BEATRIZ CARTAGENES MOURA	8546	025.816.273-28	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0436281920115
27	ANNA LARISSA MIRANDA SANTOS	3484	015.807.373-82	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0209928720025
28	ANTONILSON LOUZEIRO RODRIGUES	1019	705.810.962-15	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	3919388
29	ANTONIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOBRINHO	6292	986.022.923-68	- TÉCNICO TECNICO EM RADIOLOGIA	1123455993
30	ANTONIO JOAO MARTINS SILVA	3551	002.976.443-27	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	0759826220229
31	AUDILÂNDIA PIRES OLIVEIRA	2749	944.051.312-87	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0574767220158
32	AURIELE LOPES PEREIRA	7084	605.092.563-17	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0366652220103
33	BARBARA DE JESUS ARANHA DA SILVA	8031	066.990.543-76	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0447935020127
34	BEATRIZ COSTA MOTA	8020	612.258.583-13	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	046305252124
35	BEATRIZ RAMOS NEGREIROS	9812	072.982.233-80	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0558287220158
36	BEATRIZ SILVA CASTELHANO	6785	617.282.993-90	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0513244120149
37	BETANIELE SILVA BORGES	5658	617.925.853-81	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0519614720140
38	BRENDA REGINA CONDE REIS	8521	612.210.123-04	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0462823420129
39	BRUNO MONTEIRO CARNEIRO	8927	612.252.523-50	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ALMOXERIFADO	0463002220127
40	CAMILLE CARVALHO ABREU	3137	617.998.063-24	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0520306420148



41	CARINA DA SILVA COSTA	9612	621.486.833-30	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	055829942015-7
42	CARLA ADRIELLY OLIVEIRA SILVA	5615	636.870.163-31	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0740781620217
43	CARLIELMA VIEIRA RABELO	9255	053.614.743-47	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0436134020110
44	CARLIENE DE CASTRO ABREU	2524	607.312.643-39	ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	0413603420104
45	CARLIETE DOS SANTOS REIS	1845	048.048.433-37	- TÉCNICO AUXILIAR DE SERVIÇOS BUCAL	0294481520058
46	CARLOS ADRIANO CASTELHANO FONSECA	6356	775.001.723-20	ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	439461952
47	CARLOS CESAR DOS SANTOS REIS	7883	992.993.052-34	ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT .B	0244624520048
48	CARLOS CESAR SOARES ALVES	8080	014.132.213-66	ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	1161970999
49	CARLOS EDUARDO MORAIS ALVES	6214	605.439.693-55	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3090636320108
50	CARLOS GUSTAVO DE CARVALHO MORAES	9451	028.186.113-77	ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	0219956120029
51	CARLOS TEST	6947	794.561.231-33	ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAT. D	123456789
52	CLAUDENICE AZEVEDO ROCHA	8956	011.472.813-51	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	326973492
53	CLAUDILEIA DOS SANTOS	9279	014.967.172-52	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0701230320196
54	CLAUDILENE SILVA RAMOS	1597	621.439.653-97	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0557787320150
55	CORACY RIBEIRO CARVALHO	4214	488.263.833-91	ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	0201118430021
56	CRICE RAIANA BARBOSA MONTEIRO	9299	621.520.953-83	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0558599720156
57	CRISTIANE	6933	617.933.993-79	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0519675720140
58	DACIA REGINA AZEVEDO	4721	014.804.983-43	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	024890922038
59	DAILCE OLIVEIRA SOUZA	9545	621.438.173-63	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0557783520155
60	DALCINETE DE JESUS DOS SANTOS	1163	607.398.473-17	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0266903820031
61	DALVILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	8384	055.335.903-74	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	043643272011-0
62	DANIELE CORDEIRO SILVA	9885	609.556.573-18	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0435121820111
63	DANIELE REIS ABREU	7844	013.518.073-23	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0255241920036
64	DANIELE SANTOS SILVA	6627	618.049.893-60	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0520821320140
65	DANILA LOPES ALMEIDA	1361	043.093.373-84	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0329905520079
66	DAYANE SANTOS COSTA	6532	615.212.583-92	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0492187920138
67	DELES RIBEIRO CORREIA DINIZ	9140	056.203.873-64	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	031452720061
68	DEOCLECIANO SANTOS PEREIRA	2991	166.657.082-68	ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B	2777049
69	DHEIZY SUELE SANTOS OLIVEIRA	2941	618.404.413-79	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	052431852014-6
70	DIANA LUCIA ABREU SILVA	1667	012.946.313-22	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0471395720137
71	DIEGO RAFAEL SOARES PAURÁ	0242	061.532.113-56	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE MUSICA (CERTICADO)	064207272017
72	DIEL TORRES COSTA	2650	628.735.793-23	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	0667338320186
73	DULCIANE DE NAZARE PINTO DUARTE	0995	624.558.342-04	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0309751220062
74	DULCILENE MAFRA MORAES	7888	046.849.843-54	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0520183320140
75	EDENILTON COSTA FONSECA	1101	024.824.393-62	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	4020651
76	EDENIZE DAMARES DE SOUZA GOMES	4685	781.276.882-15	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	337067706
77	EDIELSON VIEIRA ROCHA	1012	056.279.653-39	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0716983120199
78	EDILENE DOS SANTOS DE MELO MARQUES	3366	025.672.561-64	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0447056520122
79	EDILENE MAFRA COUTINHO	7627	908.924.882-04	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0000029223920
80	EDILENE OLIVEIRA DE SOUZA	6586	176.299.523-72	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	026653722003-0
81	EDINELMA SANTOS SILVA	6639	055.353.053-40	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	013895852001
82	EDINUZIA ALVES PINTO	0702	990.553.093-20	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0417336820118
83	EDOMEAS IRINEU SOARES NETO	6422	607.664.353-69	- TÉCNICO TECNICO EM RADIOLOGIA	063321820172
84	EDUARDA MACHADO BARBOSA	3569	627.952.553-83	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	027469282004-3
85	ELCILEIDE PIEDADE	3805	026.100.663-09	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0399193820105
86	ELEILCE TORRES LOPES	5985	060.229.753-28	ENSINO MÉDIO VISITADOR SOCIAL	0312620320067
87	ELENILSON COSTA MAIA	9567	036.846.223-46	- TÉCNICO TECNICO AGROPECUÁRIO	0266450220038



88	ELENILTON ROCHA LOPES	6219	055.813.753-99	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	3112958
89	ELIAS SOUZA DE SOUZA	3939	634.005.022-00	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0610790120177
90	ELIELMA CORREIA CARTAGENES	6098	625.962.323-24	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	074322102012-7
91	ELIENE OLIVEIRA SILVA	3978	118.805.563-45	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0436394120114
92	ELIENE RAMOS RABELO	1486	392.617.432-34	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	039138442010-4
93	ELILTON PINTO ROMEU	7330	605.511.873-44	ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	0627975020175
94	ELISALDINA SANTOS SOUSA	3852	756.962.232-49	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0000845074970
95	ELISBETH SILVA FERREIRA	7515	837.646.403-59	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0495072220136
96	ELISSANDRA MORAES	3291	615.506.863-13	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0174249620010
97	ELIZANDRA FERREIRA DOS SANTOS	6486	976.067.903-53	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	059428782016-0
98	ELLEN CRISTINY REGES SILVA	5208	632.010.083-46	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	055826922015-0
99	EMANUELE DIAS SANTOS	7929	621.485.343-35	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0652230420185
100	EMILENE ALVES FERREIRA	5695	786.788.032-15	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0518640620149
101	ERICA MELO SA	5309	617.808.963-52	ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	0184579220010
102	ERIZALDO SILVA	1215	646.099.872-87	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	803107978
103	ERNANE ANTÔNIO COSTA RIBEIRO	0958	946.396.203-49	- TÉCNICO TECNICO DE BOMBA HIDRAULICA	0672284920186
104	EUZILEA SILVA MENDES	2365	029.147.173-00	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	026610682003-8
105	EVANILDE DE SÁ PEREIRA	4045	024.135.393-95	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0472284120132
106	FÁBIA CRISTINA DAMASSENNO FERREIRA	2186	077.273.813-06	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	015830612000-4
107	FÁBIO CARLOS COSTA NASCIMENTO	3707	005.918.413-20	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0627977820179
108	FAIRA COSTA ARAUJO	2306	627.500.923-37	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0348024720080
109	FERNANDA OLIVEIRA CAPIM	2357	057.575.933-00	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0605810120163
110	FLAVILENE LOPES BRITO	2548	625.546.133-54	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0266365820034
111	FRANCILENE PIZON ROCHA	9554	020.993.513-84	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0628031420172
112	GABRIEL COSTA GOMES	6080	627.503.973-67	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0000620854960
113	GEANE SILVA PAVAO	6795	895.551.553-72	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0406005620102
114	GEDSON FERREIRA AZEVEDO	2625	606.755.263-96	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0531667970087
115	GEORGIANA RAMOS SILVA MONTELO	9199	054.457.023-59	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0432976020119
116	GERLANDIA LOPES MARQUES	9851	847.591.432-20	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	593912871
117	GILCIMAR LOBATO GARCIA	7395	978.539.603-04	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0599773620167
118	GIRLENE RAMOS	6957	625.079.933-83	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	063929412017-0
119	GIRLENE RAMOS MONTEIRO	3981	628.300.173-40	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	063396502017-9
120	GISELY SILVA RAMOS	2161	627.997.783-80	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	040343482010
121	GLAUCILENE MONTEIRO DINIZ BARBOSA	7867	062.903.733-74	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE BALLET E GINÁSTICA ARTISTICA	0266673520031
122	GLAYDSON PEREIRA PIEDADE	3145	702.210.722-09	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	5684460
123	GLEICILENE FERREIRA TRINDADE	3903	014.143.352-37	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0306439320062
124	GRACENILDE PINTO SANTOS	8275	034.564.263-56	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	62151146340
125	GRACIANE RODRIGUES DE JESUS	2482	621.511.463-40	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	8548106
126	GREGÓRIO RODRIGUES DOS ANJOS JUNIOR	4706	005.324.003-05	ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	043071142011-7
127	HELLEN SAMIRA CASTRO CARNEIRO	9942	609.107.283-80	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0572326520158
128	HILGNER MENDES REIS	3516	612.589.943-80	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0462146620121
129	IDAMARLISON TORRES PINTO	3813	612.192.803-48	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0377234020092
130	IGOR ABREU DE JESUS	1747	604.283.563-70	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	052312950148
131	IGOR PATRICK DO NASCIMENTO COSTA	3924	618.285.313-16	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0435253220111
132	IGOR VIEIRA OLIVEIRA	9272	609.573.293-00	ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	052041282014-6
133	INGRID GARCIA DOS SANTOS	5789	618.008.833-07	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0323037020061
134	IRAILTON COSTA FRANCO	4564	040.669.483-40	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	051928822014-4
135	IRANILTON SANTOS CASTELHANO	7231	617.895.243-00	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	026626620036



136	IRENILTON DE JESUS GOMES	8214	018.124.043-28	ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	0454508520122
137	IRIS BORGES CADETE	1258	611.419.343-10	ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	0605708121168
138	ISMAEL SANTOS GOMES	0460	625.535.763-58	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0558222520157
139	ISTEFFANE REIS SOUSA	3640	618.054.703-37	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0519294320147
140	ITALLO CARVALHO	0081	617.895.663-04	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0001164028992
141	IVALDO COSTA SILVA FILHO	3366	005.756.243-10	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0782189120230
142	IVANETE DOS SANTOS PEREIRA	3752	961.547.302-25	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	028632652005-0
143	IVANILCE COSTA BARROS	6204	048.174.083-08	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0266797420039
144	IVANILZA DE JESUS	8349	026.256.503-03	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0205757320024
145	IZABELE FOICINHA ROCHA	1924	059.931.283-13	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	052397202014-8
146	IZEILA SILVA ARAUJO	8438	021.443.343-90	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0356927420082
147	JACIARIA RAMOS CORREIA	6650	618.356.403-62	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0429669620115
148	JACIRENE SILVA SETUBAL	5393	047.156.393-51	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0312267120067
149	JACKSON FONSECA NUNES	3814	013.652.563-67	ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	0666594020187
150	JACKSON LUIS REIS GOMES	5870	043.413.723-51	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	043573962011-5
151	JACSIARA RAMOS FARIAS	4033	631.077.733-52	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0787180620235
152	JAIANE SILVA ABREU	5612	609.626.523-50	- TÉCNICO AUXILIAR DE SERVIÇOS BUCAL	04050200106
153	JAMILY NATALY GOMES SILVA	1934	122.837.273-08	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0599549420168
154	JAMISON PINTO	6522	606.752.363-98	ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B	0679888120181
155	JANAINA LOPES SETÚBAL	6190	625.062.563-18	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0548890620146
156	JANAY LOPES MACHADO	9961	096.783.413-95	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	030650522006-7
157	JANAYNA RABELO PEREIRA	7916	084.709.653-01	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0451750520128
158	JANILCE RAMOS PEREIRA	2350	045.143.653-94	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0434978720110
159	JANILCE VIEIRA MELO	4571	611.151.293-50	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0280780320049
160	JANILDE DE JESUS MARQUES COSTA	9314	054.179.843-02	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0519396320146
161	JANILENE FOICINHA GATINHO DE JESUS	6809	029.549.723-86	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0555094120159
162	JAQUELINE ROCHA	3725	617.900.463-35	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0433395520113
163	JARDIEL RIBEIRO E	3253	092.120.223-75	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE MUSICA (CERTICADO)	0000844518972
164	JARDILENE ALVES RABELO	5439	609.383.473-57	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0519569120143
165	JEAN DOUGLAS DE ABREU CAMPELO	0595	854.834.003-72	ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	6014645
166	JEANE SOARES PINTO	7098	400.443.352-53	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	2069272
167	JEMERSON LOUZEIRO RAPOSO	8819	006.635.082-40	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	0198587720029
168	JEREMIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	2536	440.585.942-68	ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	0522826420144
169	JERFERSON ANDRADE CARVALHO	8750	006.559.473-88	ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	0400279220106
170	JERLICIANE LOPES LIMA	6298	618.253.583-03	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0374029820098
171	JHONATAN CARLOS DIAS GOMES	0189	058.140.523-41	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE INFORMÁTICA	0266537620038
172	JOANA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	9214	054.178.673-30	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0000531639967
173	JOANILCE PIZON PINTO	4267	623.968.663-89	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	027786502004-6
174	JOAO BATISTA FERREIRA SANTOS FILHO	9925	832.088.363-68	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0608395720164
175	JOAO DA CONCEICAO SOUSA JUNIOR	1200	026.423.971-73	ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	050745692013-4
176	JOAO VIEIRA	2161	317.892.422-15	ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	0777222820237
177	JOELMA SENA DINIZ	6105	616.667.353-10	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0405107920104
178	JOINA DO SANTO FERREIRA CARVALHO	5044	725.240.301-72	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	051929242014-4
179	JORDIRAN CADETE RAMOS	3257	606.693.423-60	ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B	0312300020062
180	JORGE VINÍCIUS MOTA PIZON	5289	617.895.563-41	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0302785820058
181	JOSE DE NAZARE REIS COSTA	8390	038.001.923-06	- TÉCNICO TECNICO AGROPECUÁRIO	020029420029
182	JOSÉ EMÍDIO VALES PIRES	0963	032.043.773-69	- TÉCNICO TECNICO AGRICOLA	000033621794-3
183	JOSE KERLY FERNANDES MAFRA	6132	005.873.163-65	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE INFORMÁTICA	0322235020067





184	JOSÉ REINALDO FERREIRA DA SILVA	8305	888.231.483-91	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0000949821985
185	JOSE RIBAMAR GUEDES	9323	051.684.613-28	ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	0340209220079
186	JOSEANE MONTEIRO FERREIRA	5482	004.977.063-26	- TÉCNICO TECNICO AGROPECUÁRIO	0401212520109
187	JOSELINA SANTOS FERREIRA	7773	602.534.173-76	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0207248020024
188	JOSEMARIA SILVA PINTO	6164	606.395.373-67	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	276770658
189	JOSENILCE SILVA	1532	014.895.833-86	ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	0463917020125
190	JOSENILCE SILVA	4240	014.895.833-86	- ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	0193621220017
191	JOSIELMA SILVA E SILVA	5331	030.360.603-75	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	001164992993
192	JOSIETH BARBOSA LOPES	6624	612.334.603-23	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0194436212
193	JOSINEIA SILVA	9568	003.846.733-09	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0000441536956
194	JOTENILDE DAS GRAÇAS FERREIRA SOUZA	9453	937.660.093-20	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	266797720032
195	JOVENILSON MAFRA VIERA	7612	002.478.073-11	ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	0359076820087
196	JOVENILTON AZEVEDO	1745	763.773.003-44	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0433687920111
197	JOYCE ABREU ROCHA	9014	609.492.273-58	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0293936620055
198	JULIANA VIEIRA MOURA	5824	048.339.073-99	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0462296520122
199	JULINALVA DE JESUS SILVA	2680	607.590.443-33	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0615629820175
200	JUNAIA PIMENTA SILVA	3837	028.767.293-00	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0519791320145
201	JUNIELE ROCHA ABREU	0420	609.489.473-14	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0312217820065
202	KAMILLY KRISTINY CARVALHO MACHADO	5773	626.379.493-33	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0575157220155
203	KARINA PINTO FONSECA	1482	617.942.783-62	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0248752020033
204	KARLENE DINIZ RIBEIRO	8370	039.493.443-14	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	042970662011-0
205	KATIA CELENE SILVA	6052	030.548.723-00	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0306370020065
206	KATIA CILENE SILVA BORGES	9263	028.212.643-05	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	657396680
207	KATIANE DOS SANTOS ALVES	5089	062.635.353-00	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	051949032014-6
208	KECIA DA SILVA FROIS	7580	605.051.703-70	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0633461820171
209	KEILA COSTA BARROS	7940	040.420.913-00	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0383196320094
210	KEILA FERREIRA PEREIRA	0614	060.193.473-38	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0433377520115
211	KEILA SILVA CASTELHANO	9615	617.915.463-58	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0334763320070
212	KEISY NAIANE SILVA PEREIRA	6164	823.327.911-71	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0383316620090
213	KELE PEREIRA FONSECA	8627	058.089.803-21	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	057230932015-4
214	KELLY CORREIA SILVA	7364	053.614.553-93	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0557111520158
215	KELLY CRISTINA PEREIRA	1281	047.993.503-31	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0520275420141
216	KELY PINTO FIGUEIRA	8519	056.415.763-52	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	025818272003-02
217	KEVEN EDUARDO SOARES FONSECA	0824	622.891.323-90	ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. B	0595308720160
218	KYARA NIRA COSTA	1176	616.674.943-09	ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	0523827220140
219	LAÍS ARAÚJO ROCHA	0156	617.994.893-37	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0321950220065
220	LARISSA RAQUEL DA CONCEIÇÃO VALE	4121	615.516.643-99	ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	0310441120061
221	LAUDIVAN CAMPELO PISON	3100	059.530.872-01	ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B	0745193020213
222	LEANDRO PINTO DA SILVA	6557	618.756.453-73	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0000763988979
223	LEIDE ANNE SILVA BORGES	9959	043.211.843-80	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	026650552003-8
224	LEIDIANA SILVA PEREIRA	5567	037.779.773-14	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0266736120035
225	LENIVALDO SOARES GONÇALVES	7272	020.468.513-31	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	0435178920115
226	LEONICE SANTOS REIS	9228	927.038.443-87	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0266489720031
227	LEONICE SANTOS REIS	7076	927.038.443-87	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0531295720141
228	LEONÍCIO PEREIRA FILHO	5303	324.965.672-00	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	315002691
229	LEONILDES COSTA GOMES PEREIRA	0678	058.031.543-69	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0666576920180
230	LETICIA AZEVEDO MOTA	4500	609.565.123-99	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	7593100
231	LETICIA MONTEIRO TORRES	7373	621.468.303-10	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0585471520166





232	LIA SILVA COSTA	9114	619.095.063-97	TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0405682120100
233	LICIA MARIA ALMEIDA LOPES	7217	065.287.693-54	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0501021520137
234	LILIANE MARIA DA FONSECA LOPES	2482	631.076.453-54	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0557032820159
235	LILIANE SOARES GOMES	2570	054.179.823-50	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0502252120135
236	LORRANNY RODRIGUES FERREIRA	9810	623.968.783-95	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	053127602014-8
237	LUAN CARLOS BORGES CHAVES	6537	606.727.863-46	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE MUSICA (CERTICADO)	0436228620110
238	LUANA BARBOSA RAMOS	6899	616.083.593-95	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0132176020002
239	LUANA CAROLAYNE ARANHA DA SILVA	5452	076.422.223-60	TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0435240020119
240	LUANA COSTA MACHADO	1967	616.200.583-67	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0266784020037
241	LUANDERSON COSTA LIMA	4126	619.093.663-66	ENSINO MÉDIO TÉCNICO INFORMÁTICA	0289851520051
242	LUCAS VIEGAS MONTEIRO	9789	062.826.183-71	TÉCNICO TECNICO AGROPECUÁRIO	033036232007-6
243	LUCEILDE PINTO SILVA	9332	575.020.562-20	ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	0265379820030
244	LUCELIA SILVA LOPES	7206	018.471.583-07	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	024839432003-8
245	LUCIA MARIA ABREU PEREIRA	5619	631.220.812-53	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0273152520049
246	LUCIANA CARNEIRO ARAUJO	6377	062.872.213-30	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0463337920120
247	LUCIANE MARQUES SILVA	7742	027.945.843-67	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	659181967
248	LUCIDELMA COSTA	4806	040.402.923-08	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0519345620142
249	LUCIENE FERREIRA MACHADO	9881	021.902.663-78	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0463685520124
250	LUCILEIA MENDES	7483	017.795.053-61	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0249473320031
251	LUCILENE MAFRA COSTA	0117	020.484.733-85	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0432696320112
252	LUCINALVA BARBOSA RAMOS	6415	612.286.683-02	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0605545520162
253	LÚCIO FLÁVIO MELO MARQUES	9224	926.487.203-59	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	0557147320159
254	LUIS FERNANDO PIRES NASCIMENTO	2017	617.899.143-61	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	635975671
255	LUNARIA OLIVEIRA ABREU	3450	612.312.223-10	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0242114620030
256	LUZINEIDE MAFRA MORAES	6275	023.462.183-40	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0466438820124
257	MAGNO APULIO LOPES FONSECA	1031	070.955.293-96	TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0266482420032
258	MAICON DOUGLAS COSTA RAMOS	4926	044.627.283-35	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0623494220173
259	MAILSON SILVA SANTOS	3424	079.862.773-51	ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B	0000565227963
260	MAK SUEL VIEIRA ROCHA	7700	606.748.803-58	ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT .B	0403423820104
261	MARAIZA DE JESUS CADETE	7642	020.630.253-39	TÉCNICO TECNICO EM RADIOLOGIA	0434736720118
262	MARAIZA DE JESUS CADETE	4642	020.630.253-39	TÉCNICO TECNICO EM RADIOLOGIA	0557708520151
263	MARALICE CADETE RIBEIRO	8571	612.577.163-60	TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0651290820189
264	MARCELO CARVALHO SANTOS	8593	621.467.803-80	TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0156365220007
265	MARCOS VINÍCIUS CHAGAS RABELO	8239	089.488.673-85	TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0267010020032
266	MARIA ANGELA PAULA PINHEIRO	9037	713.976.802-10	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0322475720063
267	MARIA ANTÔNIA SILVA SOARES	3615	059.457.703-96	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	052019922014-0
268	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO RODRIGUES CADETE	5245	942.568.702-10	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0266729620036
269	MARIA DA PAZ LIMA DE JESUS	8053	330.871.578-30	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	043352370110
270	MARIA HELENA ABREU DE ALBUQUERQUE	7274	629.667.473-23	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	63262041351
271	MARIA LUÍSA FONSECA FERREIRA	7663	782.716.062-04	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0277875820045
272	MARIA NAILDE CUNHA DE MELO	2571	026.505.993-32	TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	060202782016-6
273	MARIA RUBILENE ASEVÉDO DA CONCEIÇÃO	8449	601.612.613-61	TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0258922020039
274	MARIELCE SILVA BARBOSA	7374	616.662.003-95	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0248898320031
275	MARIELMA GATINHO NUNES	4776	040.201.943-19	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0558024220157
276	MARIGIANE DE SOUZA RAMOS	4401	068.484.223-80	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0710287120195
277	MARINA ROCHA MACEDO	9847	632.620.413-51	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0691287420191
278	MARIO MICHELTON SOUSA COSTA	8067	036.465.923-89	ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	018457662001-0
279	MATEUS SILVA SOARES	4774	618.054.363-45	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	0632155620178





280	MAURO MARCONE PIMENTA DE JESUS	0205	017.585.293-69	ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	0406646220100
281	MAYARA REGINA LISBOA FONSECA BENTES	3594	040.332.793-85	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0517728620143
282	MELINA COSTA RABELO	0821	621.461.213-43	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0406763120101
283	MIKAELY REIS	8046	634.876.693-40	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0406727520103
284	MIRELLY REIS	0879	633.256.683-30	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0519300620143
285	MIRIAN SANTOS COLARES	7940	024.815.933-08	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0266627420038
286	MIRIAN SILVA DE OLIVEIRA	1870	915.107.592-04	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	000104781498-3
287	NATHALIA RAPHAELA GARCÉS MORAIS	6339	606.793.453-10	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	043480312011-3
288	NAYANE CARDOSO SILVA	8330	612.590.283-80	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0467882620125
289	NEICIANE SILVA COSTA	6729	059.294.013-65	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0558129720150
290	NEUVANA PIMENTA VIEIRA	3331	059.860.043-45	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	07812385261
291	NILZILENE SILVA MARQUES	9758	617.869.383-13	ENSINO MÉDIO ORIENTADOR SOCIAL	7129225
292	NUBIA PIZON CONDE	7297	048.957.063-11	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0436608620112
293	NUBIA TEREZA GOMES REIS	0734	825.202.243-04	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0472176020130
294	ODILENE CARVALHO GONÇALVES	9948	853.994.772-20	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0166352020015
295	PAMELA GARCIA PINTO	4837	612.732.073-94	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0705172520199
296	PATRICIA ABREU CARDOSO	1625	931.219.972-20	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	013951642000-4
297	PATRICIA MONTEIRO BORGES	7832	078.123.853-61	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0435257220116
298	PATRICIA MONTEIRO LIMA	5509	026.224.792-55	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE BALLET E GINÁSTICA ARTÍSTICA	03407341220073
299	PAULETTE BASTOS SIMAS	6342	984.279.113-00	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0627978720178
300	PAULO ROGÉRIO MORAES	8626	613.137.553-46	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	57784454
301	PAULO SERGIO LOPES	6621	990.570.773-53	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0245001620038
302	PAULO VITARCIO FERREIRA ROCHA	5174	883.120.702-49	ENSINO MÉDIO ORIENTADOR SOCIAL	0367447620097
303	QUINTINO MOTA	0993	007.535.843-36	- TÉCNICO ELETRICISTA	0318876020068
304	RAFAEL FERNANDO SOUSA	9377	609.573.393-64	ENSINO MÉDIO VISITASITADOR SOCIAL	0627942720178
305	RAFAEL MONTEIRO PIEDADE	2846	030.891.963-79	ENSINO MÉDIO MOTOY	0335926620079
306	RAFAELA BRITO MONTEIRO	1535	627.500.373-10	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0266795220032
307	RAFAELA MIRANDA FERRAZ	1299	068.128.163-45	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0001162626990
308	RAILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	0853	943.213.612-49	ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	0266540920039
309	RAIMUNDA PINTO	2280	039.655.683-37	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	566657569
310	RAISSA ASEVEDO GATINHO	2981	603.431.823-86	- TÉCNICO AUXILIAR DE SERVIÇOS BUCAL	6607654
311	RAONYSE ARAUJO PEREIRA	0951	053.764.583-77	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	000088291998
312	RAYNARA DOS SANTOS REIS	5775	627.497.053-39	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0355632420080
313	RENATA REIS PIRES	8204	067.263.403-11	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0139118520007
314	RHAYLLAN AZEVEDO FERREIRA	4339	609.575.993-58	ENSINO MÉDIO ORIENTADOR SOCIAL	0130661819990
315	RILVANE CASTRO VIANA CHAVES	6311	005.728.503-95	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0001164552993
316	RIVIA CHAVES COSTA	4347	020.045.083-29	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	4374709
317	RODRIGO DE ABREU DOS SANTOS	6123	606.685.373-29	ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B	0436107020112
318	RONILSON COSTA FERREIRA	7048	011.548.862-63	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0504610020131
319	RONILTON COSTA	4402	612.310.223-02	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	61224231309
320	ROSA MARIA DOS ANJOS ASEVEDO	9620	819.784.723-15	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	070104672019-5
321	ROSANA SILVA SANTOS	3204	054.594.493-75	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0532159220141
322	ROSEANE DIAS DE LIMA MENDES	0772	981.832.733-00	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0712127021794
323	ROSENI DIAS FROIS	5720	712.360.743-00	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	5289561
324	ROSESSY SANTOS MONTEIRO	5172	002.847.453-83	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0484791820137
325	ROSIMARIA SILVA BORGES	3413	962.002.003-00	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	1006471984
326	ROSINETE SILVA MENDES	0069	810.236.502-15	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	6608273
327	SABRINA BRANDAO REIS	2847	609.661.743-30	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	039952702010-1



328	SABRINA DOS ANJOS OLIVEIRA	6200	071.140.663-41	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	013062351999-4
329	SAMARA ABREU SILVA	8212	612.242.313-09	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0198071720023
330	SANDRIELE OLIVEIRA REIS	8248	634.095.033-74	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0656629120182
331	SARA ISTEFANI AMORIM FERREIRA	4023	612.633.563-54	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0519834720140
332	SHAIANNE REIS MENDES	2317	635.001.853-20	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0344103020070
333	SHEILA DE FREITAS MELO	0795	919.603.552-87	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0631430420170
334	SHIRLENE ALVES RABELO	4870	614.461.933-06	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0520353420140
335	SILDENIR MELO DE LIMA	6525	005.011.813-77	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	059636622016-7
336	SILMARA LUCIA OLIVEIRA CAPIM	8620	026.850.632-93	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0355587820089
337	SILVANA PIMENTEL DA SILVA	2576	508.320.423-15	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0595417020169
338	SIVANILCE DA SILVA DINIZ	2031	012.129.253-35	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0132241980002
339	SONIA MARIA DE MELO FERREIRA DA SILVA	2866	009.194.733-26	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0463796320123
340	STEFANE SILVA PEREIRA	2055	095.915.223-71	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0436279820117
341	SYANA ABREU SOARES	9878	617.945.393-44	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0520077920148
342	TACILA MAIARA RODRIGUES RIBEIRO	7822	628.011.673-55	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	051928942014-7
343	TAINARA DOS SANTOS SILVA	1745	627.803.673-85	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	047061502013-8
344	TAINARA PINTO CUNHA	2560	618.003.963-17	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0434871020110
345	TÂMARA STEFANNY SILVA BARBOSA	8507	622.928.063-98	ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	0567571120153
346	TAMIRES CRISTINA FERREIRA PEREIRA	8345	603.048.373-00	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0660210920180
347	TAMILLE CUNHA RABELO	8242	624.718.673-83	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0462989720122
348	TATIANE PACHECO SILVA	3974	015.483.733-46	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0532220220142
349	TAYANE CARINA MOURA OLIVEIRA	1869	612.212.313-75	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0221659520025
350	TÁYNA MIRELLE CADETE RAMOS	4407	609.681.163-96	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	61844649300
351	TAYNARA CORDEIRO BARBOSA	0380	617.973.123-32	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0552596420156
352	TAYSSON SILVA OLIVEIRA	5114	617.895.323-29	- TÉCNICO TECNICO DE BOMBA HIDRAULICA	0248417920036
353	THABITA RAQUEL EVERTON FIGUEREDO	1668	613.005.123-93	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28294748-0
354	THACIA CAMILA DE JESUS	0133	609.538.823-65	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0166691520010
355	THAIANE LIMA SÁ	9806	629.358.563-17	ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	063336102017-3
356	THAILANA SOUZA VIEIRA	9064	617.914.683-73	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0000437745953
357	THAIS ALMEIDA VIEGAS	1200	013.562.963-27	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0557639920150
358	THAMIRES COSTA RAMOS	1219	044.626.563-26	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	037215012009-1
359	THAYRA NICOLLE FRANCA SILVA	5913	619.175.043-90	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0330048220072
360	THAYRA NICOLLE FRANCA SILVA	3947	619.175.043-90	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0777195220238
361	THAYSE PEREIRA ABREU	2376	007.696.823-59	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9624921
362	THAYSON CORDEIRO SILVA	1501	618.446.493-00	ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B	0435842320110
363	THYFFANNY DE JESUS LIMA OLIVEIRA	8401	077.091.863-86	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0520265020140
364	VALBELINO RAMOS FILHO	4041	038.706.273-44	ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B	0000224882937
365	VALDEMI ARAUJO DA LUZ FILHO	1271	171.690.357-23	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0266683120036
366	VALDENIRA SILVA PEREIRA	5665	023.083.863-47	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0520827620145
367	VALDILEIA COSTA RAMOS	2007	040.887.113-00	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	0266895820031
368	VALDINEIA DE JESUS GOMES SILVA	4662	968.313.913-20	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0519355820144
369	VALERIA ABREU DE JESUS	1964	621.428.503-67	ENSINO MÉDIO VISITADOR SOCIAL	026699662003-8
370	VANESSA MARQUES CARDOSO	3645	065.674.783-81	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04360255820117
371	VANESSA SIRLEY XAVIER MARTINS	6060	030.929.883-02	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0266849320030
372	VENICIO DOS SANTOS QUARESMA	1029	430.440.852-68	ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	0407034720102
373	VINICIUS MENDES DE SALES	5277	075.161.283-92	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0434868420111
374	VITOR SILVA FERRAZ	3908	609.638.713-66	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	0462379520120
375	VITORIA CRISTINE LOPES MELO	8154	617.992.573-98	ENSINO MÉDIO ORIENTADOR SOCIAL	0544831820149

376	VITORIA REGIA PIEDADE MONTEIRO	2458	714.493.293-49	TÉCNICO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	026665922003-4
377	VIVIAN GLACIELE ABREU MENDES	8326	009.067.992-01	TÉCNICO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	026696620039
378	VIVIANE CÂMARA CASTRO FARIAS	4987	618.050.263-30	TÉCNICO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	555592431
379	WALDINELIA SANTOS FERREIRA	9582	049.548.813-58	ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2	0627846420177
380	WALDRIELLE DOS SANTOS GATINHO	6409	617.900.313-03	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0782459220232
381	WALLISON LISBOA SIMAS	2532	054.537.073-64	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	0557837320159
382	WANDERSON BARBOSA BATISTA	8787	609.679.313-47	TÉCNICO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0312258920064
383	WANDERSON REIS DOS SANTOS	5829	057.018.773-70	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0242114620030
384	WARDERLEIA NEVES FERREIRA	9421	603.099.533-24	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0000763988979
385	WARLESON DE MELO CAMPELO	9895	609.538.553-92	TÉCNICO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0575087320156
386	WDSON SILVA CARVALHO	9397	612.153.623-31	TÉCNICO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0627961720170
387	WELLEN LIMA ANUNCIACÃO	3884	620.270.413-62	ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,III)	0386000920096
388	WEMERSON CHAVES DOS SANTOS	1369	627.898.083-50	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0207248020024
389	WILDSON ASEVEDO RIBEIRO	4209	029.236.833-07	ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE MÚSICA (CERTIFICADO)	0532220220142
390	WILMA ABREU DE ABREU	9668	674.452.262-00	ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0241517620038
391	WILSON PATRICK REIS AZEVEDO	2630	627.489.993-63	ENSINO MÉDIO TÉCNICO INFORMÁTICA	0461922520120
392	WYLYK DA LUZ ABREU	3193	007.469.262-35	TÉCNICO TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0463586720125
393	YAGO CAMARA LISBOA	3554	621.443.923-82	ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0166761220011

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: bb808e065fcb253910c55206b7c86f25

LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital/002/2023, da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, torna-se público a lista **Preliminar de Inscrições da 1ª fase para prova Objetiva de Múltipla Escolha de NÍVEL SUPERIOR**, conforme resultado em ANEXO: Serrano do Maranhão, 19 de janeiro de 2024.

Paulo Sergio Sales
Presidente da Comissão

LISTA NÍVEL SUPERIOR					
ORDEM	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	CARGO	RG
1	ADENILTON SANTOS	8210	019.254.053-03	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	0266805220030
2	ALBELINO BORGES ABREU	1049	782.128.983-34	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	0000200194941
3	ALDILENE SALGUEIRA SANTOS	3083	006.096.703-01	- SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL	01663606220017
4	ALDINEIA DOS SANTOS SILVA	1126	042.842.103-27	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	0266837220032
5	ANA LÚCIA MACHADO PINTO MAFRA	0151	071.243.223-08	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	0472950120132
6	ANGÉLICA LIMA DE JESUS	1262	058.668.823-45	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	0401404520107
7	ANNA KELLENNE SILVA MACÉDO	0453	005.293.913-84	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL	0230165920021
8	ANTONÉLIA DE CÁSSIA DA CUNHA PIRES	5050	801.539.763-49	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	0000024390925
9	ANTONILDE DOS SANTOS	0819	013.549.233-59	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	0130632319990
10	BEATRIZ MONTEIRO CARTAGENES	2424	904.629.203-72	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	0000619166967
11	BENEDITA DE NAZARÉ RODRIGUES SILVA	1996	917.261.823-04	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	0000669553964
12	BRENO VINÍCIUS RIBEIRO CARLOS	5423	024.895.723-69	- SUPERIOR ARQUITETO E URBANISTA	024477732003-7
13	CARLOS ANDRÉ PIMENTEL PIMENTA	4074	004.898.272-50	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL	0248182320034
14	CARLOS MAGNO DIAS AZEVEDO	9860	786.553.823-53	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º ANO)	224935941
15	CARLOS VIANA PIMENTEL	1093	063.053.042-27	- SUPERIOR PROFESSOR DE LETRAS -EJA- (JOVENS E ADULTO)	0422284420110
16	CHARLES PIMENTEL COSTA	9461	964.717.782-87	- SUPERIOR PROFESSOR DE LETRAS - EJA- (JOVENS E ADULTO)	0602912320169
17	CHRISTIAN DICKINSON CUNHA DOS SANTOS	2371	054.895.683-99	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	0206010620020
18	CLAUDINEIA FERREIRA	0419	365.508.412-91	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	0788987120232
19	CLAUDIO HENRIQUE LISBOA MONTEIRO	0071	780.726.543-49	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	55478896-9
20	CLAUNEIDE LISBOA DE ABREU	9591	290.457.338-03	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	043521072011-2
21	CLEITON OLIVEIRA COSTA	9229	846.199.533-34	- SUPERIOR PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)	0000620157968
22	CLEMILTON COSTA SANTOS JÚNIOR	6492	055.870.113-21	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	016640592001-0



23	DANIEL SANTOS DOS SANTOS	1325	609.428.833-57	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	0433908020118
24	DANIELA CRISTINA SANTOS ROCHA	2459	054.178.093-06	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	05417809306
25	DELZINEY SOUZA ALMEIDA	9484	005.481.603-33	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	021863052002-3
26	DENILCE MONTEIRO COSTA	4846	018.246.173-48	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	023303502002-3
27	DENIELZA MONTEIRO COSTA	1226	011.088.383-75	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	020805442002-8
28	DENISE DE JESUS BARROS SERRA	4278	040.919.103-51	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	02678582200035
29	DEUSEMIR FERREIRA ARAUJO	2475	621.772.062-00	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	0410533220109
30	DOREMILDES DE JESUS CAMPOS PINTO	3778	729.553.172-68	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	4460007
31	DUCINILCE SOUSA DE JESUS	5817	011.992.383-17	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	023816132002-7
32	EDINALDO CADETE SANTOS	4260	007.716.963-88	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	023984562003-1
33	EDINALDO FERREIRA RABELO	7882	688.867.993-49	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	0420925953
34	EDNA BARBOSA	1484	027.668.213-09	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	0001090090991
35	EDVANIA SILVA ROCHA	3134	609.383.353-40	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	0433395920111
36	ELAINE FERREIRA COSTA	5755	052.104.983-01	- SUPERIOR ARQUITETO E URBANISTA	0371422320094
37	ELCIO CADETE SILVA	9044	013.560.223-83	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	024198442003-4
38	ELENILSON MENDES FREITAS	1769	617.912.983-54	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	051946382014
39	ELIAKIM LOPES ALMEIDA	5042	027.431.923-30	- SUPERIOR ENGENHEIRO AMBIENTAL	0289913620054
40	ELIENE PINTO DE CASTRO	8924	031.219.493-57	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	0236588620019
41	ELIETE COSTA NASCIMENTO	0983	034.441.173-70	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	028963042005-4
42	ELISVALDINA ALMEIDA LOPES	0449	925.208.803-25	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	0151450420008
43	ELIZABETH SILVA	2769	710.459.612-72	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	343539060
44	ELIZANA COSTA NASCIMENTO LOPES	0456	054.565.483-13	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	058136781198
45	ELIZIE ABREU FERREIRA	0897	034.801.692-10	- SUPERIOR PSICÓLOGO	6935647
46	ELMA DE NAZARÉ RAMOS MARQUES	3656	810.466.343-72	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	0000439579953
47	ELOILDE SANTOS RABELO	1174	930.750.733-34	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	000116597199-0
48	EMILENE SANTOS RABELO	7462	002.177.123-55	- SUPERIOR PROFESSOR DE LETRAS -EJA- (JOVENS E ADULTO)	105509799-3
49	ENNER CHARLES SILVA SANTOS	2593	058.020.233-09	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	0322466720064
50	ERIVALDO FERREIRA DA VERA	9027	692.619.623-00	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	1698942
51	FELIPE LIMA CASTRO	0414	605.710.363-76	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL	039347892010-2
52	FLAVIA CRISTINA NUNES AVELAR	7777	005.581.403-43	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	0001162589997
53	FRANCIMAR DE ARAUJO BOTÃO	3167	804.762.363-04	- SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL	000002912092
54	FRANCINILSON MENEZES BARBOSA	3505	048.596.783-97	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	0363691520086
55	FRANCISCO DE ASSIS CUNHA CASTELHANO	5095	906.025.953-04	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	0001163698994
56	FRANCISCO DE ASSIS CUNHA CASTELHANO	0413	906.025.953-04	SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA	026652942003-3
57	FRANCIVALDO RODRIGUES MARQUES	3585	601.615.523-31	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)	0260818020039
58	GERBENES FERREIRA MAFRA	3354	020.421.243-03	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	040563062010-2
59	GISELMA ROCHA CASTRO	3891	606.721.953-05	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	027191442004-3
60	GITÂNIA FONSECA SILVA	2530	601.988.583-61	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	0147266820008
61	GLAUBETE SOARES	0630	954.850.823-00	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	0304668320069
62	GRACIJANE DE JESUS DA SILVA	2974	053.956.923-20	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	0649601520189
63	GRACINETE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	0971	023.361.657-83	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)	0557086120155
64	GUSTAVO BRENDO SOARES DOS ANJOS	3411	621.375.293-51	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	0285076320040
65	HERLANDIO MARTINS SILVA	8361	031.832.453-96	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL	039936462010-5
66	IANDEYARA CARNEIRO RIBEIRO	2509	606.252.423-86	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL	0215130120023
67	ILANA TARCILA GONÇALVES COSTA	9483	058.426.643-05	- SUPERIOR PROFESSOR DE LETRAS - EJA- (JOVENS E ADULTO)	0248182920031
68	IZABELA PIMENTEL PIMENTA	7760	042.404.333-55	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	0303599920057
69	JADSON GOMES TRINDADE	2648	033.469.183-43	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (ENSINO 1º AO 5º ANO)	0406041120106
70	JAIRA DA CRUZ RAMOS	1078	606.751.193-24	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	0271913220040
71	JANAINA PIZON CARDOSO	1893	025.103.013-10	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	62017496-0
72	JANILCE DE JESUS	3101	802.501.493-20	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	030347042005-4
73	JAZILEIA COSTA NASCIMENTO	0111	040.457.433-59	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	0193616520019
74	JOAO GRIGORIO DOS SANTOS	0945	009.867.263-03	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA (6º AO 9º ANO)	0396163320101
75	JOAO HENRIQUE NUNES SILVA	3477	605.942.913-05	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL	055517552015-7
76	JOÃO VICTOR DE JESUS COELHO REIS	4989	621.187.133-39	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	064811582018-0
77	JOINA MARIA COSTA MOTA	7507	749.353.483-72	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	000113334199-0
78	JORGIANE DE JESUS PINTO CASTRO	1762	024.033.413-20	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	162916220002



79	JOSE BARBOSA PIMENTA	0500	932.541.723-53	- SUPERIOR ENGENHEIRO AMBIENTAL	0551225920150
80	JOSE VINICIUS DOS ANJOS REIS	2734	620.845.313-57	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	0374248720099
81	JOSELMA ROCHA CASTRO	4302	046.235.033-99	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	0266350020037
82	JOSENILDE DE NAZARÉ SANTOS REGES	5349	014.984.683-57	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	0333933620079
83	JOSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	8148	042.357.553-82	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	000051396395-2
84	JUNIVALBER CARNEIRO SANTOS	2014	844.771.643-00	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	0435100420114
85	KAWRY MATOS PEREIRA	4704	609.555.453-58	- SUPERIOR NUTRICIONISTA	013772782001
86	KEYLA MAURA SANTOS FONSECA	9590	022.631.253-45	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	0605741920160
87	LEYLTON RABELO DE MELO	8120	625.540.403-03	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	0463687520121
88	LÍDIA REIS ARAÚJO	7393	612.312.273-89	- SUPERIOR PROFESSOR DE LETRAS -EJA- (JOVENS E ADULTO)	0000429725949
89	LINDINALVA FONSECA NUNES	9856	727.280.273-15	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	6466290
90	LORENA REIS CASTRO	9198	008.626.932-17	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	0397213020107
91	LUCIANA SILVA REIS	8658	053.792.713-16	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	025976682003-8
92	LUCIARA MOURA RODRIGUES	8527	018.639.663-58	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	0266741720037
93	LUCIMARA MAFRA SANTOS	4414	020.484.763-09	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	0000115393935
94	LUIS AUGUSTO BORGES ABREU	0878	687.018.023-72	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	0288086220059
95	LUIS CARLOS CORREA SILVA	6113	027.394.793-10	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	090876698-3
96	LUIS GREGORIO FERREIRA CASTRO	2784	006.158.793-14	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	384725920090
97	MAIKON CARNEIRO CADETE	1964	604.942.023-86	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	0000893273988
98	MARCIO FERREIRA DA SILVA	4475	729.524.902-87	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	0574748920158
99	MARIA CARLA REILDE SILVA FERREIRA	6823	623.114.243-43	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	04711823120108
100	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	0640	053.852.823-08	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	0000907054986
101	MARIA DO SOCORRO PINTO NUNES	0439	889.600.563-91	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	0361283620085
102	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	3426	057.419.973-09	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	0000308617940
103	MARIA DOMINGAS CORREA SILVA	8717	752.092.173-53	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	0522116820147
104	MARIA EUNICE CARREIRA SANTOS	9719	746.017.332-00	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	533104336
105	MARIA IZABEL DE JESUS GARCIA	0370	862.191.201-59	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	070842132019-7
106	MARIDALVA CARVALHO ABREU	3954	673.009.362-53	- SUPERIOR PROFESSOR DE LETRAS -EJA- (JOVENS E ADULTO)	0344490220089
107	MARILANDIA SILVA	1190	051.128.983-99	- SUPERIOR BPROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	1117742994
108	MILDILENE MACHADO FONSECA MENDES	1085	002.879.223-83	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	032577752007-8
109	MILENE DINIZ	7063	050.611.263-27	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	0239069120034
110	MILLE ELLEN FERREIRA OLIVEIRA	4999	013.251.563-61	- SUPERIOR NUTRICIONISTA	0206154120024
111	MIRIANE LIMA REIS SILVA	7258	052.532.713-41	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	028929132005-2
112	MIRTH GESANE DOS SANTOS FURTADO	8508	028.786.023-07	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	0332272220074
113	MISAEEL SILVA	0247	028.130.423-82	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	0462942820120
114	MYLENA SILVA ROCHA	6741	612.237.823-28	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	0331996520070
115	NÁDIA SUELEM RODRIGUES SILVA	1427	050.728.063-67	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)	0453973220126
116	NATALIA SOARES LOPES	6014	611.337.524-75	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	0510888220147
117	NATANAELLY SILVA MENDES	5997	073.829.063-70	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA (6º AO 9º ANO)	0166778720016
118	NORIVALDO DOS SANTOS	8014	028.797.423-58	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	0243897920030
119	ODILARGO OLIVEIRA ALMEIDA	8748	019.191.793-13	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	0380377020090
120	ODINELMA FERREIRA SILVA	1178	055.709.623-52	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)	0000507908953
121	ORLENE LIMA FERREIRA	9656	005.401.593-60	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	0246485920036
122	PAULO VICTOR LEMOS PEREIRA	8802	049.840.703-99	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	6816328
123	RAFAEL SANTOS VIEIRA	5022	007.839.312-47	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA (6º AO 9º ANO)	0293840820053
124	REGIANE AZEVEDO COSTA	0910	026.505.983-60	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	0001169314993
125	RENATA ANCHIETA VIANA	1835	008.123.773-11	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	0303486520053
126	RENATA CARVALHO SILVA	7963	040.962.363-65	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	017850792001-1
127	SIDINEI MENDES	9448	018.646.623-44	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	055830852015-5
128	SÍLVIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA	5595	870.588.713-53	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (ENSINO 1º AO 5º ANO)	0163396620015
129	STÉLIO LUIS ARAÚJO TAVEIRA	1409	054.225.063-24	- SUPERIOR ARQUITETO E URBANISTA	0248720520030
130	TIAGO XAVIER SOARES	0860	050.273.413-26	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	0552923020155
131	VANESSA BRANDÃO FONSECA	6840	084.329.773-57	- SUPERIOR PSICÓLOGO	1017107987
132	VANESSA DIAS SOARES FONSECA	9991	965.833.983-20	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	0271849120044
133	VIVALDO COSTA DE JESUS	0780	019.754.283-23	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	0380632620093
134	WALLASSE LOPES GARCIA	0856	055.419.043-58	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)	0463515420129
135	WANDERSON DO NASCIMENTO BRITO	7046	612.299.743-93	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	139183020000
136	WILKEM MEDEIROS PESTANA	1571	960.099.853-15	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL	043476020119



137	WILTON ALMEIDA CONDE	0140	609.527.073-14	SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	0001163698994
-----	----------------------	------	----------------	--------------------------------------	---------------

Paulo Sergio Sales
Presidente da Comissão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: c6288dfefbaea27340fc2429553b03d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte (MA), com Sede à Rua Hilderico Rufino Guimarães, 111, CEP: 65.860-000 - Sucupira do Norte - MA, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com, a partir do dia 23/01/2024 às 08:00h até o dia 25/01/2024 às: 18:00 min. Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.500,000. Sucupira do Norte, 18 de janeiro de 2024. Marcos Paulo de Oliveira Silva, Agente de Contratação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 204380b64c2c34e52fa61e567aa13cf7

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de brindes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2024. **CONTRATADO:** D. FREITAS LIMA - ME, Praça do Mercado, Nº 14, Bairro Centro, LORETO/MA, CNPJ Nº 08.430.734/0001-12. **REPRESENTANTE:** Delva Freitas Lima, portadora do CPF: 014.794.003-60. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.576,60 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.243.0011.2054.00003.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 43822d1ac528ce9d18e9c42a983486c5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201247/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 12/01/2024
ABERTURA: 11:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, A Senhora, Silvana Alves de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as empresas vencedoras abaixo citadas.

EMPRESAS:

RAZÃO SOCIAL: ZE DO FEIRA ARMAZEM LTDA
CNPJ Nº 24.906.046/0001-32
INS. ESTADUAL: 12.493832-9
INS. MUNICIPAL: 000137
END: AV CENTRAL, MA 270, BAIRRO CHAPADA
CIDADE: MIRADOR/MA - CEP: 65.850-000
EMAIL: rmbrito-gerente@hotmail.com
TEL: (99)3559 1374

RESULTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	V. Unit.	V. Total
1	Açúcar - Tipo: Refinado embalagem de 1 KG.	7800	Quilogramas	BLANCO	R\$ 3,14	R\$ 24.492,0
2	Arroz Branco, longo, fino, Tipo 1, polido, grãos inteiros, Embalagem de 1 Kg	9100	Quilogramas	PAINHO	R\$ 3,56	R\$ 32.396,0
3	Feijão (carrioca, branco, fradinho, mulatinho, de corda) - tipo 1, Embalagem de 1 Kg	2000	Unidades	KICALDO	R\$ 5,70	R\$ 11.400,0
5	Milho de canjica, Embalagem de 500 gramas.	5200	Pacotes	SINHA	R\$ 3,23	R\$ 16.796,0
11	Alho in natura de 1 KG.	500	Quilogramas	ALHAO	R\$ 12,10	R\$ 6.050,0
14	Biscoito Salgado Integral	1300	Pacotes	CLUB SOCIAL	R\$ 4,20	R\$ 5.460,0
17	Farinha Láctea, Embalagem de 230 gramas.	8000	Pacotes	NESTLE	R\$ 3,44	R\$ 27.520,0
18	Mucilon, Embalagem de 230 gramas.	10400	Pacotes	NESTLE	R\$ 11,62	R\$ 120.848,0
20	Leite de Soja SEM LACTOSE, Lata com 300 gramas	400	Latas	SUPRA SOY	R\$ 16,07	R\$ 6.428,0
21	Leite em Pó INTEGRAL pacote de 200 gramas	26000	Pacotes	CAMPONESA	R\$ 4,88	R\$ 126.880,0
22	Leite em Pó DESNATADO, pacote de 200 gramas	400	Pacotes	CAMPONESA	R\$ 6,04	R\$ 2.416,0
23	Iogurte garrafa plástica com 140 gramas	2200	Pacotes	DANONE	R\$ 4,07	R\$ 8.954,0
26	Filé de Peito de frango	3500	Quilogramas	SEARA	R\$ 11,57	R\$ 40.495,0
27	Sardinha embalagem de 125 gramas	15000	Unidades	PESCADOR	R\$ 3,03	R\$ 45.450,0
VALOR TOTAL						R\$ 475.585,0

RAXÃO SOCIAL: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR

CNPJ Nº: 11.494.673/0001-61
INSC. MUNICIPAL: 2008335
INSC. ESTADUAL: 19.472.731-9
END: RUA UMBILINO 14 - QUADRA 268 - Nº 04 - GALPÃO 03/04, BAIRRO: DIRCEU ARCOVERDE II
CIDADE: TERESINA-PI CEP: 64078-290
TEL: (86) 99999-6436
EMAIL: tdbteresina@gmail.com

RESULTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	V. Unit.	V. Total
4	Fubá de Milho (Flocão), Embalagem de 500g	7800	Pacotes	LOURO - Fubá de Milho (Flocão), Embalagem de 500g	R\$ 1,75	R\$ 13.650,0
6	Adoçante dietético natural, líquido, à base de stévia, sem adição de açúcar tubo 65 ml, em gotas.	100	Unidades	MARATÁ - Adoçante dietético natural, líquido, à base de stévia, sem adição de açúcar tubo 65 ml, em gotas.	R\$ 5,20	R\$ 520,0
7	Colorífico em Pó sem Cumim, à base de urucum, em pacotes plásticos Embalagem de 100g.	2600	Unidades	DONA CLARA - Colorífico em Pó sem Cumim, à base de urucum, em pacotes plásticos Embalagem de 100g.	R\$,88	R\$ 2.288,0
8	Óleo de Soja, Embalagem 900 ml	1500	Unidades	CONCORDIA - Óleo de Soja, Embalagem 900 ml	R\$ 7,10	R\$ 10.650,0
9	Pimenta (condimento), Embalagem 100 gramas	2000	Pacotes	DONA CLARA - Pimenta (condimento), Embalagem 100 gramas	R\$ 4,05	R\$ 8.100,0
10	Sal refinado, embalagem de 1 KG.	800	Pacotes	ATLANTICO - Sal refinado, embalagem de 1 KG.	R\$ 1,24	R\$ 992,0
12	Vinagre Embalagem de 500 ml	500	Unidades	FOLHA VERDE - Vinagre Embalagem de 500 ml	R\$ 1,60	R\$ 800,0

13	Biscoito Doce Tipo Maria, pacote de 400g	10000	Pacotes	POTY - Biscoito Doce Tipo Maria, pacote de 400g	R\$ 3,90	R\$ 39.000,0
15	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Embalagem de 400g	10000	Pacotes	POTY	R\$ 3,90	R\$ 39.000,0
16	Macarrão Espaguete Longo Fino Embalagem de 500 gramas.	10000	Pacotes	GAMA LOPES - Macarrão Espaguete Longo Fino Embalagem de 500 gramas.	R\$ 3,0	R\$ 30.000,0
19	Achocolatado em Pó Embalagem de 400 gramas.	700	Pacotes	APTI - Achocolatado em Pó Embalagem de 400 gramas.	R\$ 6,0	R\$ 4.200,0
24	Carne Bovina Moída de 1ª (CONGELADA)- pacote de 500 Gramas	4000	Pacotes	FORTBOI - Carne Bovina Moída de 1ª (CONGELADA)- pacote de 500 Gramas	R\$ 8,50	R\$ 34.000,0
25	Frango inteiro	1000	Quilogramas	FRIATO - Frango inteiro	R\$ 9,99	R\$ 9.990,0
VALOR TOTAL						R\$ 193.190,0

Sucupira Do Norte/MA, 19 de janeiro de 2024

Silvana Alves de Araújo Lima
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 904b65194d32efa6801ce36dfedd7d80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECRETO Nº 004/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 76º, VI da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a PORTARIA MGI Nº **8.617**, de 26 de dezembro de 2023, onde "Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta autárquica e fundacional", sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

Considerando o DECRETO Nº **38.835**, de 29 de dezembro de 2023, onde fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, no exercício de 2024;

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2024 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2024, de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relacionados abaixo, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, como segue:

- I. 1º de janeiro, segunda-feira, **Confraternização Universal**, Feriado Nacional;
- II. 12 de fevereiro, segunda-feira, **Carnaval**, Ponto Facultativo;
- III. 13 de fevereiro, terça-feira, **Carnaval**, Ponto Facultativo;
- IV. 14 de fevereiro, quarta-feira de **Cinzas**, Ponto Facultativo;
- V. 28 de março, quinta-feira **Santa**, Ponto Facultativo;
- VI. 29 de março, sexta-feira da **Paixão de Cristo**, Feriado Nacional;
- VII. 21 de abril, domingo, **Tiradentes**, Feriado Nacional;
- VIII. 1º de maio, quarta-feira, **Dia do Trabalho**, Feriado Nacional;
- IX. 13 de maio, segunda-feira, **Nossa Senhora de Fátima**, Feriado Municipal;
- X. 31 de maio, sexta-feira, **Corpus Christi**, Ponto Facultativo, transferido, em caráter excepcional, do dia 30 de maio, quinta-feira;
- XI. 05 de julho, sexta-feira, **Dia da Bandeira Municipal**, conforme Art. 1º da Lei nº 542, de 28 de junho de 2019, Feriado Municipal;
- XII. 15 de julho, segunda-feira, **Ponto Facultativo**;
- XIII. 16 de julho, terça-feira, **Nossa Senhora do Carmo**, Padroeira da Cidade, conforme Lei nº 84/93, Feriado Municipal;
- XIV. 17 de julho, quarta-feira, **Ponto Facultativo**;
- XV. 28 de julho, domingo, Dia da **Adesão do Maranhão à Independência do Brasil**, Feriado Estadual;
- XVI. 07 de setembro, sábado, **Independência do Brasil**, Feriado Nacional;
- XVII. 27 de setembro, sexta-feira, "**Dia do Evangélico**" a ser comemorado sempre na última sexta-feira do mês de setembro, conforme Lei 469/2013, Feriado Municipal;
- XVIII. 12 de outubro, sábado, **Nossa Senhora Aparecida**, padroeira do Brasil, Feriado Nacional;
- XIX. 28 de outubro, segunda-feira, Comemoração alusiva ao "**Dia do Servidor Público**" - Art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Ponto Facultativo;

- XX. 02 de novembro, sábado, **Finados**, Feriado Nacional;
XXI. 15 de novembro, sexta-feira, **Proclamação da República**, Feriado Nacional;
XXII. 08 de dezembro, domingo, **Nossa Senhora da Conceição**, conforme Lei nº 84/93, Feriado Municipal;
XXIII. 19 de dezembro, quinta-feira, **Emancipação Política de Tasso Fragoso**, conforme a Lei nº 2.168 de 19 de dezembro de 1961 e Lei nº 84/93, Feriado Municipal;
XXIV. 20 de dezembro, sexta-feira, Ponto Facultativo;
XXV. 23 de dezembro, segunda-feira, Ponto Facultativo;
XXVI. 24 de dezembro, terça-feira, Ponto Facultativo;
XXVII. 25 de dezembro, quarta-feira, **Natal**, Feriado Nacional;

Art. 2º Os dirigentes das Fundações de direito privado mantidas pelo Estado, das Sociedades de Economia Mista e das suas Subsidiárias poderão adotar o calendário referido no artigo anterior, mediante compensação nos dias de Ponto Facultativo, observada a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.

§ 1º A exceção de funcionamento fica por conta dos serviços básicos de urgência e emergência, e o calendário de cada Secretaria Municipal, a critério de cada Gestor, como segue:

- **Saúde:** O Hospital Municipal funcionará normalmente;
- **Assistência Social:** O Conselho Tutelar terá plantão normal. Os demais setores assistenciais seguem o Decreto Municipal;
- **Coleta de Lixo:** A coleta de lixo seguirá o calendário normal de recolhimento nos bairros;
- **Educação:** seguirá o "Calendário Escolar" do corrente ano;
- **Serviço:** o Transporte Público seguirá o "Calendário Escolar".

§ 2º A adoção do Ponto Facultativo, permitida no caput do artigo, implica a elaboração de escalas de compensação de horário, que serão estabelecidas pelas Entidades indicadas, a fim de que seja garantida a prestação dos serviços considerados essenciais.

§ 3º A compensação de horário referida no parágrafo anterior somente poderá ser adotada desde que haja, por escrito, acordo prévio.

Art. 3º Os feriados declarados em Lei Municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional nas respectivas localidades.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 3fb5de9dd5a8f8826d829ffcea624b31

PORTARIA DO GABINETE Nº 032 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhora **KATHERINE TAVARES DA SILVA DE MIRANDA COSTA**, brasileira, enfermeira, casada, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliada na Rua Nova, 12, Bairro Planalto, na cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 017281472001-1 SESP/MA, inscrita no CPF/MF nº 028.462.703-84 e do COREN-MA nº 249.971, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 387, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 74d37446236fa093374eca669051cb37

PORTARIA DO GABINETE Nº 033 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear o Senhor **LUIS CARLOS BARBOSA RIOS**, brasileiro, casado, motorista, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliado na Rua



Alcir Pinheiro, s/nº, Bairro São José, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portador da Cédula de Identidade/RG nº 030269552005-5 GESP/MA e inscrito no CPF/MF nº 038.152.993-22, nomeado através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 614, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA Categoria D**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 6c401d7b05dc82b12e37e959dc1e4fea*





IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

